

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA**

**CRIANÇA: “FUTURO DA NAÇÃO”, “CÉLULA DO VÍCIO” -  
POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA EM JUIZ DE FORA/MG NA  
TRANSIÇÃO IMPÉRIO/ REPÚBLICA**

**Juiz de Fora  
2009**

**PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA**

**CRIANÇA: “FUTURO DA NAÇÃO”, “CÉLULA DO VÍCIO” -  
POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA EM JUIZ DE FORA/MG NA  
TRANSIÇÃO IMPÉRIO/ REPÚBLICA**

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito para a obtenção do título de mestre em Educação, na área de concentração Gestão, Políticas Públicas e Avaliação Educacional.**

**Orientador: Prof. Dr. Marlos Bessa Mendes da Rocha**

**Juiz de Fora  
2009**

**PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA**

**CRIANÇA: “FUTURO DA NAÇÃO”, “CÉLULA DO VÍCIO” -  
POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA EM JUIZ DE FORA/MG NA  
TRANSIÇÃO IMPÉRIO/ REPÚBLICA**

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito para a obtenção do título de mestre em Educação, na área de concentração Gestão, Políticas Públicas e Avaliação Educacional.**

**Aprovada em**

**BANCA EXAMINADORA**

---

**1º Avaliador: Orientador Prof. Dr. Marlos Bessa Mendes da Rocha - UFJF**

---

**2º Avaliador: Prof. Dr. Márcio Lemgruber - UFJF**

---

**3º Avaliador: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Irma Rizzini - UFRJ**

Dedico este trabalho às crianças,  
inspiração de minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos amigos Bárbara, Jefferson, Amanda, Cristiano e Dal, aos professores Duarte, Prof. Dr. Geraldo Ribeiro de Sá, Luciano Cunha, Prof. Dr. Eduardo Magrone, Prof. Dr<sup>a</sup>. Sônia Miranda, Prof. Dr. Marlos Bessa Mendes da Rocha, meu orientador, a todos os integrantes do grupo de pesquisa, aos funcionários do Arquivo Municipal, Biblioteca Murilo Mendes e Igreja da Glória, à irmã Stephania, e aos meus pais.

*Vi ontem um bicho  
Na imundície do pátio  
Catando comida entre os detritos*

*Quando achava alguma coisa,  
Não examinava nem cheirava:  
Engolia com voracidade.*

*O bicho não era um cão,  
Não era um gato,  
Não era um rato.  
O bicho, meu Deus, era um  
homem.*

*Manuel Bandeira*

## RESUMO

Este trabalho é fruto de reflexões em torno das políticas de assistência à infância em Juiz de Fora, vinculadas à escolaridade, na passagem do regime monárquico para o republicano, momento crucial na formação do pensamento social brasileiro. Durante as leituras sobre a historiografia da infância e da assistência destacaram-se três elementos em torno deste tema: as discussões em torno de minha hipótese de trabalho, que é a de que ocorreram mudanças nas políticas de assistência à infância na República em relação às políticas do período imperial; os apontamentos sobre a criança e a infância como categoria de análise; bem como, as reflexões acerca da abordagem da História da Cultura e da História das Idéias como método de pesquisa para se tratar dessas políticas. Esses elementos ajudam a traçar um conjunto de temas que desenham o perfil institucional da assistência que se tem àquele tempo, não só nas dimensões materializadas dos prédios das escolas, asilos, institutos, com suas regras e funcionamentos, como também nas idéias que são expressas por essas construções. Trata-se de uma pesquisa documental, que analisa correspondências, atas, tutelas, fotografias, legislação e jornais do Arquivo Municipal, Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes e Arquivo da Igreja da Glória, em Juiz de Fora.

**Palavras chaves:** Assistência. Infância. Escolarização. Políticas públicas.

## **ABSTRACT**

This investigation is based on reflections concerning child welfare state associated with the education, in Juiz de Fora / MG. This research analyzes the period of transition from Monarchy to Republic – a crucial moment in the Brazilian social idea formation. The child and the child welfare work historiography highlight three elements: 1) the child welfare state in the period of Monarchy changes with the Republic; 2) the child and the childhood as category of analysis; 3) the cultural history and the ideas history as method of investigation. These elements draw a group of themes that form the welfare work institutional profile of that period, not only in the dimension of physical buildings and their rules, but also in the ideas expressed by those buildings. This is a documental research that analyses documents letters, legal or juridical records, photographs, legislation, tutelage cases and journal from the Town Hall Files, Murilo Mendes Library and Gloria Church Files, all in Juiz de Fora city.

Keywords: Child care. Social assistance. School level. Public policies.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Fotografia 1</b> – Escola Agrícola de Juiz de Fora.....	62
<b>Fotografia 2</b> - Academia de Comércio em 1909.....	96
<b>Fotografia 3</b> – Alunos da Academia de Comércio.....	96
<b>Fotografia 4</b> – Casa dos Padres Redentoristas.....	97
<b>Fotografia 5</b> – Santa Casa de Misericórdia, primeira construção .....	101
<b>Fotografia 6</b> – Asilo João Emílio .....	103
<b>Fotografia 7</b> – Alunas do Asilo João Emílio .....	104
<b>Fotografia 8</b> – Escola das Irmãs de Santa Catharina no Morro da Gratidão .....	121
<b>Fotografia 9</b> – Escola Mista Alemã (Mariano Procópio) .....	121
<b>Fotografia 10</b> – Alunos da Escola Mista Alemã (Mariano Procópio).....	123
<b>Fotografia 11</b> – Sala de São Geraldo.....	129
<b>Fotografia 12</b> – Alunos da Escola Paroquial das Irmãs de Santa Catharina.....	130
<b>Fotografia 13</b> – Escola das Irmãs de Santa Catharina.....	131
<b>Fotografia 14</b> – Escola de São Roque da Tapera .....	132
<b>Fotografia 15</b> – Alunos das Escolas Paroquiais .....	133
<b>Fotografia 16</b> – Alunas das Escolas Paroquiais.....	134

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	12
INTRODUÇÃO .....	15
1 AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA VISTAS E REVISTAS PELA HISTORIOGRAFIA.....	23
1.1 Concepções de infância e sua relação com a sociedade.....	28
1.2 Mudanças e permanências no modelo de assistência à infância no período de transição do Império para a República.....	36
1.3 A relação entre Igreja e Estado na condução das políticas de assistência à infância no século XIX e XX.....	41
1.4 O advento da República: mudanças na concepção de infância .....	48
1.5 A semântica dos conceitos: o que é ser criança?.....	51
2 AS POLÍTICAS PARA AS “INFÂNCIAS”: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO .....	56
2.1 As rodas dos expostos e as Câmaras Municipais frente à legislação do Império.....	59
2.2 A legislação em contexto: a infância pobre e sua educação no Império e na República.....	60
2.3 A criança e o menor: tutelas e políticas de assistência em Juiz de Fora/MG (1888-1916).....	74
2.4 A educação moral dos menores no campo jurídico.....	77
2.5 Assistência e educação dos “ingênuos” após a lei do ventre livre.....	81
3 CARIDADE E IGREJA: UM OLHAR SOBRE AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA EM JUIZ DE FORA/MG.....	89
3.1 A atuação das entidades filantrópicas em Juiz de Fora/MG.....	99
3.2 A relação das associações filantrópicas e do poder público no atendimento à infância .....	108

3.3 Outras iniciativas religiosas e laicas para a assistência infantil.....	113
3.4 O Culto Católico de Mariano Procópio e as escolas paroquiais: disputa entre civis e católicos pela educação da infância juizforana.....	117
3.5 A educação católica e as escolas paroquiais .....	126
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	141
REFERÊNCIAS .....	154
ANEXOS.....	161

## APRESENTAÇÃO

Nasci em Barbacena, onde vivi toda minha infância e adolescência. Ao redor do quarteirão onde morava havia uma fábrica de tecidos, um hospital colônia, um manicômio judiciário, um hospital da Santa Casa de Misericórdia, um hotel que, no passado, também fora um hospital para pessoas com “doenças” mentais e um colégio de freiras: Imaculada Conceição, onde realizei meu primeiro ano de estudo.

Ainda não conhecia o conceito de “instituições totais” de Goffman, nem mesmo a história das instituições apresentada por Foucault em *A história da loucura*, contudo, cercada por estas instituições, com cujas rotinas pude conviver, ou, pelo menos, ouvir falar, é impossível afirmar que elas não tenham influenciado na escolha de meu tema de estudo, bem como em minhas escolhas profissionais.

Aos dezesseis anos, pude ainda presenciar como é a rotina dentro de um hospital para pessoas com “doença” mental, mas não como paciente. Enquanto aluna do conservatório de música de Barbacena, eu e meus colegas fomos fazer uma apresentação de violão para os pacientes do “hospital colônia”, assim conhecido na cidade. Lá, vi todos os tipos de pessoas: com deficiência física, mental, aparentemente sem nenhum comprometimento. No ano seguinte, concluiria o ensino médio e prestaria vestibular para Pedagogia na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O fato de minha sobrinha, que na época tinha 12 anos, possuir deficiência auditiva e não ter se adaptado, até então, ao ensino na escola regular, depois de ter estudado em escola especial, teve grande influência sobre a escolha do curso.

Diante da frustração por parte de minha família, frente ao discurso dos professores da escola regular de que eles não eram capacitados para atender a crianças com algum tipo de deficiência, tentei ajudar de alguma forma. Procurei então ser bolsista do Núcleo de Educação Especial (NESP), assim denominado na época, que era o núcleo de pesquisa da Faculdade de Educação da Universidade federal de Juiz de Fora (UFJF) responsável pela área de Educação Especial, pois, achava que lá estariam todas as soluções para este problema. No entanto, as duas tentativas de ser bolsista foram fracassadas. Resolvi então abandonar o curso de Pedagogia logo no segundo semestre.

No ano seguinte, 2001, resolvi retomar o curso, e comecei a atuar como monitora da disciplina Filosofia da Educação, o que me fez retomar o ânimo e despontar meu interesse pela Filosofia. No ano seguinte, fui bolsista de iniciação científica da pesquisa: “Cursinho

popular da UFJF: a quem ele serve? Em quem ele exerce a diferença?”, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria da Assunção Calderano, em que pude aprender a trabalhar com SPSS, programa de computador que auxilia as análises quantitativas de pesquisa e que mais tarde me ajudariam na elaboração de minha monografia de conclusão do bacharelado. Esta se constitui de um levantamento da opinião das famílias dos pacientes do Hemominas de Juiz de Fora, - instituição onde atuei como estagiária durante os anos de 2003 e 2004 - sobre o atendimento pedagógico hospitalar oferecido aos pacientes.

Em 2003, concluí o curso de Licenciatura em Pedagogia e depois de duas tentativas frustradas de ser selecionada para o Mestrado em Educação da UFJF e dar continuidade aos estudos iniciados em minha monografia, optei por mudar o tema de minha pesquisa.

Concluído o curso de Bacharelado em Pedagogia em 2006, comecei a trabalhar em uma creche como recreadora. Esta escola tinha caráter filantrópico e se destinava às crianças carentes do bairro Teixeiras e adjacências, em Juiz de Fora. Atuei na educação infantil, com crianças da faixa etária de 3 anos. Neste mesmo ano comecei a cursar uma especialização em “Educação e Diversidade”. Contudo, por motivo de saúde tive que me afastar do trabalho e do curso.

Enquanto aguardava cirurgia, não podia realizar atividades intensas e, por isso, passei a trabalhar como voluntária, duas vezes por semana, no Instituto Jesus, junto ao Pólo de Evolução de Medidas Sócio-Educativas (PEMSE), o qual tinha a intenção de atender adolescentes em conflito com a lei, que cumpriam pena nesta instituição. Junto aos adolescentes, desenvolvi aulas de alfabetização e português para o ensino fundamental. O interesse pelo trabalho com o grupo foi tão grande que, passado o tempo que precisei ficar de repouso devido a uma cirurgia nos olhos, resolvi iniciar as leituras de Foucault, principalmente as obras: *Vigiar e punir* e *História da Loucura*, bem como de Geraldo Ribeiro de Sá: *A prisão dos excluídos*, que serviram de base para meu anteprojeto de mestrado.

A princípio, minha intenção era realizar um estudo de caso sobre a prática pedagógica junto a este grupo de adolescentes, contudo, as leituras despertaram meu interesse sobre a questão da transformação dos métodos punitivos no Brasil. O problema que coloquei foi: como, quando e porque a educação foi inserida na sentença que define a pena privativa de liberdade, no Brasil? Antes mesmo de o projeto ser aprovado, comecei a realizar um levantamento, no Arquivo Municipal de Juiz de Fora, das sentenças contidas nos processos-crime.

Ao ser aprovada no Mestrado em Educação da UFJF, contudo, a falta de referencial bibliográfico e orientador, cuja linha de pesquisa pudesse auxiliar meu trabalho, levou-me a modificar o tema de estudo. Tive, então, a oportunidade de começar a frequentar o grupo de pesquisa: “Políticas de educação, escolarização e estratégias de nação: a transição Império/República”, coordenado pelo Prof. Dr. Marlos Bessa Mendes da Rocha, meu atual orientador. Busquei, então, conciliar o referencial bibliográfico levantado, os estudos realizados pelo grupo, bem como a linha de pesquisa de meu orientador, para elaborar um projeto, cujo tema tratasse das políticas de assistência à infância no período de transição Império/República. O referencial teórico que seria utilizado anteriormente pôde ser utilizado nesta pesquisa, haja vista que, as políticas de assistência à infância englobam a questão da reforma penitenciária, uma vez que, antes desta Reforma, menores abandonados e delinquentes recebiam o mesmo tipo de tratamento que os adultos, pois não haviam instituições voltadas a atender exclusivamente aos menores. Os mesmos eram tratados como criminosos comuns e se encontravam em prisões junto aos adultos, conforme podemos ver na obra de Lemos Brito: *As Penitenciárias do Brasil*.

Nesse sentido, não só o discurso jurídico como o de outros setores da sociedade, apresentados na historiografia da infância, apontaram discursos que se deram em determinada época e ajudam a pensar a situação do menor, a partir de diversos olhares. Com isso, minha preocupação foi analisar estes discursos, identificando as contradições existentes e outras propostas apresentadas pelos atores, que se contrapõem e indicam outras alternativas, a fim de romper com a visão determinista dos fatos.

Não se trata mais de definir quando, como e porque a educação foi inserida no discurso, recuando indefinidamente na busca das origens, mas marcar um momento específico e as influências que têm repercussões sérias sobre a constituição da educação das diversas “infâncias”.

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem a pretensão de realizar um estudo acerca das políticas de assistência à infância, vinculadas à escolarização em Juiz de Fora, no período de transição Império/República. O interesse por este tema surgiu a partir de algumas reflexões acerca de abordagens, fontes e problemas colocados pela historiografia que trata das políticas de assistência à infância. Ao mesmo tempo, a participação nas discussões, leituras e levantamento das fontes arquivísticas do grupo de pesquisa: “Políticas de Educação, escolarização e estratégias de nação: a transição Império/República”<sup>1</sup> foi fator relevante na escolha do período histórico que se quer tratar aqui, uma vez que permitiu a familiaridade com as idéias e práticas políticas dos atores daquele contexto.

O início da República viveu um dos mais importantes momentos da formação política e social brasileira, pois ali se buscou a realização de seu “anseio emancipatório”, a procura da materialização de sua “nacionalidade”, conforme expressa Fernando Azevedo em *A Cultura Brasileira*. Neste contexto, a criança é vista como patrimônio de uma nação.

Nas palavras de Irene Rizzini (1997), trata-se de um momento histórico em que a criança é percebida como valioso patrimônio de uma nação: “como ‘chave para o futuro’, um ser em formação – ‘dúctil e moldável’ – que tanto pode ser transformado em ‘homem de bem’ (elemento útil para o progresso da nação) ou num ‘degenerado’ (um vicioso inútil a pesar nos cofres públicos)”.<sup>2</sup>

A maior valorização, atribuída mais ao futuro da criança do que ao seu presente, provocaria a afirmação não só da necessidade, mas também da generalização de uma relação pedagógica que progressivamente invadiu toda a vida social. No período que vai da segunda metade do século XIX até meados do século XX, a criança, segundo Irma Rizzini (1993, p.15) sai do seu anonimato, “passando a ocupar o centro das atenções e preocupações dos adultos, principalmente dos moralistas, dos educadores, dos médicos e dos juristas.”

Juntamente com essa mudança de concepção acerca do significado social de infância têm-se transformações no modelo institucional da assistência. De acordo com a autora:

---

<sup>1</sup> Grupo de pesquisa da área de História da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, coordenado pelo Prof. Dr. Marlos Bessa Mendes da Rocha.

<sup>2</sup> Expressões utilizadas no discurso do senador Trovão em 1896, apud Irene Rizzini, 1997.

O asilo era termo comum no Império, enquanto na República, com a consolidação da concepção da prevenção dos desvios e da recuperação do menor, observam-se metas a serem perseguidas através da criação de escolas correccionais, institutos profissionais, educandários. (IRMA RIZZINI, 1997, p.42)

Nesse sentido, o significado social de que foi revestida a infância na passagem do regime monárquico para o republicano, momento crucial na formação do pensamento social brasileiro, foi visto e revisto durante as leituras acerca da historiografia da infância e da assistência, podendo ser destacados três elementos em torno deste tema: ocorreram mudanças nas políticas de assistência à infância na República em relação às políticas do período imperial, no Brasil; foram realizadas discussões e apontamentos sobre a criança e a infância como categoria de análise; foram trazidas à tona reflexões acerca da abordagem da História da Cultura e da História das Idéias como método de pesquisa para se tratar das políticas de assistência à infância. Por exemplo, a leitura da obra de Quentin Skinner ajuda a pensar o comportamento político e as políticas de assistência sempre as remetendo ao campo das idéias. Em suas palavras: “Quando tentamos situar desse modo um texto em seu contexto adequado, não nos limitamos a fornecer um ‘quadro’ histórico para nossa interpretação. Ingressamos já no próprio ato de argumentação”. (SKINNER, 1996, p.13)

A crítica que se faz aos documentos, ao analisar-se um texto produzido em outro momento histórico, permite interrogar inicialmente sobre suas condições de produção, circulação e recepção, que informam sua estrutura textual, de modo a sustentar as estratégias interpretativas. Nas palavras de Gouvêa (2007, p.22):

Embora nenhum documento possa ser tomado como expressão direta da realidade, os textos arquivísticos, em geral, constituíram-se como documentos que buscavam expressar determinada verdade ou produzi-la. Interpretar tais documentos significa analisar que, para além de sua objetividade, expressa em sua estrutura argumentativa, todo documento, ao mesmo tempo que revela, silencia, sinaliza, torna opacas outras expressões.

A documentação primária sobre a institucionalidade da assistência é encontrada no arquivo das próprias instituições, algumas existentes até hoje, como a Santa Casa de Misericórdia, criada em 1854; o Instituto João Emílio, atual Instituto Bom Pastor, criado pela Sociedade Protetora da Pobreza, em 1895; e o Colégio Santa Catharina, conhecido em 1900 como Escola dos Pobres.

Contudo, o problema do acesso a essas instituições se fez presente frente à recusa ou mesmo resistência das mesmas em disponibilizar seus arquivos para pesquisa, como foi o

caso do Instituto Bom Pastor. O Colégio Santa Catharina, apesar de permitir o acesso à Escola e transmitir a história do Colégio, sob o ponto de vista de uma das irmãs diretoras, que por sinal recebeu muito bem a pesquisadora, não permitiu que se fosse vista a documentação, apenas fotografias antigas, sem, contudo, permitir que fossem fotografadas. A Santa Casa de Misericórdia, após seis meses de espera liberou a pesquisa, porém, não dispunha de profissional para mostrar os documentos, uma vez que no Arquivo desta instituição está disponível apenas a documentação recente, estando as mais antigas no Museu da Santa Casa de Misericórdia, fechado para visitação, por falta de profissional especializado.

É importante ressaltar que houve solicitação prévia para realização da pesquisa, feita através de termo de consentimento,<sup>3</sup> assinado pelo orientador e o pesquisador, o qual era entregue em mãos aos responsáveis pelas instituições.

Ainda que o acesso à pesquisa tenha sido negado, em alguma instituição, ou impossibilitado, esta situação pode ser remediada através de documentos localizados no Arquivo Municipal de Juiz de Fora,<sup>4</sup> tais como:

- Documento 5: Estatuto do Asilo de Mendigos de Juiz de Fora (1916);
- Fundo imperial: 12; 17; 21; 24; 25; 31; 46; 55; 56; 58; 82; 90; 115; 163;
- Fundo República: 10;44;210;222;223; 236 -VII – Entidades Filantrópicas;
- As atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1890-1920);
- Inventários: Casos de tutela e curatela de órfãos (1888-1916).

E ainda, no Arquivo da Igreja da Glória,<sup>5</sup> foram localizados:

- O Estatuto da Sociedade Propagadora do Ensino Primário;
- Livro de Tombo da Paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora (1900-1925);
- Livro de Crônicas da Casa dos Padres Redentoristas;
- Dados sobre as Escolas Paroquiais do Curato da Glória;
- Jornal o Lampadário;
- Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário;
- Livro de atas de diversas Associações religiosas;

---

<sup>3</sup> ANEXO A

<sup>4</sup> ANEXO B

<sup>5</sup> ANEXO C

- Livro de atas do Conselho da Fábrica do Curato da Glória;
- Correspondências diversas.

Em relação à pesquisa jornalística, encontra-se na Biblioteca Municipal Murilo Mendes <sup>6</sup> a coleção completa do jornal *O Pharol* (1876-1922), e ainda, os jornais *Correio de Minas* (1894-1914), *Minas Gerais* (órgão oficial do estado de MG), *Jornal do Commercio* (1896-1934) e jornal *O Pobre* (1899-1901). Nesses jornais localizam-se várias referências de Instituições voltadas a atender a infância pobre, bem como, da legislação.

Muitas das documentações utilizadas neste trabalho estão disponibilizadas no banco de dados do grupo de pesquisa: “Políticas de Educação, escolarização e estratégias de nação: a transição Império/República”, facilitando assim o acesso a informações a pesquisadores e interessados pelo tema.

Fontes primárias são aqui consideradas também as obras de pensadores políticos da época, como: Carlos Leôncio de Carvalho, *Educação da Criança Desamparada*; Tobias Barreto, *Menores e Loucos em Direito Criminal*, Moncorvo Filho, *Histórico da proteção à infância no Brasil (1500-1922)* e Lemos Brito, *As penitenciárias do Brasil*. Ainda que não se tenha tido acesso a estas fontes diretamente, com exceção desta última, encontram-se, em obras de diversos autores da atualidade, referências sobre estes autores contemporâneos e suas respectivas obras.

A partir do contexto da cidade de Juiz de Fora, busca-se perceber, nas fontes, a configuração das respostas apresentadas localmente para, então, pensar o encaixe desta realidade no âmbito de Minas Gerais e nacional, nesta fase histórica.

A existência de diversos tipos de instituições filantrópicas na cidade de Juiz de Fora indica que as iniciativas voltadas à infância não estavam restritas a um setor da sociedade, e sim, provinham de diversos atores. A saber: médicos, religiosos, governantes. Frente à diversidade do campo que se desvelou durante o levantamento das fontes primárias, buscou-se delimitar o campo de pesquisa às políticas de assistência vinculadas à escolarização, tendo o cuidado de buscar distinguir as crianças pobres, objeto de atendimento das escolas públicas, das infâncias abandonada ou órfã, objeto da assistência.

A questão que norteia esta pesquisa é: **O que as ações e discursos do poder público, da Igreja e da sociedade civil podem revelar sobre as políticas existentes em**

---

<sup>6</sup> ANEXO D

### **torno da assistência à infância vinculada à escolaridade, no período de transição Império/República?**

Os objetivos específicos são:

- Perceber a relação das políticas de assistência com o poder público;
- Analisar como se dava a escolarização em instituições voltadas à assistência à infância, especialmente as escolas paroquiais, administradas pela Sociedade Propagadora do Ensino Primário, de origem religiosa.
- Buscar perceber a questão da abrangência destes locais ao público infantil, ou seja: Qual o público que se pretendia assistir?
- Verificar a origem dessas instituições – pública, particular, mantida ou subsidiada pelo poder público;
- Verificar a relação entre os debates sobre a assistência à infância na imprensa escrita, no que possa revelar da estrutura das políticas existentes.

Com tudo isso, tem-se um conjunto de temas que desenham o perfil institucional da assistência daquele tempo, não só nas dimensões materializadas dos prédios das escolas, hospitais, asilos, institutos, com suas regras e funcionamentos, como também das subjetivações que são expressas por essas construções. (ROCHA, 2009)

A relevância desta pesquisa está em apontar indícios sobre como as “infâncias” pobre, abandonada e órfã eram vistas e tratadas pelo poder público, pela Igreja, principal responsável pela assistência em Juiz de Fora no período em questão, e por que não dizer, pelos demais atores da sociedade da época, trazendo com isso, contribuições para a historiografia da infância e da assistência.

Dentre a bibliografia levantada pode-se dizer que a literatura acerca da historiografia da infância e da assistência contribui com esta pesquisa no sentido de apontar discussões em torno das mudanças ocorridas na condução das políticas de assistência à infância com o advento da República em relação ao Império.

Nesse sentido, buscou-se realizar algumas reflexões preliminares sobre a configuração dessas políticas no período de transição Império/República, com a contribuição dos seguintes autores: Irma Rizzini, Irene Rizzini, Arno Vogel, Esther Maria de Magalhães Arantes, Eva Teresinha Silveira Faleiros, Judite Maria Barboza Trindade, Alessandra Frota Martinez e Martha Abreu. Trata-se de reflexões que não têm a pretensão de apresentar uma

síntese de estudos sistematizados, mas compartilhar um panorama de abordagens, fontes e problemas colocados pela historiografia.

Em relação ao período imperial, Diva do Couto Muniz apresenta diversas reflexões sobre a História e a Educação em Minas Gerais, trazendo à tona a questão de gênero, a partir de relatos sobre o cotidiano e o ensino das meninas e meninos em instituições religiosas do tipo internato.

Acerca do período republicano, especificamente, os autores Alessandra Schueler, Carmen Sylvia Vidigal Moraes, Rosilda Benacchio, Renato Pinto Venâncio, Edson Passetti e Alessandra Davi Moreira da Costa ajudaram a compreender e a refletir sobre as mudanças ocorridas no início do século XX em relação às instituições assistencialistas e à educação oferecida pelas mesmas; como também, sobre as diferentes concepções de infância, assistência e educação, que se apresentam nas referências sobre fontes primárias e atores da época.

Dentre os autores que fazem apontamentos sobre a criança e a infância, enquanto categoria de análise, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento desta pesquisa, tem-se: Moisés Kuhlman Junior, Rogério Fernandes, Phillipe Áries, Francisco Pilotti e Irene Rizzini. Esta última traz um glossário sobre o sentido dado, pelos dicionários de épocas distintas, aos conceitos relacionados ao tema da pesquisa, auxiliando na utilização do conceito como fonte de análise.

As reflexões acerca da abordagem da História da Cultura e da História das Idéias, como método de pesquisa para se tratar das políticas de assistência à infância, tiveram como base o autor Quentin Skinner e Chartier.

Reinhart Koselleck, por sua vez, ajudou nas reflexões teóricas sobre as contribuições da História dos Conceitos para a História Social. Também a metodologia utilizada por diversos pesquisadores nacionais, como: Miguel Arroyo Gonzalez, José G. Gondra, Moisés Kuhlman Junior, Alessandra Frota Martinez, Martha Abreu, Francisco Pilotti, Irene Rizzini e Irma Rizzini, serviu de base para as discussões realizadas.

Frente à vasta bibliografia que se apresenta, busca-se no primeiro capítulo trazer apontamentos destes autores sobre a questão das políticas de assistência, realizando algumas reflexões a partir das teorias da História da Cultura e da História das Idéias. Também a História dos Conceitos foi utilizada como recurso metodológico, com o intuito de ajudar a perceber as mudanças e permanências ocorridas em relação às políticas de assistência à infância, cujas representações foram materializadas em torno da concepção que se tinha de infância e criança.

No resgate de fontes e de sujeitos, de modo geral, desconsiderados historicamente, possibilitou vislumbrar a criança como ator histórico, na singularidade dos seus espaços de inserção, nas suas formas de expressão e participação social, o que demanda uma reflexão mais específica na discussão das fontes. Com isso, deve-se ter em vista que a escrita da história da infância tem como objeto privilegiado a produção de discursos e práticas sobre e para a criança.

Os discursos são aqui entendidos como práticas discursivas, porque são compreendidos como desveladores da realidade. Nesta perspectiva, ao analisar as fontes, há que se precisar um recorte teórico no estudo da infância, tendo em vista a apreensão da criança como ator histórico. Sendo assim, as ações e discursos voltados à criança constroem um imaginário sobre a infância, produzindo modelos de hábitos e comportamentos que se materializam nos processos de formação de tais atores.

As análises no segundo capítulo detiveram-se na legislação que traz apontamentos e a preocupação do Estado no tratamento das políticas voltadas para a questão da infância pobre. A legislação não é restrita ao momento de sua elaboração. Considera-se também sua execução, ou seja, perceber como se deu a aplicação das leis, sua repercussão na vida dos atores envolvidos no processo de incorporação, resistência ou até mesmo de desconhecimento dessas normas.

Neste sentido, não somente as leis, decretos, e regulamentos foram levados a cabo, como também toda a documentação, que pode significar a própria lei em sua dinâmica de realização e, portanto, de ordenação das relações sócio-culturais. A legislação é tida, portanto, como fonte e, ao mesmo tempo, como objeto de investigação. Busca-se, ao longo desta parte do trabalho, analisar a legislação do Império e confrontá-la com a do período republicano a fim de perceber como as políticas públicas para a infância se configuraram nesses dois períodos. Ainda que se tenha focalizado a legislação e as práticas políticas no contexto juizforano, foi possível estabelecer elos com aspectos mais generalizantes, como a legislação mineira e nacional, trazendo à tona não apenas leis que foram executadas, como propostas e projetos que não chegaram a ser colocados em prática.

Também os casos de tutela e curatela, de Juiz de Fora, referentes ao período inicial da República (1888-1916), foram analisados a fim de ajudar a suprir o silêncio encontrado na documentação que trata das instituições que assistiam as infâncias pobre e órfã sobre qual a origem e o destino reservado a essas crianças, bem como de viabilizar a compreensão da relação entre tutores, órfãos e Estado.

No terceiro capítulo, pretende-se, através da análise dos dados levantados especificamente sobre Juiz de Fora, trazer alguns indícios de como se configurou os discursos e práticas políticas em torno da questão da assistência à infância. Paralelamente à vinda de congregações estrangeiras para o país, com a finalidade de educar a infância segundo os preceitos católicos, frente à expansão do ensino laico, tem-se a ampliação do número de associações de caráter laico ou religioso. Essas tinham como objetivo auxiliar os estabelecimentos voltados à assistência da população, reivindicando junto ao poder público medidas para solucionar o problema. As associações contavam com a participação de membros de classes abastadas ou influentes no município, o que facilitou sua expansão.

A importância das congregações, irmandades e associações que se instalaram em Juiz de Fora, a partir do final do século XIX, para o campo da assistência, foi discutido, no decorrer deste capítulo, trazendo ainda alguns elementos que contribuíram para a compreensão da dinâmica das escolas paroquiais e da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, criadas para manter crianças pobres do Curato da Glória, que não tinham condições de pagar mensalidades.

Com essas experiências, tem-se em mente que, apesar das repetidas afirmações a respeito do caráter laico do Estado, no período republicano, o poder público mostrou-se aberto à fundação e ao desenvolvimento de instituições católicas e dirigidas por religiosos. Dessa forma, destacava-se no empreendimento o seu caráter marcadamente assistencial, enquadrando-se, assim, dentro dos próprios projetos de atuação do governo.

## 1 AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA VISTAS E REVISTAS PELA HISTORIOGRAFIA

A partir de reflexões acerca da historiografia da infância e da assistência, busca-se compartilhar um panorama de abordagens, fontes e problemas apresentados, privilegiando o período histórico referente ao final do século XIX e início do XX.

Ao tentar entender como o campo da assistência foi produzido, volta-se para duas preocupações: a organização institucional que lhe dá suporte, as quais aparecem quase sempre associadas à análise dos lugares e das práticas que os instituem, e os discursos dos atores da época, remetendo-os a aspectos mais generalizantes da nação.<sup>7</sup>

Nesse sentido, considera-se que as práticas políticas não se deram desvinculadas dos discursos, portanto, procura-se estabelecer relações entre as práticas e idéias colocadas pelos atores da época, bem como, tenta-se relacionar os dados obtidos com aspectos de âmbito nacional, como, por exemplo, o projeto de nação que se propõe à época. Nas palavras de Rocha (2009, p.22):

Assim, o que importa ao nosso recorte é a dimensão de projeto que ali se tem daquela implementação, qual seja a subjetividade estruturante que deixa a sua marca nas construções institucionais do tempo, bem como nas formulações de época, tenham ou não os sujeitos consciência de seus significados, e independente também da dinâmica social que tal implementação adquirirá por si mesma, inventando novas significações possíveis ao longo de sua existência.

Têm-se como fonte leis, projetos e medidas, como também, práticas institucionais apontadas pelos documentos e confrontadas com as fontes secundárias, a fim de se constatar contradições, mudanças e permanências das políticas de assistência nos dois regimes: Império e República.

A fim de estabelecer conexões entre as concepções de assistência e a prática política, que se tinha àquela época, busca-se mapear as práticas e em que medida elas expressam formulações ideológicas, considerando que: “A explicação do comportamento político depende do estudo das idéias e princípios políticos, sem os quais ela não pode ser levada a cabo com alguma significação”. (SKINNER, 1996, p.11)

---

<sup>7</sup> São eles, por exemplo: a questão da abrangência dos estabelecimentos voltados à assistência às infâncias órfã e pobre; a relação do poder público com a assistência, seja ela pública ou não; a distinção de projetos de assistência existentes: asilos e escolas públicas e particulares subsidiadas; etc.

Dentre os autores que abordam o tema das políticas de assistência à infância, Pilotti (1995) apresenta grande contribuição para a análise historiográfica, ainda que privilegie um olhar sociológico, influência de sua formação. A pesquisa comparativa desenvolvida pelo autor busca analisar o desenvolvimento histórico dos organismos administrativos do Estado criados para atender os problemas da infância abandonada. Ele considera essas instituições estatais como parte orgânica de um conjunto mais amplo, chamado por ele de “sistema de assistência à infância”. Na perspectiva do autor, tal sistema é constituído por uma série de componentes, cuja inter-relação histórica necessita de uma análise e explicação para que se avance na compreensão do estado deste sistema, para que problemas sejam detectados e para que se formulem estratégias de mudança adequadas.

Pilotti (1995) faz uma análise crítica e detalhada do desenvolvimento histórico do que ele chama de “componentes do sistema de assistência” à infância no Brasil, analisando a situação da infância na América Latina e a crise da resposta institucional que ele chama de “crise do sistema de assistência à infância”, manifestada, em diferentes graus, em todos os países da região. A partir de uma visão histórico-evolutiva, ele estabelece uma relação dialética entre o Estado, a sociedade civil, o campo jurídico e as políticas sociais em relação à situação da criança brasileira, nos diversos momentos históricos.

Embora o autor traga informações detalhadas sobre o desenvolvimento histórico dos principais componentes dos sistemas de assistência à infância, ele o faz priorizando uma visão de evolução histórica, ou seja, uma história linear dos fatos, em que as políticas culminam em uma lei, desconsiderando, portanto, o movimento de idas e vindas das políticas, ou mesmo, momentos distintos de projeto. Acredita-se, ao contrário dessa perspectiva, que o movimento histórico se dá com avanços e retrocessos, não sendo, portanto, cumulativo.

Ainda que se pretenda apontar a relação entre as políticas sociais e o Estado, a análise realizada nesta pesquisa não concebe a distinção entre Estado e sociedade civil proposta pelo autor analisado. É importante ressaltar que política é entendida aqui não apenas nas manifestações do poder político referido ao Estado e às formas de representação, mas também, em dimensão ampliada, incorporando fenômenos externos ao aparelho estatal e às instituições políticas convencionais. Concorde-se, portanto, com a abordagem que considera que as ações políticas estão atreladas à ação coletiva. Nesse sentido, as políticas públicas envolvem vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos.

Este trabalho distancia-se, portanto, da visão que considera as iniciativas da sociedade civil como proto-formas do que se configuraria como políticas sociais somente a partir da década de 30, período em que se intensifica a ação do Estado sobre a questão da

infância, culminando em leis específicas, como, por exemplo, o Código de Menores, em 1927.<sup>8</sup>

Com tudo isso, pode-se afirmar que a idéia de culminância das políticas em uma lei, desconsidera todo o processo de construção e elaboração das políticas, bem como seus confrontos e conflitos que levam à sua estruturação. Busca-se aqui, então, uma visão que privilegie a cultura nas práticas e nos discursos da política, em detrimento da análise que percebe a cultura como puro reflexo dos fatos que ocorrem na sociedade.

Procura-se não limitar a cultura às práticas institucionais, mas estendê-la, abrangendo a implementação das políticas e dos ideários que as constitui. Por isso, a História das Idéias complementa a análise, visto que as idéias são vistas aqui como integrantes das práticas políticas. Concorde-se, assim, com Nunes e Carvalho (2005), segundo as quais as relações econômicas e sociais não são anteriores às culturais, nem as determinam; elas próprias são campos de prática cultural e produção cultural, o que não pode ser dedutivamente explicado por referência a uma dimensão extra cultural da experiência, como o faz Pilotti (1995), dentre outros autores.

Esse autor desenvolve um modelo de análise sobre a concretização do sistema de assistência, em que admite a necessidade de considerar a conjuntura sócio-econômica e política, assim como o fluxo das idéias dominantes, pois, estes elementos influem nas posturas e ações dos diversos grupos, cujos interesses vinculam-se à questão da infância. Com esta mesma abordagem, Plasince tem por objetivo “analisar as condições sociais propiciadoras da delimitação de ações específicas voltadas às crianças”. (apud KUHLMANN, 2001, p.15)

Vicente Faleiros (1995)<sup>9</sup>, assim como Pilotti (1995), analisa as políticas públicas em conformidade com os atores situados “no próprio bloco de poder”, ou seja, homens influentes e ligados ao governo. Embora seja de interesse aqui analisar os discursos e ações deste período histórico, bem como desses atores, é importante ressaltar que não se vê as relações estabelecidas a partir da perspectiva dialética dominante/dominado.

Aquele autor analisa as políticas para a infância e a adolescência pobre no Brasil considerando todo o conjunto de relações sociais, econômicas, ideológicas e políticas. Em seu ponto de vista, a análise de tais relações traz à reflexão:

---

<sup>8</sup> Ver sobre os principais modelos e conceitos de análise de políticas públicas em: SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. In: *Sociologias*. Porto Alegre, ano 8, n.16, 2006, p.20-45.

<sup>9</sup> A utilização do primeiro nome do autor será necessária para diferenciá-lo de Eva Faleiros, também citada neste trabalho.

o processo de formação do ser humano, da mão de obra, da identidade, da herança e outras questões referentes ao pátrio poder. Vamos privilegiar o ângulo de análise das relações políticas, colocando a questão da infância e da adolescência dos pobres no bojo da discussão dos agentes formuladores de política, detentores de poder. (VICENTE FALEIROS, p.49, 1995)

A infância dos pobres, e no caso da política educacional também a dos ricos, sempre foi segundo o autor objeto de política, ou seja, esteve inscrita nas articulações do poder público e privado, no confronto de diferentes estratégias que implicam controle, proteção, legitimação, repressão, organização, preparação escolar ou profissional, mobilização, sem que com esta enumeração se esgote o elenco de intervenção do Estado referente à infância e à adolescência. Ao levar em consideração as diferentes conjunturas políticas do período republicano, ele afirma que estas variam de acordo com as mudanças no poder do Estado e com as relações entre forças que forjaram as políticas para a infância no Brasil, ou seja, as conjunturas são definidas em conformidade com os marcos políticos da mudança de regime e com a forma de intervenção do Estado. Esta colocação toma a mudança de regime (Império/ República) como um a priori para determinar a mudança da política de assistência. Há de se pensar aqui na possibilidade de investigar tais políticas para verificar se a mudança de regime as altera.

Torna-se, ainda, indispensável verificar os debates sobre o tema na imprensa escrita e a consciência revelada nas leis e regulamentos de qual é o papel do Estado na implementação de políticas de assistência à infância.

Irene Rizzini (1995), por exemplo, utiliza a legislação como categoria de análise, relacionando as mudanças legislativas com o desenvolvimento histórico das políticas públicas para a infância, com a ação do setor privado e com a evolução política do país. Ainda que não concorde com a idéia de evolução do desenvolvimento histórico proposta pela autora, também se busca utilizar a legislação como fonte de pesquisa. Não se trata, porém, de uma análise da história das idéias, onde as formas de intervenções jurídico-administrativas do Estado respondem a sistemas de dominação encobertos por discursos ideológicos que buscam se legitimar, conforme apresenta a autora.

Concordo com Skinner (1996), para quem o estudo das ideologias, como meio de definir as ações, em determinado momento histórico, deve buscar perceber não apenas os argumentos apresentados, mas também “[...] as questões que formulavam e tentavam responder, e em que medida, aceitavam e endossavam, ou contestavam e repeliam, ou às vezes até ignoravam (de forma polêmica), as idéias e convenções, então predominantes no debate político”. (SKINNER, 1996, p.13)

Vicente Faleiros (1995) parece se aproximar dessa perspectiva, ao tentar ver a história das políticas e da infância na dinâmica própria das relações entre agentes e forças sociais e políticas que se aglutinam ou se confrontam em diversos momentos históricos. O autor percebe o processo histórico como contraditório complexo, que não pode ser reduzido a uma linearidade ou evolução. Ele destaca, ainda, um embate de questões que vão se configurando de acordo com o contexto econômico, as idéias e teorias em movimento, as forças políticas presentes, a forma de Estado em vigor, apresentando uma perspectiva histórico-estrutural, em que pretende dar conta mais da dinâmica das forças em confronto do que de um modelo abstrato de análise. A contribuição do autor para este trabalho está em permitir que não se restrinja o olhar a apenas uma dimensão, como por exemplo, à “reprodução da força de trabalho”, da “acumulação” ou “legitimação”, mas colocar a questão das políticas para a infância em um processo complexo de relações entre “Estado e Sociedade”, “público e privado”, entre diferentes visões do problema.

Vicente Faleiros (1995, p.49) critica a política social vista como “uma função exclusiva do capital para controle ou reprodução da força de trabalho ou para favorecer a acumulação capitalista”. Para ele a política deve ser “o resultado de um processo ou de um confronto de estratégias institucionais e das forças sociais num determinado contexto histórico [...]”.

Este trabalho busca, portanto, um diálogo entre a História Social e a História das Idéias para se estabelecer um parâmetro de análise das fontes. E ainda conta com a História dos Conceitos como recurso metodológico para se trabalhar com estas abordagens, buscando subsídios na proposta de Skinner (1996), no sentido de tentar situar o texto no contexto em que foi produzido.

## 1.1 Concepções de infância e sua relação com a sociedade

Na análise da infância a partir da historiografia, percebe-se que diversas são as concepções que definem esta fase histórica. Conforme Cambi e Ulivieri,<sup>10</sup> cuja abordagem também é a defendida por Kuhlmann Junior (2001), há dois grandes setores da história da infância: a “história social” e a “história do imaginário”. Segundo esses autores, a primeira estuda “as condições de vida, as instituições, as práticas de controle, a família, a escola, a alimentação, os jogos, a vida material e social”, e, a segunda “trata de colher as mutações que intervêm na história das mentalidades em relação ao fenômeno da infância, as diversas atitudes que se externam nos documentos [...]”. (KULHMANN JUNIOR, 2001, p.17).

Kuhlmann Junior defende que esses dois elementos não podem ser trabalhados isoladamente, fato que não será desconsiderado nesta pesquisa. Sua visão parece ter sido influenciada por Ariés, ainda que o autor apresente algumas críticas acerca de sua teoria.

Embora os autores tenham utilizado uma abordagem que focalize os comportamentos e mentalidades, assim como se pretende tratar neste trabalho, considera-se que há uma distinção em relação a eles que se deve destacar aqui. Busca-se deter a análise na dimensão de projeto que se tem da implementação de políticas para a assistência à infância, nas mentalidades estruturantes - materializadas nas instituições - e nas formulações da época - independente da consciência ou não de seus significados pelos sujeitos e da dinâmica social que tal implementação adquirirá por si mesma.

Nessa perspectiva, Rocha (2004), ao abordar a cultura política e o pensamento educacional no Brasil, aponta que o sentido semântico das construções conceituais dos autores não se explica pelas teorias gerais adotadas, mas pelas versões que delas se constroem em nosso contexto histórico. Os seus significados somente poderão ser pensados historicamente se essas escolhas se situarem no campo das possibilidades do contexto cultural e político.

O componente analítico de maior interesse consiste, pois, na função que coube ao Estado em relação à assistência à infância e o que o modelo institucional existente revela sobre a concepção de infância que se tem à época da transição do Império para a República.

Concorda-se com Vicente Faleiros (1997) no sentido de privilegiar o ângulo de análise das relações políticas, colocando a questão da infância no bojo das discussões dos

---

<sup>10</sup> Apud Kuhlmann Junior, 2001, p.17.

agentes formuladores de política. Contudo, faz-se uma ressalva, no sentido de que a análise não deve se restringir a um único ponto de vista.

Arroyo (1994) parece se distanciar desta perspectiva. Para este autor, uma das concepções, fortemente presente no período inicial da República, é a da criança como objeto da assistência que por sua vez tinha, como projeto educativo para as crianças pobres, prepará-las para o trabalho. Portanto, vê-se uma subordinação das práticas institucionais a fatores econômicos. Ao abordar a questão da infância, historicamente, ele analisa o passado com uma visão determinista e faz um reducionismo das identidades sócio-culturais:

1) Durante muito tempo pensávamos da seguinte forma: na formação da vida das pessoas há dois tempos: o tempo de adulto – que é o tempo do trabalho, o tempo da vida pública – que é o tempo da política e o tempo da infância que é o da preparação para o tempo de adulto.  
O movimento das identidades sócio-culturais avançou muito ultimamente e nos mostrou que cada idade tem sua identidade. (ARROYO, 1994, p.13)

Ainda que o autor confira à criança, hoje, uma identidade sócio-cultural, ele aponta que a criança, ao longo da história, não apresentou este caráter, ou seja, não possuía uma identidade própria. A criança, segundo sua concepção, foi historicamente submetida aos determinismos de uma cultura dominante. Visão que também é defendida por Redin (1998).

Ao contrário desta perspectiva, acredita-se que não se trata de reduzir a criança à passividade, à insignificância diante da imposição de um “modelo social dominante”, que desconsidere seu caráter ontológico. Esta visão determinista coloca a criança como receptora dos valores e comportamentos dominantes. A criança não deve ser vista como um simples organismo passivo que pode ser adestrado e condicionado por “mecanismos sociais”, ainda que se considere a existência desta intencionalidade, nas leis, discursos e práticas.

Uma passagem da obra de Vianna (2003) traz indícios de que a criança, enquanto sujeito histórico relaciona-se com o meio social, e não apenas aceita as imposições do meio. A autora apresenta o horizonte de questões que norteava a gestão policial sobre os menores no início da República, marcado, segundo ela, pela associação entre trabalho, formação individual e controle da ordem pública, a qual chamou de “domesticidade”. Ainda que Vianna venha reforçar a perspectiva de que o Estado buscava maior controle sobre a sociedade neste período histórico, ela apresenta e analisa dois casos de tutela privada, no início da República,

em que se podem encontrar indícios de resistência de uma criança de treze anos, ao que a autora chama de “mecanismos de controle”. (VIANNA, 2003, p.342-345) <sup>11</sup>

Portanto, não se trata de tomar um texto como tradução do real, mas analisar como, em determinado momento histórico, a realidade social é pensada, destacando-se as tensões e os confrontos na vida social, definidos pela posição dos atores.

Segundo GOUVÊA (2007), a Nova História, no resgate de fontes e de sujeitos desconsiderados historicamente, possibilitou vislumbrar a criança como ator histórico, a singularidade dos seus espaços de inserção, suas formas de expressão e participação social, que demandam uma reflexão mais específica na discussão das fontes. Com isso, deve-se ter em vista que a escrita da história da infância tem como objeto privilegiado a produção de discursos e práticas sobre e para a criança.

Os discursos são aqui entendidos como práticas discursivas em vez de ideologias, porque não são compreendidos como encobridores da realidade, mas como desveladores da mesma.

Ao contemplar a análise das fontes, há que se precisar um recorte teórico no estudo da infância, tendo em vista a apreensão da criança como ator histórico. Os discursos e práticas de socialização, ao se dirigirem à criança, constroem um imaginário sobre a infância, produzindo modelos de gestos, hábitos, comportamentos que são material de socialização nos processos de formação de tais atores. “A criança é também produto de tais práticas e discursos”. (GOUVÊA, 2007, p.21)

Sob esta perspectiva, a criança, a partir das interações entre seus pares e com os adultos, exprime a cultura da sociedade em que está inserida, fazendo-o de modo distinto das culturas adultas, em que veiculam formas especificamente infantis de representação, simbolização e compreensão do mundo (GOUVÊA, 2007)

Arantes (1995) também parece diferenciar-se da perspectiva que considera a infância condicionada a determinismos sociais, privilegiando uma análise histórico-genealógica, - no sentido em que nos fala Foucault <sup>12</sup> - em detrimento da descritiva e factual. Ao invés de tomar as categorias do “campo” como dados da pesquisa, a autora preferiu colocar em xeque as noções de infância: “desvalida”, “infeliz”, “carente”, “marginal”,

<sup>11</sup> Também nos casos de tutela analisados, referentes ao período de 1888 a 1916, encontramos diversas situações de fuga dos menores, insatisfeitos com os tutores nomeados pelo Juiz de órfãos.

<sup>12</sup> Sobre o método e a concepção de História para Foucault, ver em: Por-Droit, Roger. *Foucault: entrevistas. (gravadas em 1975)*. Ed Graal. [s.d]: “(...) As histórias que eu faço não são explicativas, jamais mostram a necessidade de alguma coisa, mas antes, a série de encadeamentos, através dos quais o impossível foi produzido e reengendra seu próprio escândalo, seu próprio paradoxo, até agora. Tudo aquilo que pode haver de irregular, de casual, de imprevisível, num processo histórico me interessa consideravelmente.” (Foucault apud: POR-DROIT, [s.d], p.98.).

“doente” e “perigosa”, naturalizadas sócio-culturalmente, em determinado período histórico. O que significa dizer que as identidades aparecerão como produções históricas, a partir de práticas múltiplas e descontínuas. Em suas palavras:

Não se trata, pois, de “tomar as categorias do ‘campo’ como verdades e a partir daí enumerar e descrever os diferentes momentos da trajetória da criança e da assistência a ela prestada, admitindo uma relação de exterioridade de uma relação à outra (a infância postulada como objeto natural e a assistência como políticas públicas a partir de um centro gerador, o Estado). (ARANTES, 1995, p.172)

Diante da diversidade de correlações em que se pode pensar a formulação de políticas para a infância, não se pode reduzi-la a um único fator determinante, a um modelo; portanto, há de se ter uma visão de conjunto. E ainda: “É preciso conhecer as representações da infância e considerar as crianças concretas, localizá-las nas relações sociais, etc., reconhecê-las como produtoras da história [...]”. (KUHLMANN JUNIOR, 2001, p.31)

A relevância do emprego da infância como categoria de análise se encontra no fato de que ela está em permanente interação com outras estruturas, afetando os processos de mudança em nível de sociedade e é, por sua vez, afetada pelos mesmos. A análise dessa relação dialética foi realizada pelo autor, que discute a questão da infância enquanto construto social. Em suas palavras:

Infância tem um significado genérico e como qualquer outra fase da vida, esse significado é função das transformações sociais: toda sociedade tem seus sistemas de classe e de idade e a cada uma delas é associado um sistema de status e de papel. (KUHLMANN JUNIOR, 2001, p.16).

Contudo, ele não descarta o fato de que é difícil encontrar registros diretos da vida privada da infância das classes populares. Como constatado na historiografia, Kuhlmann Junior (2001) aponta que há um conjunto amplo de documentação da vida pública envolvendo as iniciativas destinadas ao atendimento aos pobres, por isso, alerta para a questão de não se reduzir a história da infância à história da infância abandonada.

Cabe aqui uma ressalva acerca desta afirmação. Ao longo das análises aqui desenvolvidas constata-se que a concepção que se tinha de infância abandonada não pode ser vista como sinônimo de infância pobre, haja vista ter sido observado que a infância pobre era alvo da educação, enquanto que a infância abandonada era alvo da assistência, bem como

porque nem toda criança pobre era necessariamente abandonada, e vice versa, embora essa coincidência não possa ser desconsiderada em alguns casos.

A esse respeito, é importante considerar a contribuição de Kuhlmann Junior (2003), que distingue “infância” e “criança” ao analisar a história dos materiais, das práticas e das representações que dizem respeito às crianças, e nos leva a questionar: de que infância se refere a fonte?

Em Kuhlmann Junior e Fernandes (2004) também é estabelecida uma distinção para a definição do campo entre a história da criança e da infância. Esta compreende a história da relação da sociedade, da cultura, dos adultos, com essa classe de idade, enquanto aquela seria a história da relação das crianças entre si e com os adultos, com a cultura e a sociedade.

A “infância”, no singular seria “um conceito, uma representação, um tipo ideal a caracterizar elementos comuns às diferentes crianças”. (KUHLMANN JUNIOR, 2003, p.6)

Mas também o contrário, ou seja, a subdivisão em “infâncias” se dará quando surgem as propostas para a infância material ou moralmente abandonada, para a infância “pobre”, “delinqüente” ou “deficiente”. Aqui, como contraponto, “criança” pode tornar-se a categoria genérica, ou seja, ser vista como objeto da investigação psicológica.

Também Pillotti (1995) e Arantes e Faleiros (1995) utilizam a infância como categoria de análise estrutural. Ao distinguir os conceitos de “criança” e “infância”, afirmam que aquele trata da dinâmica de desenvolvimento individual, enquanto que este se refere à dinâmica de desenvolvimento social.

Como exemplo desta última abordagem, temos Ariés (1986), que, apesar de trazer contribuições diversas para a historiografia, servindo como base para diversos autores, tem sido criticado por apresentar uma visão linear do desenvolvimento histórico e por desconsiderar as crianças das classes populares, bem como a existência de um sentimento de infância, no período que precede o século XVII<sup>13</sup>.

Em sua obra *A História Social da Criança e da Família*, Ariés apresenta e desenvolve as duas seguintes teses: “tentativa de interpretação das sociedades tradicionais” e “mostrar o novo lugar assumido pela criança e a família nas sociedades industriais”.

Seu problema de investigação é a origem do sentimento da infância. A ausência de um sentimento de infância, no período que antecede o século XVII, é atribuída, por Ariès, à aprendizagem, que, segundo ele, força as crianças a viverem no meio dos adultos:

---

<sup>13</sup> Kuhlmann Jr, em sua obra: *Infância e educação: uma abordagem histórica*, critica a postura de Ariés, (2001, p.21-22).

A mistura de idades decorrente da aprendizagem parece-me ter sido um dos traços dominantes de nossa sociedade de meados da Idade Média até o século XVIII. Nessas condições, as classificações tradicionais pela idade não podiam deixar de se embarçar e perder sua razão de ser. (ARIÉS, 1986, p.16)

Contudo, a partir do século XVII, uma mudança considerável, segundo ele, altera o estado das coisas:

[...] a escola substituiu a aprendizagem como meio de educação. Isso quer dizer que a criança deixou de ser misturada aos adultos e de aprender a vida diretamente, através do contato com eles. A criança foi separada dos adultos e mantida à distância numa espécie de quarentena, antes de ser solta no mundo. Essa quarentena foi a escola, o colégio. Começou, então, um longo processo de enclausuramento das crianças (como dos loucos, dos pobres e das prostitutas) que se estenderia até nossos dias, e ao qual se dá o nome de escolarização. (ARIÉS, 1986, p.11)

Ariés, ao pretender mostrar o novo lugar assumido pela criança e a família nas sociedades industriais, desconsidera a existência de um sentimento de infância no período anterior, atribuindo o sentimento de infância à modernidade, que para ele representou uma evolução. Esta idéia de evolução histórica, que parece ter influenciado também alguns autores brasileiros analisados anteriormente, fica explícita na seguinte passagem:

Durante o século XVII, houve uma evolução: o antigo costume se conservou nas classes mais dependentes, enquanto um novo hábito surgiu entre a burguesia, onde a palavra infância se restringiu a seu sentido moderno. A longa duração da infância, tal como aparecia na língua comum, provinha da indiferença que se sentia então pelos fenômenos propriamente biológicos [...] A idéia de infância estava ligada à idéia de dependência [...] (ARIÉS, 1986, p.42).

O autor concorda que essa separação – e essa chamada à razão – das crianças deve ser interpretada como uma das faces do grande movimento de moralização dos homens promovido pelos reformadores católicos ou protestantes ligados à Igreja, às leis ou ao Estado. Contudo, aponta que isso não seria possível sem a cumplicidade sentimental das famílias. A concepção moral da infância gerou a evolução dos hábitos escolares em direção a uma disciplina mais rigorosa e a multiplicação das instituições educacionais. Essa doutrina gerou alguns princípios tais como: não deixar a criança sozinha; evitar mimá-la, habituando-a desde cedo à seriedade; o recato ou “modéstia”. O respaldo que estes princípios tiveram na época deve-se ao fato de que “os moralistas queriam isolar a criança para preservá-la das

brincadeiras e dos gestos que então passaram a ser considerados indecentes”. (ARIÉS, 1986, p.145)

O próprio autor coloca que embora sua segunda tese tenha sido acolhida, unanimemente, a tese de que inexistia um sentimento da Infância na Idade Média foi recebida com reserva. A insegurança do autor quanto a esta tese fica explícita na seguinte afirmação:

Na verdade eu não devia estar com a consciência tranqüila, pois voltei a este problema nas primeiras páginas de uma história da educação na França. Reconheci, em épocas anteriores à Idade Média [...] a existência de uma organização das comunidades em classes de idade, com ritos de passagem, segundo o modelo dos etnólogos. Nessas sociedades, cada idade teria sua função, e a educação seria então transmitida pela iniciação, e, no interior da classe de idade, pela participação nos serviços por ela assegurados. (ARIÉS, 1986, p.15)

A visão que o autor tem da idéia de infância parece anacrônica, isto é, ele analisa o passado com representações do presente. Para exemplificar o que se quer dizer, apresenta-se a afirmação do próprio autor: “Por volta do século XII, surgiram alguns tipos de crianças um pouco mais próximos do sentimento moderno.” (ARIÉS, 1986, p.52).

O que para o autor representa um “sentimento” de infância, aqui aparece como uma aproximação com o que se entende por infância na sociedade moderna. O autor não concebe a existência de um sentimento de infância fora da concepção moderna. Nesse sentido, colocam-se, mais uma vez, a necessidade de se analisar o passado em seu tempo e lugar, ao invés de se fazer interpretações do passado com concepções do presente. Deve-se ter em mente que as representações dos atores, em determinado momento histórico, sobre um objeto, podem ser diferentes daquelas que se fazem no contexto atual. Nas palavras de Chartier (1990, p.37):

A tarefa primeira do historiador, como do etnólogo, é, portanto, reencontrar essas representações antigas, na sua irredutível especificidade, isto é sem as envolver em categorias anacrônicas, nem as medir pelos padrões da utensilagem mental do século XX, entendida implicitamente como o resultado necessário de um progresso contínuo.

Ariés (1986, p.65) demonstra que as representações acerca da infância variaram segundo o tempo e o contexto histórico. Sobre esta questão o autor apresenta uma visão linear:

a descoberta da infância começou sem dúvida no século XIII, e sua evolução pode ser acompanhada na história da arte e na iconografia dos séculos XV e XVI. Mas os sinais de seu desenvolvimento tornaram-se particularmente numerosos e significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII.

De acordo o autor, no século XVII, a criança, nobre ou burguesa, não era mais vestida como os adultos, conforme acontecia na Idade Média. “Ela agora possuía um traje reservado à sua idade, que a distinguia dos adultos”. (ARIÉS, 1986, p.70) Neste trecho, fica claro que Ariés restringiu sua análise a um tipo ou classe de infância, a nobre ou burguesa, não englobando a infância como uma totalidade. Esse mesmo “sentimento de infância” que se desenvolveu em relação às crianças nobres, teria se dado em relação às crianças pobres? Ou elas teriam permanecido socialmente excluídas?

A infância pobre aparece pela primeira vez em sua obra, quando o autor aponta a diferenciação social na escolaridade, que ocorre no século XVIII, com as mudanças no sistema de ensino:

Esta era de fato a situação em meados do século XVII: os colégios ou as escolas latinas estendiam uma rede circular em torno de um grande colégio com a série completa de classes e a densidade dessa rede diminuía na direção da periferia. Ela era constituída de várias escolas que abrigavam apenas as classes inferiores do ciclo escolar. Isso pode nos parecer surpreendente quando pensamos no rigor e na diversidade da hierarquia social do Ancien Regime: os hábitos de escolaridade diferiam menos segundo as condições sociais do que segundo as funções. Conseqüentemente, as atitudes existenciais, assim como vários traços da vida quotidiana não diferiam muito mais.

Mas este estado de coisas não durou muito, e, a partir do século XVIII, a escola única foi substituída por um sistema de ensino duplo, em que cada ramo correspondia não a uma idade, mas a uma condição social: o liceu ou o colégio para os burgueses (o secundário) e a escola para o povo (o primário). O secundário é o ensino longo. O primário durante muito tempo foi um ensino curto [...] (ARIÉS, 1986, p.192)

O autor adota a idéia de que houve um sincronismo entre o surgimento da classe de idade moderna - a infância - e a classe social. Para ele, “ambas nasceram ao mesmo tempo, no fim do século XVIII, e no mesmo meio: a burguesia” (ARIÉS, 1986, p.194).

Ainda que sua análise se restrinja a uma classe social, a burguesa, a importância de Ariés para a história social da infância está no fato de que ele resgata fontes habitualmente desconsideradas pela historiografia tradicional, não apenas indicando novos sujeitos históricos, cuja presença na cena social era ignorada, como contribuindo para a expansão do leque de fontes utilizadas pelo historiador, tais como: iconografia, cartas, utensílios.

Apesar dos limites dessa teoria, como, por exemplo, privilegiar fontes ligadas às classes abastadas, Gouvêa (2007) alerta sobre a necessidade de se considerar o contexto histórico de sua publicação, em que não havia ainda uma tradição substantiva de estudos que resgatassem fontes relacionadas à vivência dos grupos populares.

Para a autora tem-se atualmente uma tradição de trabalhos que vem lançando mão de outros registros, considerando que a prática historiográfica constitui-se não apenas na recolha das fontes, mas na produção delas, questão que assume maior radicalidade na escrita da história da infância.

## **1.2 Mudanças e permanências no modelo de assistência à infância no período de transição do Império para a República**

As iniciativas voltadas para atender a infância, em sua maioria, deslumbradas pela historiografia analisada, se intensificaram no final do século XIX, o que oferece indícios de que a assistência no período do Império tinha configurações distintas da que se encontra no período republicano.

Irma Rizzini (1997) aponta para a hipótese de que, até o século XIX, a assistência à infância se dava basicamente pelo atendimento de crianças “expostas”, “órfãs” e “desvalidas” em asilos, de procedência religiosa, como as Casas dos Expostos, criadas e mantidas pela Santa Casa de Misericórdia. Contudo, nas primeiras décadas do século XX, observa-se uma consolidação do modelo institucional baseado na internação da criança “em perigo” ou “perigosa” em instituições fechadas.

Segundo a autora, o projeto de intervenção sobre as desordens nas cidades como a “vadiagem”, a “vagabundagem”, a “mendicância”<sup>14</sup> implicou na criação de instituições de recolhimento dos indesejados como os loucos, os mendigos, os criminosos e os “menores viciosos”.<sup>15</sup> Sendo assim, as primeiras iniciativas estatais, dadas na República, em torno da assistência à infância, tiveram pauta repressiva, para a qual “a orfandade e a pobreza justificam a apreensão do menor”. (IRMA RIZZINI, 1995, p.247)

Também Trindade (1999), ao apresentar a trajetória do abandono de crianças, desde o século XVIII até o surgimento de menores abandonados enquanto "problema social", baseando-se na historiografia, sobretudo francesa, e na literatura médica e jurídica até o início

---

<sup>14</sup> Termos utilizados pela autora.

<sup>15</sup> Foucault coloca o internamento como a eliminação dos ‘a-sociais’. (p.79) Ver mais sobre a origem da internação em: FOUCAULT, Michel. *História da loucura*. 8 ed. SP: Perspectiva, 2005, p. 44-109.

do século XX, afirma que nesse período foram construídas políticas sociais específicas para o atendimento de menores abandonados.

No trabalho de Irene Rizzini encontram-se elementos que corroboram a hipótese de que ocorreram transformações do modelo de assistência na República, em relação ao Império: “[...] o quadro que vimos apontando até o momento, sofrerá uma mudança significativa na passagem do século XIX para o XX e estabelecerá as bases que definirão o desenrolar da complexa trajetória jurídico-social que se seguirá até os dias de hoje”. (IRENE RIZZINI, 1995, p.110)

É dentro deste contexto que se pode entender o surgimento de uma crescente preocupação com a infância. Contudo, uma preocupação diferente da registrada durante o Brasil Império. Irene Rizzini (1997), ao analisar a legislação, a partir de metade do século XIX, admite que esta é penetrada pela administração das instituições asilares de origem religiosa, através das alianças que se estabeleciam entre as obras de caridade e o governo, e ainda que a responsabilidade de zelar pelas crianças “expostas” era da Igreja. Ela afirma que o Brasil república terá na esfera jurídica o principal catalisador da formulação do problema e da busca de soluções do mesmo.

Para a autora, embora predominasse por algum tempo o enfoque de cunho religioso e caritativo na ação da assistência à criança, as transformações do modelo caritativo são indicativas de uma mudança no conceito de infância, no século XIX: “a criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado”. (IRENE RIZZINI, 1997, p.24)

De acordo com essa perspectiva, Passeti (1999, p.347) afirma que, com a proclamação da República: “[...] surgiu uma nova ordem de prioridades no atendimento social que ultrapassou o nível de filantropia privada e seus orfanatos, para elevá-las às dimensões de problema de Estado com políticas sociais e legislações específicas”. Também em Arantes e Eva Faleiros (1995)<sup>16</sup> constata-se elementos que confirmam que as políticas públicas voltadas para a infância só tiveram lugar no Brasil a partir da República. O Estado passou a intervir nestas políticas, somente no final do século XIX, ação que culminou em leis específicas para a infância somente na década de 1920.<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> Arantes é psicóloga, mestre e doutora em Educação pela Universidade de Boston. Eva Faleiros é mestre em Serviço Social.

<sup>17</sup> Em 1921, foi criado no Rio de Janeiro o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e delinqüente. Em 1922, realizou-se o I Congresso Brasileiro sobre a Infância, onde se discutiram problemas

Entretanto, ao analisar as fontes documentais, percebe-se que o Estado, ainda na República, optou por assumir uma postura de transmissão de dinheiro público para instituições de caráter particular, sobretudo, religiosas, conforme será visto na análise da legislação,<sup>18</sup> ao invés de um papel diretamente promotor em relação às políticas de assistência, como aponta a maioria dos pesquisadores. Ainda assim, encontram-se autores como Vicente Faleiros (1995) o qual confirma que, ao longo do século XIX e início do XX, apresentava-se uma assistência em que a iniciativa privada e a regulação pública se fazem em colaboração estreita com a ordem privada, transferindo-se verbas públicas para as iniciativas particulares:

A causa da infância foi objeto do discurso e de ação de inúmeros atores públicos que tinham causas privadas e de atores privados que se empenhavam na esfera estatal na defesa de seus interesses privados. Houve também os que defenderam o espaço público, o direito da criança. (VICENTE FALEIROS, 1995, p.51)

Ao mesmo tempo, têm-se diversas ações, discursos, projetos, leis e medidas tomadas em prol da infância, antes mesmo do período republicano, que configuram a preocupação do Estado com a questão da infância. Por exemplo, recomendava o decreto imperial n. 1331A, de 17 de fevereiro de 1854, que fossem admitidos nas instituições de ensino elementar os meninos pobres e indigentes que vagavam pelas ruas, oferecendo-lhes o vestuário e o material escolar necessários, além de encaminhá-los, quando maiores de 12 anos, para a aprendizagem de ofícios manuais. Para educar e abrigar as crianças pobres seria criado um asilo, no qual permaneceriam até os 21 anos de idade.<sup>19</sup>

A partir de 1870, a problemática da educação das crianças ganhou ainda mais espaço e nova dimensão, paralelamente aos debates sobre a abolição da escravidão. A partir da emancipação do ventre da mulher escrava, lei de 28 de setembro de 1871, discursos e projetos foram voltados para a proteção, educação e amparo das crianças, então conhecidas como os “ingênuos”.<sup>20</sup> (MARTINEZ, 1997)

---

relativos à assistência, proteção, educação e saúde das crianças, além da Ação do Estado e dos Cidadãos. No mesmo ano, seguiu-se a fundação do Juízo de menores e em 1927 foi concluído o primeiro Código de Menores.

<sup>18</sup> Além dos subsídios do Governo, que já eram oferecidos no período do Império, a lei nº 3227 de 16 de outubro de 1893 regulamenta a isenção de imposto predial de hospitais, casas, asilos e estabelecimentos de caridade.

<sup>19</sup> Relatório do Ministério do Império apresentado à Assembléia Legislativa por Luiz Pedreira de Couto Ferraz (1854), apud: Martinez, 1997, p.23

<sup>20</sup> Foram denominados “ingênuos” todos os filhos de escravas que nasceriam após a lei de 28/09/1871, – lei do ventre livre - os quais seriam considerados livres.

Dentre as medidas adotadas pelo Estado, no final do Império, tem-se a política de transferência de verba pública para a iniciativa particular, que coexistiu com a de construção e manutenção de instituições públicas, voltadas a assistir à infância pobre e órfã.

Posteriormente, apresentar-se-ão indícios de que essa política se manteve também no período republicano, apesar da historiografia se deter no fato de que se passou a ter uma maior intervenção do Estado nas formas de assistir à infância, a partir da República. Na análise das fontes primárias, constata-se que este período não foi marcado só por rupturas com o modelo caritativo, de cunho religioso. Ainda que se detectem mudanças, em relação ao Império, podem ser percebidas também algumas continuidades, como fica demonstrado por Irma Rizzini (1995). Para a autora o modelo asilar foi mantido e aprimorado após a instauração do regime republicano:

A assistência oficial durante esse período segue a tradição das práticas caritativas, construindo-se a partir da criação de instituições do tipo 'internato'. Com o objetivo de recolher e educar os 'menores abandonados e viciosos', surgem os institutos, os reformatórios e as escolas premunitórias e correccionais. Essas novas denominações do antigo asilo indicam mudanças na concepção da assistência, destinada, agora, a prevenir as desordens e recuperar os desviantes. (IRMA RIZZINI, 1995, p.246)

A autora observa uma continuidade do modelo de internação asilar; porém, ela também aponta o fato de que, neste momento, um projeto de construção nacional e uma ação governamental dirigida à infância pobre se deram desvinculadas da Igreja. Ela afirma que a esfera policial do Estado passou a ser assumida e/ou substituída por instituições médicas e jurídicas, com novas formas de intervenção que foram superando a detenção em celas comuns, sem, contudo, fugirem do caráter repressivo.

Na análise qualitativa e quantitativa que a autora empreende em 33 instituições de assistência asilar, nota-se que em sua maioria os estabelecimentos existentes em 1930 haviam sido criados a partir de meados da década de 1850, ampliando-se com a República. Segundo a autora, estas instituições abrigavam “órfãos, menores desvalidos, delinqüentes e viciosos do Estado do Rio de Janeiro, sendo duas de São Paulo e uma de Minas Gerais”. (IRMA RIZZINI, 1993, p.61)<sup>21</sup>

A relevância dessa pesquisa para o que se quer tratar aqui está no fato de que, quanto à origem das instituições, 23 eram particulares e apenas 10 estatais. Segundo a autora:

---

<sup>21</sup> Nesta pesquisa a autora abordou a origem e finalidade das instituições, e clientela atendida. Em sua obra *Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção* localiza-se o cadastro das instituições para menores e associações de assistência pesquisadas no período de 1738 a 1930, p.132-190.

“Das particulares, 16 foram fundadas ou eram administradas por entidades religiosas, na sua maioria católica. Do grupo das particulares, 7 recebiam subvenção federal ou municipal.” (IRMA RIZZINI, 1993, p.61)

A partir da análise das fontes primárias, também nota-se que a Igreja Católica manteve forte influência na sociedade juizforana, através da assistência e da educação, como meio de se auto-afirmar enquanto de “utilidade pública”, frente ao processo de romanização e desvinculação do Estado e da Igreja que marcaram o final do século XIX, bem como diante das diversas religiões que começaram a ganhar espaço na cidade, tais como a Espírita, Protestante, Metodista e Maçonaria.

Diante dessa disparidade entre os dados obtidos da historiografia e os fornecidos pelas fontes primárias, considero fundamental se considerar a fala de Nunes e Carvalho, segundo as quais: “[...] Mapear fontes é, portanto, preparar o terreno para uma crítica empírica vigorosa que constitua novos problemas, novos objetos e novas abordagens.” (NUNES e CARVALHO, 2005, p.35)

Ainda a este respeito, as autoras afirmam que a riqueza do diálogo das fontes com as teorias é, portanto, a possibilidade de problematizar a ambas e alterar as representações que temos delas.

Nesse sentido, o recorte empírico pretendido traz algumas novidades das fontes, em relação à historiografia existente. Apesar de sugerido um caráter público para as instituições de atendimento às infâncias órfã e pobre, no período republicano, percebe-se que a maioria das instituições criadas com este fim eram instituições privadas que recebiam subvenções e/ou isenções de impostos pelo poder público. Esta prática já havia sido percebida desde o decreto-lei Couto Ferraz, de 1854, que, embora tenha apontado para um caráter público da assistência, com criação de instituições pelo governo, mostrou também a brecha encontrada pelo Estado para se liberar da responsabilidade de criar tais instituições com a finalidade de atender as crianças que vagavam pelas ruas.

Uma iniciativa de caráter público de atendimento à infância, no período do Império, demonstra que a intervenção do Estado se deu anteriormente à República. Trata-se da Escola Agrícola de Juiz de Fora, criada na década de 1860, às despensas da Câmara Municipal. A medida aponta que o caráter da assistência e da educação de crianças expostas, naquele período do Império, parece ter se dado desvinculada da Igreja, ainda que a historiografia confirme a presença de instituições religiosas voltada para os “expostos”, “enjeitados” e “órfãos”. Uma hipótese possível sobre o fim desta iniciativa seria a prevalência, na década seguinte, de uma linha ideológica sustentada no elo entre público e

privado. Essa tendência pode ser constatada ao se confrontar o decreto de Couto Ferraz (1854) com o projeto de lei João Alfredo (1874). Neste há uma maior abertura ao atendimento às crianças pobres em estabelecimentos particulares, situação que se intensifica no decreto de 1879, de Leôncio de Carvalho, em que é autorizada a aplicação de verbas para a infância pobre através de donativos particulares e dos auxílios prestados por associações de beneficência. Essa lei demonstra a estreita relação entre público e privado e entre educação e assistência expressa na legislação, que se intensifica com o aparecimento e ampliação de associações beneficentes.

O recorte empírico desta pesquisa é marcado por instituições, voltadas para assistir a infância pobre do município de Juiz de Fora e fundadas por congregações religiosas estrangeiras que chegaram ao município a partir do advento da República. Anteriormente a esta fase histórica, percebe-se o protagonismo público em relação à assistência, como demonstrado na experiência da escola agrícola.

### **1.3 A relação entre Igreja e Estado na condução das políticas de assistência à infância no século XIX e XX**

A percepção da lógica do abandono passa pela compreensão do uso ao tempo de certos termos. De acordo com Trindade (1999), no Brasil, desde a colônia, até o final do período imperial, a criança abandonada era tratada pelos termos "expostos" e "enjeitados". Tais termos correspondiam ao tipo de abandono mais comum para o período: o de recém-nascidos, que se concretizava nas práticas de enjeitar as crianças, expondo-as em locais onde seriam, muito provavelmente, recolhidas. Os lugares mais comuns eram as igrejas e conventos e, mais tarde, as "rodas dos expostos".<sup>22</sup>

A roda de expostos foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três regimes da história brasileira. De acordo com Marcílio (1997), ela foi criada na Colônia, perpassou e multiplicou-se no período imperial, conseguiu manter-se durante a República e só foi extinta, definitivamente, na década de 1950. O Brasil foi o último país a abolir a escravidão, como também o último a acabar com o sistema de rodas dos enjeitados. A confirmação da presença das rodas no período republicano está explícita nas fontes; logo, pode servir para indicar permanências no modelo de assistência de cunho religioso.

---

<sup>22</sup> Ver mais sobre as "rodas dos expostos" em: VENÂNCIO, 1999; e também em: MARCÍLIO, 1997, p. 51-96.

Assistir às crianças abandonadas parece ter sido um serviço aceito com relutância pelas Câmaras. Estas fizeram passar a lei de 1828, chamada lei dos Municípios.<sup>23</sup> Por meio da qual, abria-se uma brecha para eximir algumas Câmaras da obrigação. O que se identifica na seguinte afirmação de Marcílio:

[...] Em toda a cidade onde houvesse uma Misericórdia, a Câmara poderia usar de seus serviços para a instalação da roda e assistência aos enjeitados que recebesse. Nesta parceria, seria a Assembléia Legislativa provincial, e não mais a Câmara, quem entraria com um subsídio para auxiliar o trabalho da Misericórdia. De certa forma, estava-se oficializando a roda de expostos nas Misericórdias e colocando estas a serviço do Estado. Perdia-se, assim, o caráter caritativo da assistência, para inaugurar-se sua fase filantrópica, associando-se o público e o particular. Algumas rodas foram criadas por meio dessas disposições e por decisão superior. (MARCÍLIO, 1997, p.60)

A lei de 1828 vigorou durante todo o século XIX, incentivando a iniciativa particular a assumir a tarefa de criar as crianças abandonadas, liberando assim as municipalidades deste serviço. Com base nela surgiram, dentro de novo espírito filantrópico e utilitarista, algumas rodas de expostos. De acordo com dados de Marcílio (1997), foram criadas 13 rodas, sendo três delas criadas no século XVIII e as demais ao longo do século XIX, no rastro da lei dos municípios. Nas cidades onde não se deu a assistência institucionalizada das rodas, eram as Câmaras, por exigência legal, as responsáveis únicas pela criação dos expostos, como ocorreu, por exemplo, na cidade de Juiz de Fora. A questão não descarta a existência de políticas sociais para a infância ainda no Império. De acordo com Trindade (1999, s/n):

Desde o século XIX, certos contemporâneos reconheceram o abandono como um novo problema social e, então, em vários lugares, filantropos e reformadores sociais apontavam medidas concretas para "salvar esses inocentes da perdição". Surgiu também uma nova categoria de abandono: o de crianças com mães conhecidas, com as indicações de nome, sobrenome e domicílio das mesmas. Isto coincide com a entrada em vigor de uma nova regulamentação, que tentava frear de várias formas o fluxo crescente de crianças abandonadas. Nesse sentido, desde o século XIX está admitido o óbvio, ou seja, a existência do abandono. É a partir de então que se passa a empregar de forma indistinta as expressões: abandonados, rejeitados, asilados e recolhidos, confundindo-os com órfãos. A institucionalização do abandono de recém-nascidos e de sua assistência fez parte de um esforço para mudar o triste quadro de abandono ao relento. Ao mesmo tempo buscava "garantir condições de sobrevivência das crianças expostas e eliminar o triste espetáculo de achá-las mortas, quando não, atacadas por animais".

<sup>23</sup> (leis do império do Brasil de 1828. Parte I, RJ, 1878, p.85-6) apud: MARCÍLIO, 1997. p. 60.

A autora observou grandes dificuldades nos estudos sobre a criança e o abandono no Brasil, justificada pelo alto índice de analfabetismo e pela dependência administrativa até as primeiras décadas do século XIX, que pontuam com grandes lacunas os registros e fontes tradicionalmente utilizadas para a história do Brasil. A respeito dessas dificuldades, ela considera que a metodologia, já testada por outras sociedades, como a francesa e a italiana, torna possível uma reconstituição da história dessa população e um avanço significativo no sentido de se chegar a algumas constatações, uma vez que, para ela, é possível hoje afirmar que o pensar a respeito da infância no Brasil, até o final do século XIX, em muito se aproxima da descrição feita por Ariès e Badinter da situação da criança na França do Antigo Regime.

Entretanto, o levantamento bibliográfico e a revisão da literatura aqui realizada, demonstram que há um elevado número de pesquisadores brasileiros que pensaram e pensam a respeito da infância no Brasil, possibilitando uma análise que não se limite a comparações com o contexto estrangeiro, nem recorra a uma visão determinista da sociedade brasileira para justificar a falta de fontes de pesquisas, atribuindo sua escassez ao alto índice de analfabetismo da população ou à dependência administrativa em que vivia o país.<sup>24</sup>

Os estudos de demografia histórica, por exemplo, mesmo quando afirmam a impossibilidade de se obter respostas precisas, têm apontado indicativos preciosos. Venâncio (1999)<sup>25</sup> realizou uma pesquisa histórica e demográfica das Santas Casas de Misericórdia do Rio de Janeiro e da Bahia, que desponta grande possibilidade de fonte de pesquisa histórica, ainda pouco explorada.

Também outros autores ajudam a pensar sobre a configuração das políticas de assistência à infância, no período de transição Império/República. Conta-se com a contribuição de Irma Rizzini, Irene Rizzini, Arno Vogel, Esther Maria de Magalhães Arantes, Eva Teresinha Silveira Faleiros, Judite Maria Barboza Trindade, Alessandra Frota Martinez e Martha Abreu, dentre outros apresentados neste trabalho, como, por exemplo, aqueles que abordam a questão da infância no período imperial. Sobre este período, Muniz apresenta diversas reflexões sobre a história e a educação em Minas Gerais, trazendo à tona a questão de gênero, a partir de relatos sobre o cotidiano e o ensino das meninas e meninos em instituições religiosas do tipo internato.

---

<sup>24</sup> Estes supostos fundamentam-se numa visão sociológica da política, numa compreensão da política como fato social, reflexo das condições impostas pela sociedade, e com limitadas possibilidades de transformá-la.

<sup>25</sup> Ver mais em sua obra: *Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador - séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Papirus, 1999.

Dentre os autores que fazem apontamentos sobre a criança e a infância, enquanto categoria de análise, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento desta pesquisa, tem-se Moisés Kuhlmann Junior e Rogério Fernandes.

Acerca dos autores que se debruçaram sobre a pesquisa das instituições de assistência do período republicano, especificamente, destacam-se, dentre os demais, Carmen Sylvia Vidigal Moraes, Rosilda Benacchio, Alessandra Davi Moreira da Costa. Essas autoras ajudaram a compreender e a refletir sobre as mudanças ocorridas no início do século XX, em relação às instituições assistenciais e à educação oferecida pelas mesmas, como também, sobre as diferentes concepções de infância, assistência e educação, que se apresentam nas referências sobre fontes primárias e atores da época.

Nesse sentido, a análise sobre o contexto e suas práticas institucionais, busca “desnaturalizar” as instituições de assistência, enquanto objeto de investigação, concebendo-as como produto de práticas. Isso implica privá-las de unicidade, na medida em que são práticas diferenciadas que se entrecruzam sob formas distintas, desde relações de complementaridade até relações de contradição em sua constituição. (NUNES e CARVALHO, 2005)

Nas palavras de Nunes e Carvalho (2005, p.57): “Significará, também, trazer para o centro de nossas preocupações metodológicas o conceito de prática, cunhando-o de modo a poder dar conta das diferenciações entre práticas determinadas como práticas de agentes determinados”.

Trata-se, pois, de pensar as políticas públicas da assistência à luz de uma história da cultura política, sem, contudo, tomá-las como mero reflexo do ambiente político. Conceber estas instituições como produto de práticas distintas, algumas delas contraditórias, como também compreender as práticas de assistência enquanto dispositivos de transformação material de outras práticas culturais e seus produtos.

Na análise aqui realizada, percebe-se que a preocupação do Estado com a infância existia antes mesmo da República, contudo, a infância que era o alvo do modelo de assistência existente àquele período parece ter sido distinta da infância que aparece no período republicano. Para Martinez (1997), parece que foi com o problema gerado pela necessidade de atendimento aos “ingênuos”, ainda na década de 1870, que se observaram as primeiras iniciativas em torno da questão da infância, que acabou por englobar todos os grupos de crianças.

As mudanças em relação ao modelo de assistência à infância tiveram respaldo discursivo na década de 1860, período em que se registrou um movimento de discussão

acerca da questão do “elemento servil”, principalmente após a participação dos escravos na guerra do Paraguai, como membros do exército imperial. Em 27 de maio de 1871, o governo encaminhou à Câmara o projeto sobre a “Reforma do elemento servil”, batizado pela oposição de “Ventre Livre”, que em 28 de setembro do mesmo ano seria aprovado, com poucas modificações, como a lei nº. 2040. Após ter sido aprovada pela Câmara, foi também aprovada pelo Senado e declara: “de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos”.<sup>26</sup>

Conforme essa lei, os senhores teriam a obrigação de criar as crianças recém-nascidas das mulheres escravas e educá-las até a idade de 8 anos, quando poderiam os senhores escolher entre receber do Estado uma indenização de 600 mil réis em títulos de 30 anos a 6 por cento ou usarem o trabalho dos menores até os 21 anos. Além disso, o escravo teve concedido o direito legal de guardar economias (pecúlio) e comprar sua liberdade, quando dispusesse de quantia correspondente a seu valor. Caso recebesse as crianças, o Governo poderia enviá-las para serem abrigadas em asilos e em instituições de caráter filantrópico e educativo.

Não se pretende aqui abordar a questão do futuro das relações entre senhor e escravos,<sup>27</sup> mas perceber qual e como se deu a atuação do Estado em relação às políticas de educação dessas crianças. De acordo com Irma Rizzini (1997, p.41):

As instituições para crianças e adolescentes são focalizadas com freqüência pela literatura, a partir do final do século XIX. O que fazer com os filhos de escravos libertos após a promulgação da lei do ventre livre e com os filhos dos pobres nas décadas seguintes leva o tema aos cernes das discussões sobre a assistência à infância.

O estudo de Abreu (1997) também demonstra que a possibilidade de extinção da escravidão e o projeto do “Ventre Livre” levantaram uma série de proposições, projetos e medidas para a educação das classes populares, visando reorganizar as relações de trabalho e a integração à ordem senhorial dos chamados “ingênuos”, filhos das escravas, nascidos após a lei. Com isso, a educação de crianças das classes populares mobilizou diversos setores da sociedade.

---

<sup>26</sup> In: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthistbr/imperio/ventrelivre.htm>. Acesso em 04/07/2007.

<sup>27</sup> Ver em: ABREU, 1997, p.107-141.

Referente a este período, Martinez (1997) buscou estudar projetos e reformas educacionais na corte imperial, nas décadas de 1870 e 1880. Em seu trabalho faz referência às associações e sociedades particulares, leigas ou religiosas, que funcionavam com a subvenção e apoio das autoridades do Império, criadas, entre 1870 e 1880, no Rio de Janeiro.<sup>28</sup>

A relação entre emancipação e instrução havia sido sugerida, já naquele contexto, por Tavares Bastos, conforme podemos notar em sua afirmação:

(...) emancipar e instruir é a forma dupla do mesmo pensamento político. O que haveis de oferecer a estes entes degradantes que vão surgir da senzala para a liberdade? O batismo da Instrução. O que reservareis para sustentar as forças produtoras esmorecidas pela emancipação? O ensino, esse agente invisível, que centuplicou a energia do braço humano, é sem dúvida, a mais poderosa das máquinas de trabalho. (apud MARTINEZ, 1997, p.164)

Esse último dado indicativo confirma a hipótese de que foi a partir da lei do ventre livre, com o processo de abolição gradual da escravidão, que a educação das crianças e jovens das camadas populares livres, nacionais, estrangeiras e libertas, constituiu um dos projetos de reforma insistentemente discutidos pelos dirigentes do estado e por outros setores da sociedade, desde a época imperial.

A nova sociedade que se quer moderna e republicana assiste o emergir de uma nova criança, que conquista um pouco seu lugar em vários espaços, seja nas ruas, nas instituições ou mesmo na literatura. Instaura-se a necessidade das "escolas", abrangendo os vários locais de aprendizado, onde assumem um papel importante na difusão dos hábitos de higiene ou da nova sociabilidade de convívio e educação para a vida pública, colaborando com o projeto nacional que se tinha à época, de "incorporação" do povo à nação. Para que este projeto se concretizasse era necessário ampliar o número de eleitores; para isso, a educação foi tida como principal meio de alcançá-lo. De acordo com Rocha (2004), a questão educacional

---

<sup>28</sup> Como por exemplo: a Associação Protetora da Instrução à Infância Desvalida (1871), que construiu as primeiras escolas municipais e promoveu a distribuição de materiais escolares, vestuário e assistência médica; a Sociedade Propagadora da Instrução às Classes Operárias da Lagoa (1872), que estabeleceu um curso noturno para menores e adultos trabalhadores, visando oferecer instrução elementar e profissional; a Associação Promotora da Instrução de Meninos e Meninas (1874); a Associação Protetora da Infância Desamparada (1883), a qual era responsável pela fundação de um Asilo Agrícola para a educação de menores vagabundos e desamparados, em Valença, interior da Província do Rio de Janeiro.

na República surge de uma reflexão política sobre a fragilidade dos processos decisórios sustentados em um povo sem instrução.<sup>29</sup>

No caso específico de Juiz de Fora, a instrução foi um dos principais meios para atender a essa “nova” infância, como se percebe tanto através das iniciativas de religiosos, como de iniciativas laicas, bem como dos governantes. Isso talvez porque a criança abandonada, ou a que vivia nas ruas, tenha ganhado, no início do século XX, um grande destaque na sociedade brasileira. É evidente que ela já existia, mas a crescente urbanização jogou sobre ela um olhar de preocupação, e a instrução seria um importante meio de conter essa realidade.

Tanto para Trindade (1999), como para Irene Rizzini (1997), na passagem do século, a preocupação com a infância vai tomando outro rumo, firmando-se a convicção da necessidade de "salvar o menor". Para as autoras, fica cada vez mais evidente nos discursos, sobretudo jurídico e filantrópico, a dicotomia entre infância moralmente abandonada – crianças órfãs ou vadias, vistas como potencialmente delinquentes, e que, portanto, deviam passar por instituições de prevenção - e menores delinquentes – aqueles que cometeram algum crime e, por isso, precisavam ser punidos.

Agora, ao contrário de períodos anteriores, vai se firmando uma prática diferenciada de atendimento à criança, na qual a assistência é apenas um traço tênue e a educação vai se tornando fundamental. Sendo assim, juristas preocupavam-se com as crianças pobres, produzindo uma série de reflexões, projetos e planos educativos, propondo a criação de instituições preventivas como, por exemplo, as Escolas de Correção e as instituições punitivas, como os reformatórios e as penitenciárias, sendo destinadas aos menores considerados, então, “delinquentes” e “criminosos”.<sup>30</sup>

Além do discurso jurídico, percebe-se também a influência do discurso médico, bem como sua preocupação com a infância da época. Segundo Abreu e Martinez (1997) e Abreu (1997), olhares médicos, já apontavam desde o Império para a necessidade de conservação da saúde das crianças, com a higiene e com os cuidados com o corpo. A puericultura e a pediatria, desenvolvidas no fim do século, fundamentavam com autoridade científica a campanha médica de intervenção nas famílias e as conseqüentes reivindicações por uma ação mais eficaz dos poderes públicos em relação ao problema da infância.

---

<sup>29</sup> Para este autor a proposição educacional do paradigma republicano vincula-se a uma matriz de pensamento, de fundamento sociológico, que formula tanto a idéia de da exigência de incorporação do povo à nação como a da insuficiência do povo para o exercício da cidadania. Ver mais em: (ROCHA, 2004, p.14).

<sup>30</sup> Ver mais sobre as medidas de atendimento à infância “abandonada” e “delinqüente” em: VIANNA, 2003, p.333-348.

Intensificam-se os discursos que consideram a criança como patrimônio de uma nação. A criança deixa de ocupar uma posição secundária, tendo maior importância na família e na sociedade e sendo percebida como valioso patrimônio de uma nação. (IRENE RIZZINI, 1997)

Essa mesma autora aponta o reflexo dessas mudanças sobre as instituições que atendiam a infância, ao afirmar que o asilo era termo usado no Império. Com o advento da República, consolidou-se a concepção de prevenção, observando-se metas a serem alcançadas através da criação de institutos profissionais.

Para Schueler (1999), a ênfase na instrução e educação popular, viabilizadas pelo desenvolvimento da escolarização, acompanhava outros planos de intervenção dos poderes públicos na vida dessa população. Dentre os projetos e medidas em prol da instrução e educação das crianças e jovens, temos, além das escolas públicas, as casas de educandos artífices, asilos e colégios.

Tem-se então a criança como instrumento de intervenção do Estado sobre a família.

#### **1.4 O advento da República: mudanças na concepção de infância**

Frente à diversidade de conceitos apresentados pela historiografia, com o intuito de definir as diferentes “infâncias”, em momentos históricos distintos, tomar-se-á como base os autores que discutem tais conceitos, a fim de facilitar a compreensão e a distinção deles quando apresentados na documentação que trata da infância e da criança no contexto histórico que se pretende tratar aqui, que é o da transição do Império para a República.

A base deste estudo consiste na História da Cultura ou história cultural, como propõe Chartier (1990, p.17), a qual tem por principal objeto “identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada, dada a ler”.

Diversos autores apontam uma mudança em relação à concepção que se tem de infância. Em relação aos termos utilizados para designar as crianças deixadas nas rodas, Venâncio (2005) afirma que os termos “expostos” e “enjeitados” eram comuns no Império. Já a expressão “criança abandonada” começou a fazer “tímidas aparições” nos textos legais, a partir da metade do século XIX, se generalizando em torno da década de 90.<sup>31</sup> Com a

---

<sup>31</sup> Sobre estas expressões ver a obra do autor: VENÂNCIO, 2005, p.18-23.

promulgação do Código Penal de 1890, esta nova terminologia é usada para designar também os menores “delinqüentes”, “contraventores” e “vadios” e não somente a criança pobre. É importante ressaltar que neste período as crianças “abandonadas” eram vistas como potencialmente “delinqüentes”. (BENACCHIO, 2005)

Em Costa (2006), há uma distinção na terminologia que define a “infância” da utilizada para definir o “menor”. Este se refere às crianças moralmente abandonadas, ou seja, órfãos e vadios, potencialmente marginais, enquanto que aquela é usada para denominar as crianças pobres.

Tal visão dicotômica em relação à criança: “perigosa” e “em perigo”, apontada pela historiografia, se dá juntamente com a criação de um complexo aparato médico-jurídico assistencial com metas de prevenção, educação, recuperação e repressão dessas crianças.

As famílias dos setores populares, quase sempre associados à ignorância, pobreza, descuido, vício, abandono, licenciosidade, e, muitas vezes, vistas como criadoras de criminosos e delinqüentes, eram acusadas de incapazes no que dizia respeito à educação e à formação de suas crianças. Como alternativa, os reformadores, homens públicos e filantropos, propunham, entre outras iniciativas, a fundação de escolas públicas, asilos, creches, escolas industriais e agrícolas de cunho profissionalizante, além da criação de uma legislação para os menores.

A periculosidade era atrelada à infância das classes populares. Rompeu-se com a concepção de criança como ingênua, que foi substituída pela concepção científico-racional: criança como “célula do vício”. Tem-se, segundo Irene Rizzini, (1997, p. 35) uma dicotomização da infância:

criança, mantida sob os cuidados da família, para a qual era reservada a cidadania; menor, sob tutela do Estado, objeto de leis, medidas filantrópicas, educativas, repressivas e programas assistenciais, para o qual estava reservada a estadania = ação paternalista do Estado.

Essas transformações e rupturas colocadas pelos diversos autores podem ser comprovadas a partir do discurso e das ações dos atores da época. Autoridades do meio jurídico das décadas de 1910 e 1920, tais como Evaristo de Moraes, Lemos Brito, Franco Vaz e Athaulpho de Paiva eram os responsáveis pela campanha de proteção à infância.<sup>32</sup> Influenciado pelas idéias positivistas, o jurista Athaulpho de Paiva, em 1913, afirma que:

---

<sup>32</sup> Ver discussões dos juristas da época, bem como sobre o ideário positivista que norteou os reformadores durante o século XIX e XX em: (BRITO, 1924, v.1)

“reclamava-se para a assistência pública uma classificação jurídica entre os fatores de civilização e saneamento moral no meio social”. E mais: “Trata-se de uma transição do regime de beneficência espontânea para a filantropia sistematizada”. (apud IRENE RIZZINI, 1997, p.113)<sup>33</sup>

A este respeito, o jurista Evaristo de Moraes, em 1916, apresentou no Primeiro Congresso Americano da Criança, seu artigo “Criminalidade da Infância e da Adolescência”. Ele era defensor de uma ação específica do Estado voltada aos menores. Conta-se ainda com o discurso do jurista Lemos Brito,<sup>34</sup> que coloca a questão dos menores “delinquentes” no Brasil, como entrelaçada à questão penitenciária. Em seus relatórios ao Ministro da Justiça, o jurista encontrou no Ceará um jovem de 14 anos, na cadeia, junto aos adultos, condenado a 24 anos de prisão. Também uma criança de 8 anos, denominado “gatuno de feira” fora levado pelo próprio pai à prisão. Indignado com a situação, Brito aponta que: “A explicação do fato não atenua, porém, de modo algum, a gravidade do abandono a que o Estado vota às crianças, no Brasil. E o fato observado reproduz-se em todos os estados!” (BRITO, 1924, p.62)

No discurso do jurista Franco Vaz, em 1905,<sup>35</sup> percebe-se que a questão da infância abandonada ainda se encontra em estado embrionário.<sup>36</sup> Ele recomendava a implementação de maternidades, regulamentação dos serviços de amas de leite, fiscalização e multas para quem fornecesse tóxicos às crianças, retirada do pátrio poder em caso de desleixo, difusão de conhecimentos sobre a infância às mães, combate às doenças, fundação de casas de expostos, asilos públicos e privados, obrigação do ensino de higiene, criação de institutos de proteção e subvenções à Santa Casa de Misericórdia.

No campo médico, Moncorvo Filho, dando prosseguimento ao trabalho iniciado por seu pai Moncorvo de Figueiredo, tido como fundador da pediatria no Brasil, cria um programa de higiene infantil, no período de 1871 a 1944, bem como o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, criado em 1899, e inaugurado em 14 de julho de 1901, conforme nos indica Irene Rizzini (1997). Em 1919, Moncorvo Filho criou o Departamento da Criança no Brasil (dispensários, creches, gotas de leite, consultas de lactantes, restaurantes para as mães nutrizas pobres, a revista *Mãe de família*, etc.), além de administrar cursos educativos em puericultura e higiene infantil às mães, campanhas de vigilância sanitárias nas escolas,

---

<sup>33</sup>Discurso pronunciado em Conferência na Biblioteca Nacional, em 1913.

<sup>34</sup> Como solução ao problema da desorganização familiar, Lemos Brito propõe a retirada do Pátrio poder de pais comprovadamente incapazes, medida que foi aprovada em 1923 pelo decreto n. 16.272 de 20 de dezembro deste ano. Apud: IRMA RIZZINI, 1997, p.49. Ver também: BRITO, Lemos. *As penitenciárias do Brasil*. 1924.

<sup>35</sup>Apud: FALEIROS, 1995, p.56-57.

<sup>36</sup>O termo embrionário é utilizado por Irene Rizzini. Contudo, prefiro afirmar que a idéia que o ator tinha à época sobre assistência à infância, se diferenciava do modelo de assistência ao qual ele coloca suas críticas.

participar e organizar congressos nacionais e internacionais.<sup>37</sup> Ele atuava com um trabalho de assistência à infância, inspeção sanitária e profilaxia de doenças transmissíveis, próprias das primeiras idades. Com tudo isso, percebe-se que não apenas no período de transição, mas durante todo o século XIX e XX, a literatura aponta uma inversão da liderança sobre a assistência dirigida aos pobres que obedece a uma visão crescentemente secularizada aos setores públicos e privados para o domínio do Estado, que passa a estabelecer alianças com instituições particulares.

A caridade sede lugar à filantropia sistematizada. Não se pode descartar, porém, a influência das ordens religiosas sobre as idéias e práticas moralizadoras da infância, ainda neste período.

### 1.5 A semântica dos conceitos: o que é ser criança?

No dicionário de Couto, referente a 1842,<sup>38</sup> a palavra asilo era usada para denominar os locais que serviam para acolher e proteger mendigos e, ao mesmo tempo, contraditoriamente, tinham a função de proteger a sociedade dos mesmos.

Asilo – (vej. AZYLO)”; “AZYLO – Do v. defender, guardar: lugar de defesa, de homenagem, o de respeito, e de defesa para todo o réu que a ele se acoita como são os Templos, altares, sepulcros etc; toma-se na acepção de dia, custo, encosto, proteção, defesa etc. Hoje o da pobreza ereta no Convento *olim* dos Capuchos, de S. Pedro de Alcântara, oferece um objeto respeitável à moral, e aos mesmos mendigos; mas estes preferem a esmola mendigada ao asilo, que ali encontram, e negar-lhes, ninguém dá nada, eles se recolherão, mas convêm que os contribuintes acudam ao asilo, recolhendo-se todos os mendigos, ou haver em cada freguesia receptáculos deles, aliás, este incômodo nunca se tirará da Sociedade”. (vocabulário atualizado) (COUTO, 1842, p.19)

Ainda nesse período, não havia distinção clara entre as denominações: “expostos”, “enjeitados”, “abandonados”. Os termos eram usados para se referir àqueles que eram enjeitados, rejeitados ou abandonados pelos pais.

ENGEITADA – O, part. Pass. do v. *enjeitar*: o exposto, órfão, pupilo; hom. it. o que não o quiseram receber, e sustentar, ou criar. recusar, não aceitar; e falando-se

<sup>37</sup> O CIESPI em convênio com a PUC-Rio e a Divisão de Biblioteca e Documentação (DBD) disponibilizam o acervo digital inédito de autoria de Moncorvo Filho (1871-1944). Apud: [www.dbd.puc-rio.br](http://www.dbd.puc-rio.br) e [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br).

<sup>38</sup> COUTO, A. Maria. Dicionário da maior parte dos termos homonymos e equívocos da língua portuguesa. Lisboa: typografia de Antonio Joze da Rocha, 1842.

do que a razão *enjeita*, é o mesmo que dizer, que a razão o reprova, por isso significa também reprovar it. o filho, a filha de pais incógnitos, cujos pais no Batismo não foram declarados, e os filhos foram expostos. Esta a acepção do termo no sent. fig. no próprio, não querer estar pelo partido, recusar, deitar fora de seu poder. (COUTO, 1842, p.104);

EXPOSTA – O, do lat. *expositus*, hom. ao ar, ao sol etc. arriscado, abandonado (vej. Órfão). O menino exposto na roda dos Enjeitados, não porque os pais morressem; mas porque o abandonaram. Sacramento exposto, isto é, em *Lausperenne*, sempre. (vocabulário atualizado) (COUTO, 1842, p.136);

Apenas o termo “órfão” era usado para designar aqueles que perderam um dos pais, contudo, também podia ser usado como sinônimo de “abandonado”.

ORPHÃO – Pupilo, sem pais. Diz-se também órfão do filho que perdera só um dos pais; também se diz do pai do órfão do filho. It. no sent. fig. solitário, carecido, necessitado, destituído, abandonado, deixado, só, sem abrigo, sem socorro; órfão de juízo, isto é, tolo, hebetado, mentecapto, demente. (vej. Exposto).(vocabulário atualizado) (COUTO, 1842, p.281)

Portanto, a existência do termo “abandonado”, em 1842, indica que este conceito não apareceu com o advento da República, como aponta Benacchio (1995), visto que o termo já era utilizado em meados do século XIX e servia para designar as crianças expostas nas rodas. O atendimento à criança abandonada não se limita ao novo modelo de assistência, surgido com a República, que tinha como preocupação tirar os menores da rua e concretizar o modelo de assistência repressivo que quer controlar a “vadiagem”, descrito por alguns autores, como, por exemplo, a citada acima. Não descarto, porém, a possibilidade de o conceito ter sofrido apropriações ao longo do século XIX.

O termo aponta que as crianças “abandonadas”, “expostas” ou “enjeitadas” eram deixadas nos conventos de freiras e levadas para o interior através da roda, que era um armário redondo movediço com vãos; também denominada “a roda dos enjeitados”.

À época do dicionário de Couto, a palavra Infante (do latim *infans*) era usada para definir o recém nascido; o que está no princípio do seu ser, aquele que não fala:

[...] entre os frades bentos, Infante queria dizer “Corista”; no sent. Fig. dá se este nome aos filhos dos reis, ou seja, machos, ou fêmeas, pois que também se dizem infantes, aqueles, que são irmãos do Príncipe herdeiro; porque não falam, isto é, não governam. Como adj. aos 2 gen. (vocabulário atualizado) (COUTO, 1842, p.209)

A concepção religiosa que se tinha de infante, explícita nesta passagem, parece dar um sentido mais generalizado da concepção que se tinha de infância. Não se limitando, às

infâncias “órfã” ou “abandonada”. Ao analisar no dicionário de Aulete,<sup>39</sup> referente ao ano de 1881, o termo “filantropia”, vejo que este não apresentou diferença semântica no período imperial (1842)<sup>40</sup> em relação ao republicano (1881)<sup>41</sup>.

Contudo, durante a análise da literatura, nota-se que no final do século XIX, a filantropia já adquiria influência racionalista e cientificista de assistência, se distinguindo da caridade, de caráter exclusivamente religioso. Esta constatação, porém, não descarta, ainda em 1881, a clara relação que este ato de “beneficência” tem com as instituições ou pessoas ligadas à religião, segundo a definição de caridade dada por Aulete:

CARIDADE – amor do próximo. Uma das três virtudes teológicas pela qual amamos a Deus como o nosso supremo bem, e ao próximo como a nós mesmos. Bom coração, benevolência, bondade: Homem de muita caridade. Esmola; ato de beneficência: vive da caridade. Abri-me por caridade, deixai-me dizer uma única palavra! (Garret.) Damno mal: fizeram-lhe aquela caridade, que o pôs às portas da morte. Irmã da caridade, mulher que se dedica ao tratamento dos enfermos, pertencendo a uma ordem religiosa sem clausura. Lat. Caritas. (vocabulário atualizado) (AULETE, 1881, s/n)

Em 1881, a definição de criança ainda não é explícita, mas já temos indícios de se tentar buscar definições para estas categorias. Em Aulete, a palavra *puerícia* é usada para designar o período da vida humana entre a infância e a adolescência. *Pueril* é o termo relativo ou concernente à puerícia: “idade pueril”, ou seja, “que pertence às crianças, brinquedos pueris.” (Aulete, 1881, s/n)

Tem-se aqui uma clara percepção da criança enquanto categoria social. Referente àquela época, encontro ainda referência à idéia de criança semelhante a um anjo, inocente e virtuoso. Os asilos, que antes abrigavam apenas mendigos, aparecem como estabelecimentos de caridade, voltados também à educação das crianças pobres. Não se descarta, portanto, a mudança de concepção em torno da infância assistida pelas instituições religiosas, visto que passa a ter instituições mais específicas a essa faixa etária, bem como se tenta definir o conceito de criança.

<sup>39</sup> AULETE, F. J. Caldas. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881, v.2.

<sup>40</sup> PHILANTHROPIA – do grego. A qualidade de humano, e a prática desta virtude; humanidade, e mais ainda o amor da mesma humanidade, amor dos homens, reciprocamente de uns para com os outros: o vício oposto é “misanthropia”, vício mais afetado, e caprichoso, do que real, do gr. toma-se por melancolia. Quem quiser ver o ridículo deste vício afetado leia o apreciável Diálogo de Luciano - o Misathropo - e a célebre comédia de Molière do mesmo título imitada do A. Grego. (vocabulário atualizado) (COUTO, 1842, p.302)

<sup>41</sup> FILANTROPIA – Philanthropia – amor da humanidade. Caridade. Philantropo+ia. FILANTROPO – Philanthropo – que é dotado de philanthropia. Que se ocupa em melhorar a sorte ou condição dos seus semelhantes. GR. Philanthropos.

A distinção entre os conceitos de “caridade” e “filantropia” começa a aparecer na seguinte definição da palavra *beneficência*, em um dicionário de 1899<sup>42</sup>: “ato de beneficiar; hábito de fazer bem; auxílio; prática de obras de caridade ou filantropia. (lat. Beneficentia; de beneficus).” (vocabulário atualizado) (Figueiredo, 1899, s/n)

Também os termos *infância* e *criança* se fazem mais explícitos. Este designa o “ser humano que se começa a criar; menino ou menina; cria; educação”. Aquele é o termo que define *infante*: “[...] infantil; filha ou filho de rei português ou espanhol, que não são herdeiros da coroa; o mesmo que criança (lat. Infans, de = fari)”. (Figueiredo, 1899, s/n)

Percebo aqui, que ambos os termos tinham o mesmo significado, ou seja, não havia distinção entre o conceito de criança e o de infância.

A palavra *puerícia* designava a idade pueril, o conjunto dos indivíduos que estão entre a infância e a adolescência. A esta categoria de idade acrescenta-se a definição de *pueril*, que se refere às crianças ou indivíduos que passaram o período da infância e ainda não entraram na adolescência, relativo à idade das crianças, próprio de crianças, futilidade.

Algumas instituições passam a ter definições mais claras e específicas, a partir de 1899. Como exemplo, tem-se o *dispensário*: “estabelecimento de beneficência, para dar gratuitamente cuidados e medicamentos a doentes pobres que podem ser tratados no seu domicílio”; a *escola*: “casa ou estabelecimento em que se recebe ensino de ciências, letras ou artes; conjunto dos alunos de uma escola; sistema ou seita”; *hospital*: “edifício para nele se recolherem e tratarem doentes; *hospício*: “casa em que se hospedam e tratam pessoas pobres, sem retribuição; lugar ou casa em que se recolhem e tratam animais abandonados”; *orfanato*: “estabelecimento pio, onde se recolhem, se sustentam e se educam<sup>43</sup> órfãos”. (Figueiredo, 1899, s/n)

A análise destes conceitos, a partir de dicionários referentes ao período imperial e republicano, traz indícios claros de transformações, rupturas e permanências entre estes dois períodos históricos em relação ao modelo de assistência existente e da concepção de infância que se tinha à época. Nas palavras de Koseleck:

Na exegese do texto, o interesse especial pelo emprego de conceitos político-sociais e a análise de suas significações ganham, portanto, uma importância de caráter social e histórico. Os momentos de duração, alteração e futuridade contidos em uma situação política concreta são apreendidos por sua realização no nível

<sup>42</sup> FIGUEIREDO, Candido de. Novo dicionário da língua portuguesa. Lisboa, Livraria. Editora Tavares Cardoso e irmão, 1899. v.2. Biblioteca Nacional

<sup>43</sup> EDUCAR – desenvolver as faculdades físicas, intelectuais e morais de, instruir, domesticar, adestrar, aclimar (lat. Educare de e+ducare)

lingüístico. [...] as situações sociais, e, respectivas alterações já são problematizadas no próprio instante dessa realização lingüística. (KOSELECK, 2006, p.101)

Neste sentido, concordo com Koseleck no que se refere a considerar que o sentido exato de um conceito pode ser apreendido a partir do contexto da fonte, considerando o momento de sua elaboração e sua origem, como também sua duração, mas deve ser igualmente considerado a situação de seus autores e seus destinatários. Portanto, é preciso que se considere a situação política e social do contexto, naquela época, como também se deve entender o uso da língua pelo autor da fonte, por seus contemporâneos e pela geração que o precede, com os quais ele viveu em comunidade lingüística, bem como o contexto social, econômico e político da época.

Para esta perspectiva, a importância de se utilizar o conceito como fonte histórica está no fato de que este reúne em si a diversidade da experiência histórica, “assim como a soma das características objetivas teóricas e práticas em uma única circunstância, a qual só pode ser dada como tal e realmente experimentada por meio desse mesmo conceito”. (KOSELECK, 2006, p.109)

Também é relevante para esta pesquisa, a História dos Conceitos, visto que a análise crítica das fontes nos atenta para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político e para a análise de expressões fundamentais de conteúdo social ou político. Daí a importância de se buscar perceber também a significação desses conceitos em outras fontes primárias, além dos dicionários, como a imprensa escrita, as leis, correspondências e atas, que podem trazer indícios de como estes conceitos refletem e são refletidos nos discursos e práticas institucionais.

---

## 2 AS POLÍTICAS PARA AS “INFÂNCIAS”: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO

As fontes analisadas neste trabalho, referentes ao período de transição Império/República, trazem algumas limitações que circunscrevem e singularizam o campo de pesquisa, por exemplo, na medida em que a criança não toma posse de sua história e não aparece como sujeito dela, sendo o adulto quem organiza e dimensiona tal narrativa, através de meios como a imprensa, a legislação e outros documentos.

A legislação que trata da infância traduz os anseios da elite da época e, ao mesmo tempo, aponta indícios acerca do pensamento sobre a infância que se tem em determinado momento histórico. Visto isso, a proposta deste capítulo é não limitar o olhar ao momento de elaboração da legislação, mas também considerar a sua execução, buscando perceber como se deu a aplicação das leis, bem como sua repercussão, nos comportamentos dos atores envolvidos no processo de incorporação, resistência ou até mesmo de desconhecimento das normas de convívio social.

Esta pesquisa tem como foco o município de Juiz de Fora/MG, no período de transição do Império para a República e busca estabelecer relações com o contexto social mais amplo.

Ao se apoiar na história das idéias e das práticas que configuram aquele período, a fim de buscar subsídios para esta pesquisa, a análise da documentação dos arquivos históricos de Juiz de Fora, da legislação, bem como da imprensa, foram indispensáveis.

Entende-se por legislação, a composição de leis, decretos, resoluções e portarias. As leis estabelecem regras e normas, sendo votadas e editadas pelo Poder Legislativo. O decreto regulamenta e disciplina a aplicação da lei, sendo baixado por iniciativa do Poder Executivo. A resolução, por sua vez, estabelece as normas emanadas dos órgãos normativos; e as portarias são editadas para suprir pontos omissos das normas, adaptando-as a cada região.

Essas definições são importantes, pois ajudam no mapeamento das práticas políticas e seu diálogo com o contexto social mais amplo em determinado momento histórico. Outros documentos e fontes também foram relevantes para esta análise, como as atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora, as correspondências, os casos de tutela e a imprensa escrita.

Faria Filho (1998, p.94), ao analisar os Relatórios dos Presidentes da República, por exemplo, afirma que: “todos têm sua origem em algum ato legal”, e, portanto, não se pode

deixar de compreendê-los como a realização e a expressão dos imperativos legais, ou seja, como lei.

Nesse aspecto, a documentação pode significar a própria lei em sua dinâmica de realização e, portanto, de ordenação das relações sócio-culturais. O autor aponta novos caminhos para o estudo e análise da legislação, que é produzir a legislação como “corpus documental”, ou seja, enfocá-la em suas várias dimensões, empreendendo um duplo movimento, que é compreender a legislação como fonte e, ao mesmo tempo, como objeto de investigação.

Daí, a importância de compreender a legislação nos vários aspectos da vida social, econômica e cultural, abstraindo-a da relação com os costumes, a que ela vem dar lugar, entrando em competição com os mesmos, ou também, a partir dos quais a legislação era continuamente interpretada e reinterpretada. (FARIA FILHO, 1998)

Para o autor, assim como para Thompson, é fundamental relacionar toda a prática legislativa e os produtos da mesma, as leis, com as relações sociais mais amplas nas quais elas estão inseridas e as quais elas contribuem para produzir.

Portanto, não se pode desconsiderar a relação complexa entre as leis e os costumes. As normas jurídicas nunca existem isoladamente, mas sempre em um contexto de normas com relações particulares entre si. A intervenção oficial, ao tentar instituir uma medida, busca construir uma representação do passado como algo insuficiente, desde a formulação e promulgação de uma dada reforma, produzindo uma representação do futuro revestida de positividade, ao mesmo tempo em que promove a necessidade de adesão ao reordenamento proposto. Contudo, não impede que haja tensões e disputas, visto que se trata de um objeto com recepções distintas em uma mesma sociedade.

Nessa perspectiva, Garcia, Gondra e Sacramento (2000, p.12) apontam para o fato de que as diferentes representações que se tem em relação a uma reforma: “[...] também se constituem em elementos que concorrem para controlar a circulação e recepção da mesma, favorecendo a permanência ou supressão dos projetos de modelação ou de alguns dos aspectos contidos e expressos nas intervenções oficiais. [...]”

Outro aspecto a ser considerado é a análise dos elementos retóricos e gráficos proposta por Faria Filho (1998) presentes na linguagem legislativa como possibilidade de verificar a relação entre linguagem oral e escrita e o uso das diferenças existentes entre ambas, como estratégias discursivas de produção de consentimentos, persuasão e legitimidade.

Thompson alerta a esse respeito, conforme se percebe na seguinte citação:

[...] a lei em ambos os aspectos, isto é, enquanto regras e procedimentos formais e como ideologia, não pode ser proveitosamente analisada nos termos metafóricos de uma superestrutura distinta de uma infra-estrutura. Embora isso abarque uma grande parcela evidente de verdade, as regras e categorias jurídicas penetram em todos os níveis da sociedade, efetuam definições verticais e horizontais dos direitos e status dos homens e contribuem para a auto definição ou senso de identidade dos homens. Como tal, a lei não foi apenas imposta de cima sobre os homens: tem sido um eixo por onde outros conflitos sociais têm se travado. (apud Faria Filho, 1998, p.115)

O entendimento da lei, enquanto prática ordenadora das relações sociais, resgata o caráter histórico e político da legislação e relaciona-se com os sujeitos responsáveis por esta intervenção social, intimamente ligada, no período estudado, com a questão de civilizar e preparar o povo brasileiro, contribuindo para o progresso da nação. Neste sentido, pode-se pensar a lei como a materialização, ou como prática de um determinado “pensar pedagógico”, ligado à concepção de assistência, de infância e de educação que se tem quando de sua elaboração, o que possibilita perceber outros ângulos de análise, até então não pensados.

Também durante a análise da legislação podem-se perceber indícios de que a assistência à infância, no período que se quer tratar, apresenta outras configurações, distintas das apresentadas por alguns autores da historiografia que abordam o tema.<sup>44</sup> Para estes, as primeiras políticas sociais voltadas à infância, de iniciativa do Estado, se consolidariam somente a partir do final da década de 1920. Contudo, nota-se uma preocupação do poder público em relação à infância desde o período imperial, conforme será indicado mais adiante. Não se trata, portanto, de uma ausência de políticas sociais ou proto-formas destas políticas, no período anterior à República. O que se percebe no Império, é que a política adotada foi a de transferência de verba pública para iniciativas particulares, configurando a aliança entre Igreja e Estado.

A Igreja assistia à infância, representada pelos modelos de instituições asilares e pelas rodas de expostos, criadas para atender crianças enjeitadas pela família. O Estado, por sua vez, é representado pelos subsídios oferecidos anualmente a estas instituições através das Câmaras Municipais e outras iniciativas da sociedade civil. Não se pode ignorar, portanto, a

---

<sup>44</sup> Segundo Abreu e Martinez, (1997, p.29) é muito comum a afirmação de que na década de 1930, o Estado brasileiro passou por um processo de reavaliação de seus papéis e de reformulação das políticas públicas. Nos anos de 1920, uma das etapas desse processo havia se completado com a implantação definitiva de uma legislação especial e intervencionista para a infância, de cunho marcadamente jurídico-penal. Em Irene Rizzini (1995, p.103) tem-se que a proposta de se dar um tratamento jurídico diferenciado a crianças e jovens, foi, aos poucos, sendo incorporada à legislação, com repercussão imediata na esfera da ação, sendo o Estado chamado a intervir. A mudança efetiva na forma de uma lei específica – o Código de Menores – só seria concretizada décadas mais tarde, em 1927.

“preocupação” do Estado com as “crianças” antes do período republicano, ao contrário do que querem alguns autores.

## **2.1 As rodas dos expostos e as Câmaras Municipais frente à legislação do Império**

O sistema de rodas dos expostos teve início no Brasil,<sup>45</sup> no período colonial, com a criação das três primeiras rodas pela Santa Casa de Misericórdia, sendo a primeira fixada em Salvador, depois Rio de Janeiro e Recife. As Câmaras, principais responsáveis pela criação das crianças “expostas” ou “enfeitadas”, passaram a oferecer subsídios anuais à Santa Casa de Misericórdia a fim de assisti-las. Com as rodas, surge também a figura das amas-de-leite, pagas pelas Câmaras para amamentar e criar crianças nos seus primeiros anos de vida.

Mesmo após a Independência do Brasil, as três rodas continuaram a funcionar, assim como foram as leis das Ordenações Filipinas<sup>46</sup> que vigoraram e mantiveram a carga das Câmaras Municipais a assistência aos expostos.

Como visto anteriormente, na lei de 1828, chamada lei dos Municípios, as Câmaras encontraram uma brecha para se eximir desta obrigação, visto que onde houvesse Santa Casa de Misericórdia as Câmaras poderiam optar pela utilização de seus serviços para a instalação das rodas, transferindo a responsabilidade para a Assembléia Legislativa Provincial, que passa a ser responsável pelas subvenções.

Essa mesma lei foi feita também para incentivar a iniciativa particular a assumir a tarefa de criar as crianças abandonadas liberando as municipalidades deste serviço. Com base nela surgiram dentro de novo espírito filantrópico e utilitarista, algumas rodas de expostos. Quase todas essas foram de diminutas dimensões e de precárias condições para assistir os pobres pequenos enfeitados. (Marcílio, 2006, p.64)

No caso específico de Juiz de Fora, devido à inexistência da roda de expostos na Santa Casa de Misericórdia, fundada em 1856, foram as Câmaras Municipais as principais responsáveis pela assistência à infância. O primeiro asilo de órfãs surgiria apenas nos anos finais do século XIX, sendo inaugurado em 1895.

---

<sup>45</sup> A experiência das rodas surgiu na Europa e sofreu adaptações no contexto brasileiro.

<sup>46</sup> Leis portuguesas que vigoraram no Brasil desde a vinda dos portugueses, até 1916, quando foi então criado o primeiro Código Civil Brasileiro.

Através dos juízes de órfãos, tutores e curadores eram nomeados para cuidarem dos menores, ou seja, dos órfãos, - assim considerados quando da ausência do pai e/ou abandonados - ou para encaminhá-los às instituições de assistência.<sup>47</sup>

## **2.2 A legislação em contexto: a infância pobre e sua educação no Império e na República**

A legislação que trata da questão da educação para a infância pobre, no período do Império, mostra que o subsídio público para escolas particulares que assim o desejarem, exige a contrapartida de matrícula de meninos pobres. De acordo com Rocha (2009, p.30), em sua análise das leis instrucionais mineiras, a lei n.º. 60, de 7 de março de 1837, determina que serão estas crianças designadas pelo presidente da província, naturalmente via cadeia de autoridades do Diretor Geral e dos inspetores dos Círculos Literários.

A prática de subsidiar escolas particulares está presente também no decreto-lei n.º 1331A, de 17 de fevereiro de 1854, de Couto Ferraz, art. 57, em que fica determinado:

[...] quando em uma paróquia, por sua pequena população, falta de recursos, ou qualquer outra circunstância, não se reunir número suficiente de alunos que justifique a criação de escola ou sua continuação, e houver no lugar escola particular bem conceituada, poderá o Inspetor Geral, ouvido o Delegado do distrito, e com aprovação do Governo, contratar com o professor dessa escola a admissão de alunos pobres, mediante uma gratificação razoável. (1854, p.56)

Ainda neste mesmo decreto, no art. 60, tem-se:

(...) Aos meninos indigentes se fornecerá igualmente vestuário decente e simples, quando seus pais, tutores, curadores ou protetores o não puderem ministrar, justificando previamente sua indigência perante o Inspetor Geral, por intermédio dos Delegados dos respectivos distritos. (1854, p.56)

Confirma-se que a instrução parece ter sido a principal forma de atender às crianças pobres, sendo destinado às crianças abandonadas um destino distinto: as casas de asilo. Contudo, a inexistência ou mesmo pouca abrangência destas instituições levou o Estado a mais uma vez privilegiar a transferência da responsabilidade pela infância ao setor particular, em troca de subsídios, ao invés de buscar expandir o atendimento de caráter

---

<sup>47</sup> Àquela época, eram designados órfãos todos os menores de 21 anos que se encontravam sob tutela do Estado.

público. A citação a seguir, do decreto-lei Couto Ferraz, deixa explícita a distinção entre o modelo de assistência segundo o público atendido, e embora aponte para um caráter publicista de assistência, com criação de instituições pelo Governo, indica a brecha encontrada pelo Estado para se liberar da responsabilidade de criar tais instituições com a finalidade de atender as crianças que vagavam pelas ruas:

Art. 62 - Se em qualquer dos distritos vagarem menores de 12 anos em tal estado de pobreza que, além da falta de roupa decente para freqüentarem as escolas, vivam em mendicidade, o Governo os fará recolher a uma das casas de asilo que devem ser criadas para este fim com um Regulamento especial.<sup>48</sup>

E ainda:

Enquanto não forem estabelecidas estas casas, os meninos poderão ser entregues aos párocos ou coadjutores, ou mesmo aos professores dos distritos, com os quais o Inspetor Geral contratará, precedendo aprovação do Governo, o pagamento mensal da soma precisa para o suprimento dos mesmos meninos.<sup>49</sup>

A lei de 1854 também comprova a afirmação de que a preocupação do Estado com as crianças pobres, que vagavam pelas ruas, esteve presente também no período do Império. Esta parece ter sido uma realidade que precede o advento da República, ou seja, não se trata de uma preocupação decorrente do final da escravidão e ampliação do processo de urbanização, simplesmente. Talvez, ao final do Império, tal situação tenha apenas sido agravada.

O destino daqueles meninos pobres, depois de receberem instrução primária, seria segundo o art.63 da mesma lei: as companhias de aprendizes dos arsenais, ou de Imperiais Marinheiros, ou ainda para as oficinas públicas ou particulares, mediante um contrato. Neste último caso, sempre debaixo da fiscalização do Juiz de Órfãos, o que indica uma interferência do Estado sobre a assistência, que não será observada décadas mais tarde.

Ainda no período imperial, constatou-se em Juiz de Fora, uma das primeiras iniciativas do poder público em prol da assistência à infância, a qual se deu desvinculada da Santa Casa de Misericórdia e da Igreja. Trata-se de uma Escola de Agricultura.<sup>50</sup> Em 1866, o

<sup>48</sup> Dec. n.º 1331A, 1854, p.56.

<sup>49</sup> Dec. n.º 1331A, 1854, p.56.

<sup>50</sup> Essa iniciativa não foi uma especificidade do contexto juizforano, haja vista terem sido constatadas outras experiências no país, voltadas para o ensino agrícola. Por exemplo, o asilo agrícola de Santa Isabel, fundado no final do século XIX, citado por Schueler (1995). Contudo, há de se salientar que o período de criação da escola Agrícola de Juiz de Fora é anterior à lei do ventre livre de 1871, não sendo, portanto, voltada ao atendimento aos ingênuos.

vereador da Câmara de Juiz de Fora, Alves Vilela, apresentou o projeto de criação de uma escola teórico-prática de agricultura nesta cidade, na qual seriam obrigados a freqüentar como alunos, os meninos pobres, órfãos e expostos do município, de cuja educação era a Câmara responsável, conforme art. 70, da lei de 1º de outubro de 1828, destacada anteriormente.



Fotografia 1 - Escola Agrícola de Juiz de Fora <sup>51</sup>

A Companhia União Indústria, em contrato assinado em 1864, se comprometeu a criar uma instituição com esse caráter na Colônia Pedro II. Em fevereiro de 1868 a Companhia pede à Câmara auxílio para este estabelecimento, que seria inaugurado em 1869.

<sup>52</sup> A iniciativa parece ter contado com o auxílio de outras câmaras, uma vez que de acordo com o prospecto publicado em fevereiro do ano anterior, a escola tinha acomodações para receber 60 alunos internos e 20 destes seriam sustentados e educados gratuitamente, sendo declarado no mesmo folheto que os alunos seriam enviados por outros municípios. <sup>53</sup>

Para receber ensino gratuito, o aluno deveria provar que era órfão de pai e mãe ou desvalido de meios, e nessas condições tinham preferência os filhos da Colônia Pedro II. O prospecto dizia que os alunos gratuitos deveriam vir acompanhados de ofício da municipalidade respectiva, dirigido ao presidente Mariano Procópio Ferreira Lage, e informava que, após três anos, estes alunos seriam substituídos por outros nas mesmas

---

<sup>51</sup> Apud: *Álbum do Município de Juiz de Fora*, 1915.

<sup>52</sup> OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*. 1966.

<sup>53</sup> Municípios: Cantagalo, Paraíba do Sul, Vassouras, Valença; Leopoldina, Mar de Espanha, Juiz de Fora, Pomba, Barbacena, São João Del Rei, Turvo, Baependi, Aiuruoca, Cristina, Itajubá e Ubá. Ver em: OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*, 1966, p.73.

condições, de outros municípios indicados. Dizia ainda o prospecto, que a Escola de Agrícola União e Indústria - estabelecida em Juiz de Fora (Província de Minas) pela Companhia União Indústria - destinava-se, por meio de ensino teórico e prático, a formar lavradores com conhecimentos suficientes para dirigirem estabelecimentos agrícolas, quer como proprietários, ou quer como administradores. O programa de ensino abrangia, além da agricultura em geral e ciências acessórias, a teoria e prática, tanto das culturas geralmente usadas no Brasil, como da criação e aperfeiçoamento das raças de animais cavалares, bovinos, lanígeros, suínos, etc.

A iniciativa aponta que o caráter da assistência e da educação de crianças expostas, naquele período do Império, parece ter se dado desvinculada da Igreja, o que demonstra seu caráter público. Ainda que se confirme a atenção das instituições religiosas voltada para os “expostos”, “enfeitados” e “órfãos”, apontado na historiografia, estas iniciativas não foram únicas, como demonstra essa outra possibilidade. Diferentemente do que ocorreu na capital do Império, por exemplo, a assistência em Juiz de Fora não se deu por meio de asilos de caridade de cunho religioso, iniciativas que surgiriam com a República, nem através das “Rodas dos expostos”. Ainda assim, é preciso considerar que a escola agrícola, que contou com o apoio da sociedade civil, parece ter sido uma medida que não logrou êxito, tendo sua existência sido limitada a menos de uma década.

Embora não se tenha documentação a respeito do resultado dessa iniciativa, pode-se especular a respeito. Uma razão possível é a prevalência, na década seguinte, de uma outra linha ideológica, agora sustentada no elo entre público e privado, em detrimento da iniciativa estritamente pública. Ao se confrontar o decreto de Couto Ferraz (1854) e o projeto de lei João Alfredo (1874), percebe-se neste último, uma maior abertura em relação ao atendimento às crianças pobres também por instituições particulares.

A constatação de tais mudanças pode ser vista já no ano de 1871, em Minas Gerais, na regulamentação do ensino n.º 60 de 26 de abril de 1871, viabilizada pela lei n.º 1769 de 4 de abril de 1871, na qual fica estabelecido que, dentre as funções do Inspetor Geral, tem-se a de “determinar aos professores particulares do primeiro círculo literário alunos pobres que devem ser admitidos em suas escolas por conta dos cofres provinciais”. O art.19, § 5º diz que esse Inspetor Geral deverá propor ao presidente da província quais “os alunos pobres de ambos os sexos que deverão ser admitidos gratuitamente aos colégios públicos e nos particulares subvencionados pelos cofres provinciais”.

A obrigatoriedade do ensino de indivíduos de 7 a 14 anos é expressa nos Anais do Parlamento Brasileiro, na sessão de 30 de julho de 1874, em que João Alfredo apresenta seu projeto, que abrange também as crianças pobres:

As pessoas que tiverem a seu serviço ou em sua companhia meninos pobres, e que não tratarem do ensino destes, imposta a multa por duas vezes, sendo agravada na segunda, sem que, dentro dos três meses que se seguirem, obedeçam ao preceito da lei, o dito inspetor os tirará para entregá-los a outras, ou pô-los em estabelecimentos públicos ou particulares adequados.<sup>54</sup>

E complementa:

A respeito dos tutores compreendidos no mesmo caso, ao juiz de órfãos incumbe providenciar *ex officio* ou a requisição do inspetor literário.<sup>55</sup>

A condição de “indigência”, a que se refere a lei, obriga o Governo a fornecer os meios de superá-la, através do fornecimento de roupas e material escolar:

III - serão motivos de escusa a inabilidade física ou moral e a indigência; esta, porém, só poderá ser alegada em relação a indivíduos de 7 a 14 anos de idade, e enquanto não receberem o vestuário indispensável que o governo lhes dará, assim como os objetos necessários ao estudo, pelos meios do que dispuser.<sup>56</sup>

A prática de subsídios a estabelecimentos particulares, apontada na lei de Couto Ferraz, em 1854, reaparece vinte anos depois, neste projeto de lei, não havendo, contudo, a proposta de construir instituições de caráter público para a infância pobre: “Nos lugares retirados das escolas públicas, nas freguesias rurais, e em que haja professores particulares, pode o governo contratar com esses, mediante gratificação razoável, e ensino dos meninos pobres da vizinhança”.<sup>57</sup>

No que diz respeito a essas subvenções, Rocha (2009) afirma que ao final do regulamento n.º 84 de 21 de março de 1879, criado pela lei mineira n.º 2476 de 9 de novembro de 1878, encontra-se uma tabela que estabelece o subsídio para as escolas livres subvencionadas, a partir do número de alunos pobres que possuem.

Referência aos alunos pobres também é feita no decreto n.º 7247, de 19 de abril de 1879, conhecido como Leôncio de Carvalho. No art. 2º, coloca-se a obrigatoriedade do ensino aos indivíduos de ambos os sexos, com idade entre 7 a 14 anos de idade, excluindo desta

---

<sup>54</sup> Annaes, 1874, p.28.

<sup>55</sup> *Ibidem*.

<sup>56</sup> *Ibidem*.

<sup>57</sup> *Ibidem*, p.310.

responsabilidade, pais, tutores ou protetores que provassem receber instrução conveniente em escolas particulares ou em suas próprias casas.

No parágrafo 3º, deste artigo, aos meninos pobres, cujos pais, tutores ou protetores justificassem impossibilidade de prepará-los para irem à escola, seria fornecido vestuário decente e simples, livros e mais objetos considerados indispensáveis ao estudo. Este fornecimento seria oferecido por ordem do Conselho Diretor da instrução pública, que, por sua vez, prestaria conta ao Governo. Dentre as verbas que seriam aplicadas com este fim, têm-se os donativos particulares e os auxílios prestados por quaisquer associações de beneficência, ou que se fundarem com o fim de desenvolver e propagar a instrução pública. O que demonstra novamente a estreita relação entre público e privado e entre educação e assistência expressa na legislação, que se intensifica com o aparecimento e ampliação de associações de beneficência.

O decreto de Carlos Leôncio de Carvalho (1879) busca ainda incentivar a subvenção das escolas particulares que inspirem a necessária “confiança” e, mediante condições razoáveis, se prestem a receber e ensinar gratuitamente os meninos pobres da freguesia, nas localidades afastadas das escolas públicas ou em que o número destas seja insuficiente, tanto na corte como nas províncias.

Com o advento da República, não se percebe na legislação analisada mudanças significativas no tratamento da infância pobre e nas medidas voltadas para sua educação em relação ao final do Império, visto que a prática de subsídios permanece. Contudo, no contexto de Juiz de Fora, a criação de instituições de origem religiosa voltadas para atender a infância da cidade intensifica-se no início deste período. Em outros contextos nacionais, a assistência de cunho religioso já era observada desde a colônia e ampliou-se no Império, com a vinda para o Brasil de congregações estrangeiras.<sup>58</sup> A este respeito, Irene Rizzini (1995) ressalta que já em meados do século XIX:

[...] percebe-se o penetrar da administração das instituições asilares religiosas na legislação, através das alianças que se estabeleciam entre as obras de caridade e o governo. A responsabilidade de zelar pelos expostos era nitidamente da Igreja, que para tanto, contava com subsídios provenientes dos cofres públicos. A legislação reflete a nítida associação existente entre as ações do governo e da Igreja na esfera política e mesmo no âmbito mais estritamente jurídico. (IRENE RIZZINI, 1995, p.105)

---

<sup>58</sup> Ver mais em: AZZI, Rioldo. *A Igreja e o menor na história social brasileira*. São Paulo: Edições Paulinas, 1992.

Há que se pensar porque em Juiz de Fora a penetração das congregações religiosas estrangeiras se deu somente no final do século XIX. Uma hipótese é que, neste contexto específico, ocorreu a experiência do protagonismo público em relação à assistência, característico da fase histórica anterior, a da Couto Ferraz.

Tal afirmativa pode ser constatada quando se compara os dados obtidos em relação à cidade de Juiz de Fora com a análise realizada por Irene Rizzini (1995) da legislação do Império em outras regiões do país e do próprio estado de Minas Gerais. Segundo a autora, a tônica da legislação nas primeiras décadas do Brasil Império que se refere à infância se dará sobre o “recolhimento de crianças órfãs e expostas’, através de medidas de caráter assistencial, lideradas pela iniciativa privada de cunho religioso e caritativo, representada pela Igreja Católica”.<sup>59</sup>

Nas diversas atuações católicas que se realizaram a partir de meados do século XIX, é preciso ter presente não apenas a dimensão social, que se refere à dinâmica da sociedade juizforana e brasileira, bem como da atuação da Igreja na assistência social, mas, sobretudo, a dimensão religiosa, que diz respeito à dinâmica da disputa no seio da Igreja e em relação às outras religiões que passaram a ganhar espaço no cenário brasileiro, motivadas pelo próprio Estado, fato que levou a Igreja a ampliar sua atuação também na esfera educacional em prol dos menores.

Embora a Igreja obtivesse, em princípios de 1890, maior liberdade, perdeu ao mesmo tempo os antigos privilégios e regalias. Daí, a necessidade de competir, sobretudo na área educacional, com a escola leiga, de inspiração positivista ou liberal, e com os colégios dirigidos pelas diversas denominações protestantes. (AZZI, 1992)

Em 1890, o decreto n.º 981, de 8 de novembro de 1890, que aprova o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal, dá ênfase, logo em seu primeiro artigo, ao ensino livre. Ao Estado caberia a inspeção dos estabelecimentos particulares. Na parte relativa ao ensino, a inspeção limita-se a verificar se ele não está contrário à moral e à saúde dos alunos. No que abrange os alunos pobres, a mesma lei autoriza, em seu art. 71 a abertura de escolas particulares subvencionadas, seguindo as seguintes condições:

---

<sup>59</sup> O Decreto n. 407 de 23 de setembro de 1846: “Dispensando as Leis de amortização a favor do Recolhimento de Santa Thereza da Cidade de São Paulo, e do Convento de Santa Theresa desta Corte” (Rio de Janeiro); o decreto n. 994, de 22 de setembro de 1858: “Concede não só ao Hospital de Misericórdia da cidade de São João Del Rei quatro loterias para o estabelecimento, e manutenção de um recolhimento de expostas, mas também uma loteria à Matriz da Vila de Oliveira”; o decreto n.3183, de 18 de novembro de 1863, o qual manda observar: “o regulamento que com este baixa para a admissão de meninas pobres no Colégio de Macaúbas.” (vocabulário atualizado) Apud IRENE RIZZINI, 1995, p.105.

Nas localidades em que ainda faltarem escolas públicas do 1º grau, ou em que elas não bastem à grande população escolar, poderão ser subvencionadas as escolas particulares, que receberem e derem instrução gratuitamente a 15 alunos pobres, pelo menos; esta subvenção será então de 60\$ mensais, e por aluno, que crescer aos 15, se adicionará a quota de 4\$ até perfazer a subvenção de 120\$ que se não poderá exceder. (atualização do vocabulário)<sup>60</sup>

Dentre os critérios para a concessão deste auxílio tem-se o requerimento do indivíduo ao inspetor geral; prova de haver satisfeito às condições impostas pelo art. 1º desta lei; bem como a atestação do inspetor escolar do distrito, com que se prove a freqüência de 15 ou mais alunos pobres e a ausência de escola pública nas proximidades. Tal fiscalização determinaria a perda da subvenção, caso a escola deixasse de ser freqüentada, ou no caso de incorrer o seu diretor em qualquer das penas instituídas por esta lei. Fato que indica alterações ou até mesmo fraudes pelas instituições no número de alunos, com a finalidade de garantir a ajuda do Estado.

O quadro da instrução e da assistência em Juiz de Fora, em 1892, aponta a existência, na cidade, de sete colégios - sendo que dois eram externatos - 21 professores, além das seguintes sociedades: Associação Protetora da Pobreza, Sociedade União Operária, Centro Operário Mineiro, Sociedade de Medicina, Sociedade Beneficente Humberto I, Sociedade Musical, Sociedade Beneficente, Casa de Caridade de Juiz de Fora, Sociedade Beneficente, criada em 15 de março de 1885 e a Sociedade Italiana, em 30 de outubro de 1887. (TEIXEIRA FILHO, 1968; FONSECA, 1987)

Com o advento da República, parecem ter surgido outros meios de estreitar as relações entre público e privado na assistência à infância, ao contrário do que aponta a perspectiva de que neste período histórico o Estado assume maior responsabilidade em relação à assistência à infância.<sup>61</sup> Além dos subsídios do Governo, que já eram oferecidos no período do Império, a lei n.º 3227 de 16 de outubro de 1893 regulamenta a isenção de imposto predial de hospitais, casas, asilos e estabelecimentos de caridade.

No caso específico de Juiz de Fora/MG, o número de entidades particulares, voltadas ao atendimento à infância pobre, parece ter aumentado. Em Teixeira Filho (1968), foram encontradas referências às seguintes instituições criadas após a lei de 1893: o Asilo de

---

<sup>60</sup> *Ibidem.*

<sup>61</sup> Segundo Irene Rizzini (1995, p.111), é dentro deste contexto que se pode entender o surgimento de uma crescente preocupação com a infância. Contudo, uma preocupação diferente da registrada no Brasil Império. Embora predominasse por algum tempo o enfoque de cunho religioso e caritativo na ação de assistência à criança, o Brasil República terá na esfera jurídica o principal catalisador da formulação do problema e da busca de soluções para o mesmo.

Órfãos João Emílio, criado em 1895, para atender crianças órfãs e desamparadas; a Congregação Salesiana, que em 1903 solicitava à Câmara licença para funcionar com aulas “públicas e gratuitas”; o Asilo de Órfãos Anália Franco, um exemplo de escola particular subsidiada<sup>62</sup> que, na primeira República, destinava-se às classes operárias e oferecia ensino gratuito para aqueles que não podiam pagar. Além dessas, tem-se ainda a Sociedade São Vicente de Paulo, de 1894; a Sociedade Brasileira-Alemã, do mesmo ano; o Abrigo Santa Helena, criado em 10 de outubro de 1915; a Liga Mineira contra a tuberculose, anexo ao Instituto Pasteur e ao Clube Ginástico de JF, criado em 4 de setembro de 1900; a União Católica Pão de Santo Antônio, de 25 de dezembro de 1898, o Abrigo Santa Helena, de 1915; Instituto de Proteção e Assistência à Infância, criado em 1918, dentre outras.<sup>63</sup>

Percebe-se que essas iniciativas provinham de diversos setores da sociedade. A saber: médicos, governantes, religiosos e laicos, todos interessados na questão da infância e que têm na legislação uma participação ativa. Segundo Faria Filho (1998, p.107), estes:

[...] utilizam diversos meios para fazer valer seus interesses ou para serem ouvidos. Um desses meios é, na verdade, representado por aqueles sujeitos que fazem e/ou publicam o jornal. [...] O jornal, além de publicar o projeto inicial da lei e sua versão final, abre espaço, também, para manifestações [...]

Nesse sentido, a legislação relaciona-se não apenas com as práticas que a produziram, como também com a produção de novas práticas. Enquanto inspiradora de novas ações, coloca o processo de apropriação, ou seja, a ação do sujeito supostamente inspirada por ela, não apenas como imposição, mas como eixo pelo qual conflitos sociais podem ser alavancados, visto que a receptividade destas leis se dá de modo distinto entre os indivíduos para os quais elas são criadas.

Pode-se afirmar, pois, que a política de transferência de verbas públicas para as instituições particulares manteve-se durante o período republicano e estendeu-se em relação ao ensino nos Institutos Oficiais de Ensino Superior e Secundário, dependentes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Tem-se no decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro de 1901, art. 125, que : “O Governo poderá mandar todos os anos matricular gratuitamente em qualquer estabelecimento de ensino superior até dois alunos, dentre os estudantes pobres que tenham revelado nos estudos secundários excepcional aptidão.” (vocabulário atualizado)

<sup>62</sup> VII - Correspondências de entidades Filantrópicas emitidas à Câmara Municipal de Juiz de Fora. Fundo da República. Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>63</sup> *Ibidem*.

Ainda segundo esse decreto, o favor concedido aos alunos pobres cessaria caso estes sofressem penas disciplinares que “desabonem a sua reputação” ou se fossem reprovados em duas épocas no mesmo ano do curso, seja na mesma cadeira ou em cadeiras diversas.<sup>64</sup> E ainda: “§ 2º - Ao aluno gratuito que concluir o curso será dado, independentemente de emolumentos, o diploma que lhe competir”.

Caberia aos institutos equiparados a obrigação de receber, por indicação do Ministro, até dois alunos internos e oito externos, sendo observadas as condições estabelecidas no regulamento do Ginásio Nacional para a admissão de alunos gratuitos.

Conforme se percebe nas atas da Câmara do município de Juiz de Fora, em relação a essas subvenções concedidas pelo poder público, a Câmara determinou a subvenção mensal de 50\$000 (cinquenta mil réis) para manutenção da escola noturna primária do Centro Beneficente das Classes Operárias,<sup>65</sup> correndo o auxílio pela verba instrução pública, em 10 de abril de 1904. A Congregação Salesiana, em 1903, solicitava à Câmara licença para funcionar com aulas “públicas e gratuitas”. O Asilo de Órfãos Anália Franco, que é um exemplo de escola particular, subsidiada, na primeira República, também pedia subvenção à Câmara Municipal da cidade, como se vê nas correspondências de entidades filantrópicas enviadas à Câmara no início da República.<sup>66</sup>

Em 1906, a Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Conceição, de Matias Barbosa, pede um auxílio à Comissão de leis. Neste mesmo ano, a Associação São Vicente de Paula pede isenção de impostos predial, de penas de água, esgotos e de lixo para os prédios da Avenida Rita Halfeld à comissão da fazenda, sendo apresentado pelo vereador Sr. José Joaquim parecer favorável à Sociedade São Vicente de Paula e à Sociedade Nossa Senhora da Conceição.<sup>67</sup>

No que diz respeito à instrução, foi submetido a votos e aprovado o parecer da comissão da fazenda dado na representação em que moradores da Colônia de São Pedro pedem subvenção para escola do sexo masculino daquela localidade. O vereador Coronel Antônio Bernardino, representante da comissão de fazenda, opina pelo indeferimento da representação de moradores da Colônia de São Pedro, pedindo subvenção para a escola

---

<sup>64</sup> Art. 125, § 1.

<sup>65</sup> 10/04/1904 – “Na representação do Centro Beneficente das classes operárias a comissão de fazenda é de parecer que seja concedida a subvenção mensal de 50\$000 e que seja adotado o seguinte projeto: art. 1º fica concedido o auxílio mensal de 50\$000 ao CBCO para manutenção da escola noturna primária, correndo o auxílio pela verba instrução pública. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.” (vocabulário atualizado). Apud: Livro de Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1895- 1915). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>66</sup> Livro de Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1895- 1915). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>67</sup> *Ibidem*.

particular mantida pelo Sr. Ignácio Silvino, sendo seu pedido aprovado em 02 de fevereiro de 1907.<sup>68</sup>

Durante a presidência de Antônio Carlos, no ano de 1908, os pedidos de subsídios às instituições particulares intensificaram-se. Dentre as correspondências localizadas, constatou-se um requerimento do provedor da Santa Casa pedindo dispensa do pagamento dos direitos municipais dos prédios de sua propriedade à comissão de finanças.

Dona Albina de Araújo Alves, diretora do Colégio Sant'Anna, em Juiz de Fora, pede subvenção mensal para continuar a dispensar ensino grátis às alunas pobres, à comissão de finanças. Por sua vez, na Colônia de Cima, também situada em Juiz de Fora, os moradores pedem subvenção para a escola primária regida por Ignácio Silveira de Lima.

Além de subvenções, a isenção de impostos também é uma constante para as instituições de ensino particulares que oferecessem ensino gratuito. A Câmara isenta de imposto predial e pena d'água a Sala de São Geraldo, pertencente ao Curato da Glória. O vereador Edmundo Schmidt acrescenta: “enquanto mantiver ensino primário inteiramente gratuito”.<sup>69</sup>

As propostas de isenções para instituições de saúde começaram a fazer tímidas aparições. O vereador Souza Brandão cria uma emenda em que: “Ficam isentos dos impostos predial e penas d'água os prédios atualmente pertencentes à Santa Casa enquanto mantiver o serviço de policlínica”.<sup>70</sup>

A esse respeito, o vereador Alberto Rodrigues Silva acrescenta no mesmo ano de 1908: “Substitua-se: fica o agente executivo autorizado a subvencionar anualmente a Santa Casa de Misericórdia com a quantia de 2:000\$000 com a obrigação de distribuir medicamentos aos pobres.”<sup>71</sup>

Contudo, tal emenda foi rejeitada pela Câmara, sendo aceita a do vereador Albino Machado que acrescenta: “art.1º - fica o sr. Dr. Presidente da Câmara autorizado a despender até a quantia de 200\$000 anualmente com medicamentos à pobreza do distrito de Chácara.”<sup>72</sup>

Não se pode desconsiderar que, no período republicano, foram constatadas, no contexto de Juiz de Fora, iniciativas que apontam para uma tentativa de maior publicização do ensino, como, por exemplo, a do vereador Antonio Cerqueira Goulart de enviar, à mesa, o projeto de lei n.º 4, em 2 de fevereiro de 1907, autorizando o Sr. Presidente da Câmara,

---

<sup>68</sup> *Ibidem.*

<sup>69</sup> *Ibidem.*

<sup>70</sup> *Ibidem.*

<sup>71</sup> *Ibidem.*

<sup>72</sup> *Ibidem.*

Duarte de Abreu, a despender, a título de auxílio às crianças pobres matriculadas no grupo escolar de Juiz de Fora, até a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), pela comissão de leis. Percebe-se, em contrapartida, nas atas da Câmara Municipal,<sup>73</sup> a emenda do vereador Souza Brandão, que, em 28 de janeiro de 1910, determina: “fica isento de imposto de indústria e profissões os estabelecimentos de ensino desde que ministrem instrução gratuita a dois alunos internos ou externos.”<sup>74</sup>

Essa emenda reforça a manutenção da instrução de crianças pobres em estabelecimentos particulares, visto que estes contavam com subvenção do município ou do estado, desde que seguidas algumas prerrogativas. Pode-se dizer, pois, que estas emendas beneficiavam antes as instituições particulares, em detrimento da infância pobre, haja vista o número irrisório de crianças assistidas, como se percebe no exemplo acima, onde apenas duas crianças eram atendidas em troca de isenção de imposto pela Câmara à instituição.

Não só as práticas políticas da cidade de Juiz de Fora como a legislação mineira refletem tal prática de subvenção às instituições particulares. No regulamento a que se refere o decreto n.º 3356, de 11 de novembro de 1911, sobre o ensino agrícola em Minas Gerais, logo no art. 1º colocam-se várias referências às instituições subvencionadas:

O ensino agrícola, que terá feição mais prática do que teórica, será ministrado no Estado aos menores de dezoito anos, que freqüentarem ou não as escolas públicas, sob a forma elementar, nos grupos escolares, escolas rurais, aprendizados agrícolas e nos institutos mantidos ou subvencionados pelo Estado; - aos lavradores por meio dos professores ambulantes e também nas fazendas-modelo, fazendas subvencionadas e campos de demonstração; - e aos moços que queiram se dedicar à vida agrícola, aos estabelecimentos particulares existentes ou que se fundarem no Estado, subvencionados para o ensino médio ou teórico prático de agricultura.<sup>75</sup>

Além da questão das subvenções oferecidas pelo Estado, no caso específico de Minas Gerais, tal lei aponta como finalidade admitir filhos de pequenos lavradores, órfãos desvalidos, e cujos progenitores tenham sido privados do pátrio poder ou cujos pais, pela sua situação de pobreza, não possam cuidar da educação dos filhos, sendo a idade destes menores superior a 10 anos e inferior a 14 anos de idade.

Retomando essas práticas no contexto de Juiz de Fora, em 1913, a professora Áurea Bicalho, diretora do colégio Delfino Bicalho, onde ela oferecia aulas gratuitamente para filhas de operário pobres, pede à Câmara uma ajuda mensal para manter seu projeto.

---

<sup>73</sup> *Ibidem.*

<sup>74</sup> *Ibidem.*

<sup>75</sup> Dec. n.º 3356, de 11 de novembro de 1911.

Áurea também pede que a prefeitura ajude a custear um Instituto Pedagógico para crianças até 7 anos na cidade, visto que em São Paulo já existia um e Juiz de Fora, portanto, não poderia ficar para trás.<sup>76</sup>

Tal preocupação com a educação da infância, menor de 7 anos, em outro tipo de instituição que não os asilos, aparece também mais tarde, quando o vereador Eduardo de Menezes Filho, em 31 de janeiro de 1916, é de parecer favorável, e a comissão da Fazenda aprova, o seguinte projeto: “Art. 1º - a associação de senhoras mantida pelo Culto Evangélico alemão fica isenta dos impostos municipais relativos ao prédio da Avenida Dom Pedro II onde se acha instalada uma escola infantil.”<sup>77</sup> Este projeto anuncia também, em seu art. 2º que para gozar da isenção acima citada a associação deveria, em contrapartida, oferecer instrução gratuita a cinco alunas designadas pelo senhor presidente e agente executivo municipal, anualmente, e ensinar obrigatoriamente a língua portuguesa.<sup>78</sup>

Nas atas da Câmara, tem-se a prestação de contas, em 26 de setembro de 1916, em que ao tratar das despesas com a assistência em Juiz de Fora, tem-se acentuado destaque às subvenções a instituições particulares de origem religiosa. Ao passo que para a instrução pública do município foram despendidos 7:320\$000 (sete mil, trezentos e vinte mil réis) e para os distritos 25:229\$000 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e nove mil réis), em relação à assistência, a subvenção ao Asilo João Emílio foi de 600\$000 (seiscentos mil réis); ao recolhimento de São Vicente de Paula 500\$000 (quinhentos mil réis); ao Albergue dos Pobres 300\$000 (trezentos mil réis) e ao asilo de Mendigos de Juiz de Fora 1:000\$000 (um conto de réis).<sup>79</sup> Esses valores apontam maior investimento em educação do que em assistência por parte do poder público, o que começa a indicar uma mudança de concepção em relação à assistência a infância.

A prioridade do atendimento à infância pobre em estabelecimentos de educação parece ser expressão de uma tendência nacional e não só do contexto de Juiz de Fora, que aparece na legislação desde o Império. Em relação a esta situação, Irene Rizzini (1995, p.105) afirma que: “Outra característica importante da legislação, presente, sobretudo, a partir da segunda metade do século XIX, refere-se à preocupação com a formação educacional das crianças [...]”

---

<sup>76</sup> Despontam uma preocupação com a educação das crianças menores de 7 anos, o que indica uma mudança na concepção que se tem de criança.

<sup>77</sup> Pela primeira vez, percebe-se na documentação referência ao termo infância.

<sup>78</sup> Tal exigência deve-se ao fato de que nesta escola a língua ensinada era o alemão, visto se tratar de uma escola que atendia especialmente filhos de colonos alemães.

<sup>79</sup> Livro de Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1905-1915), p.46. Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

A Resolução n.º 786 de 29 de julho de 1918,<sup>80</sup> indica, por sua vez, que a situação de concessão de isenções de impostos para estabelecimentos de assistência e educação da infância pobre se estende ao longo dos anos, ao conceder o uso gratuito de uma pena d'água à escola paroquial do Curato da Glória: “Art.1º: é concedida isenção de impostos de pena d'água à escola paroquial do Curato da Glória, se ministrar ensino primário gratuitamente a 10 alunos no mínimo”.<sup>81</sup>

Frente ao exposto, constatou-se que o Estado não se mostrou tão diretamente promotor das políticas públicas para a infância na República. Tal situação já havia sido constatada por Pilotti, segundo o qual:

O advento da ideologia liberal, junto com posturas anti-religiosas ocorridas com distintas variações na região no presente século (XX) resultaram em apelos que exigiam uma presença mais forte do Estado em temas relativos ao bem-estar-infantil. Sem dúvida, a participação do Estado neste terreno ocorreu mais no âmbito da retórica, já que na prática a responsabilidade de oferecer abrigo para os mais necessitados seguia em grande parte nas mãos de grupos religiosos, que recebiam fundos complementares, assim como doações de terrenos e imóveis antigos, de fontes governamentais e filantrópicas. (PILOTTI, 1995, p.35).

Também Abreu e Martinez (1997, p.27) confirmam a relação entre público e privado na assistência, nas primeiras décadas da República:

A ação dos particulares, através da fundação de associações filantrópicas e assistenciais, bem como a ação do Estado, por intermédio das instituições oficiais e das subvenções concedidas à iniciativa privada, permaneciam marcando a política de proteção à criança nos primeiros trinta anos do século atual (XX).

Ressalta-se, porém, que há indícios de que o Estado pareceu privilegiar iniciativas privatizantes do ensino e da assistência à infância, a partir de meados do século XIX, fato, portanto, que não é especificidade do período republicano.

Uma breve análise do levantamento estatístico escolar feito por Heitor Guimarães, em 30 de maio de 1906, ajuda a esclarecer tal afirmação. Foram constatados os seguintes números: ao todo, estavam matriculados 1612 alunos em 22 escolas particulares, 328 alunos

---

<sup>80</sup> *Ibidem.*

<sup>81</sup> O fato de a resolução não explicitar a condição social das crianças que receberiam ensino gratuito deixa brecha para que os sócios beneméritos da Sociedade Propagadora da Sociedade Primária deixassem seus filhos ou tutelados nas escolas paroquiais, visto que o estatuto desta sociedade estabelece que eles podem ter sempre e gratuitamente um filho ou tutelado nas escolas paroquiais. Apud Estatuto de 08/12/1908. Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

em 8 escolas municipais, 300 alunos na Escola Normal e 400 alunos em escolas estaduais.<sup>82</sup> Nesse quadro torna-se visível a superioridade de alunos matriculados em escolas particulares, bem como a superioridade destas escolas, em relação às escolas públicas.

Frente à análise das fontes, pode-se afirmar que estas possibilitaram a compreensão da dinâmica das práticas de assistência vinculadas à escolaridade no cotidiano da sociedade juizforana, na primeira República, momento em que a ação do poder público se mostrou insuficiente em relação à assistência à infância pobre, uma vez que privilegiou a política de subsidiar instituições particulares que assistissem aos menores sob sua tutela. O que coloca em xeque o caráter publicista da assistência na República apresentado por alguns autores analisados, os quais colocam uma maior influência e participação do Estado nas políticas para a infância, a partir do século XX.<sup>83</sup>

### **2.3 A criança e o menor: tutelas e políticas de assistência em Juiz de Fora/MG (1888-1916)**

O estudo do conjunto de documentos analisados, aproximadamente 20 casos de tutela, que se deram no período de 1888 a 1916, ajudou a perceber com maior profundidade as relações entre tutores, família, educação, assistência e Estado, bem como traçar trajetórias sobre seus mediadores, ou seja, os atores que foram responsáveis direta ou indiretamente pela educação desses menores, órfãos.

A instrução, segundo os dados encontrados nesta documentação, na cidade de Juiz de Fora, parece ter sido o ponto comum entre as instituições de assistência e educação. Estas eram destinadas às crianças originadas de famílias pobres, enquanto aquelas parecem ter sido voltadas para os menores (órfãos) abandonados ou pobres. Também a instrução parece ter se diferenciado de acordo com o público atendido. Para as crianças pobres foi oferecida instrução gratuita em escolas públicas ou particulares, e, para os menores abandonados e os órfãos pobres foram reservados os asilos de procedência religiosa, sendo a instrução de caráter profissionalizante e moral. Apesar de a educação moral permear a relação entre tutor/órfão/Estado, os documentos apontam para uma educação diferenciada também entre

---

<sup>82</sup> *Jornal Correio de Minas*, 30/06/1906. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>83</sup> De acordo com Irene Rizzini (1997, p.24), a criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado, a partir da República. Também de acordo com essa perspectiva, Passetti (1999, p.347) afirma que, com a proclamação da República, surgiu uma nova ordem de prioridades no atendimento social que ultrapassou o nível de filantropia privada e seus orfanatos, para elevá-las às dimensões de problema de Estado com políticas sociais e legislações específicas.

órfãos ricos e pobres. Os menores pobres eram enviados para asilos subsidiados pelo Estado; enquanto os ricos para externatos ou internatos particulares.

A utilização dos documentos de tutela e curatela <sup>84</sup> vem do fato de que estes são e refletem dispositivos e produtos estabelecidos pela legislação. Reitero com a fala de Faria Filho (1998, p.111) a respeito da utilização de fontes primárias como fonte de pesquisa:

A natureza destes documentos implica, pois, não apenas a necessidade de referi-los constantemente ao “lugar” a partir do qual são produzidos, mas também e fundamentalmente, buscar entendê-los em suas dinâmicas e materialidades próprias.

A preocupação com o aspecto moral das famílias e da infância, demonstrado na legislação e nos casos de tutela, indica que a idéia de que as famílias, e, principalmente, as famílias pobres, são incapazes de bem educar seus filhos, justifica a interferência do Estado e da Igreja na educação e assistência das crianças, bem como a política adotada para atendê-las.

O que se pretende nesta parte da pesquisa é chamar a atenção para outros aspectos que vão além da análise isolada da legislação, ou seja, para o conjunto de práticas e representações que, uma vez constituídas como objetos de investigações históricas, podem muito contribuir para o entendimento da assistência em suas várias dimensões.

Os casos de tutela, <sup>85</sup> correspondentes ao período inicial da República, <sup>86</sup> demonstram a preocupação da sociedade da época com a conduta moral e o tipo de instrução oferecida aos órfãos. Conforme se percebe nas nomeações, pelo Juiz de Órfãos, de tutores para os menores, tem-se ainda uma ação direta do Estado sobre o contexto familiar.

De acordo com Irene Rizzini, os reformadores daquele período tinham uma postura salvacionista: “[...] Educar a criança era cuidar da nação; moralizá-la, civilizá-la. Cuidar da criança e vigiar a sua formação moral era salvar a nação”. (IRENE RIZZINI, 1997, p.31)

A instrução parece ter sido um dos principais meios para atender à “nova” infância, como se nota através das iniciativas de religiosos, laicas, e ainda, dos governantes.

---

<sup>84</sup> Tutela: Encargo civil, conferido por lei a pessoa juridicamente capaz (tutor), para administrar os bens e cuidar da conduta de pessoa menor de idade que está fora do pátrio poder, representando-a nos atos da vida civil. Curatela: cargo conferido a outrem para que, segundo os limites estabelecidos juridicamente, e fundados em lei, cuide dos interesses de outra pessoa que seja incapaz de administrá-los.

<sup>85</sup> Inventários. Casos de tutela e curatela (1888-1916). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>86</sup> Período que corresponde ao ano em que se findou a escravidão no Brasil, bem como ao ano anterior à Proclamação da República, 1888, até o ano anterior a criação do 1º código civil do Brasil, de 01/01/1916. Até então vigoravam as Ordenações Filipinas, que foram a consolidação de leis portuguesas que vigoram desde 1595 até 1916, no Brasil, quando, em substituição, então foi publicado o primeiro Código Civil Brasileiro.

Para a autora, esse fato se deu, talvez, porque a criança abandonada ou que vivia nas ruas tenha ganhado, no início do século XX, um grande destaque na sociedade brasileira. É evidente que ela já existia, mas o vigor da urbanização jogou sobre ela um olhar de preocupação, e a instrução seria um importante meio de conter essa realidade.

Sobre a questão da maioridade, têm-se no caso das Ordenações Filipinas,<sup>87</sup> especificamente na regulamentação de órfãos, que, até 31 de outubro de 1831, foi fixada a idade de 25 anos como menoridade para administrar bens herdados. A partir dessa data, até 1917, a idade estabelecida foi de 21 anos.

Ainda assim, encontram-se casos de menores, como Benvindo Francisco de Oliveira, órfão, que mesmo podendo ter sua emancipação no ano de 1903, quando com 21 anos completos, somente consegue reaver sua herança, em 25 de abril de 1907, já com 28 anos de idade.

Apesar dos casos em que a demora é visível, têm-se aqueles em que a emancipação era antecipada em razão de casamento. Como exemplo, o caso da menor Delphina, que, em 21 de dezembro de 1896, ainda com 18 anos, foi emancipada ao se casar.

A questão da idade também era fator determinante para o tipo de criação que se daria aos órfãos:

(...) Em relação à criação de órfãos há algumas discriminações de idades de acordo com as distinções entre os possuidores de bens e os pobres, bem como os oriundos de legítimo casamento e filhos ilegítimos. Ressalta-se que a lei reconhecia como órfãos somente o (a) filho (a) cujo pai falecera e se orientava por esta premissa. (VEIGA, 1997, p.47)

De acordo com Veiga (2007), as crianças que não fossem de legítimo casamento, filhas de homens solteiros ou casados, seriam criadas à custa dos bens deixados pelos pais, e, na ausência da mãe, pelos parentes. No caso de crianças filhas de religiosos ou de mulheres que assumiram segundas núpcias, seriam as crianças criadas à custa das Câmaras Municipais, de hospitais ou albergarias, destinadas à criação de “enjeitados”.

Para o período, Irene Rizzini (1997) aponta ainda uma dicotomização da infância. O termo “criança” era usado para designar aquelas mantidas sob os cuidados da família, para a qual era reservada a cidadania; enquanto o termo “menor” refere-se àqueles sob tutela do Estado, objeto de leis, medidas filantrópicas, educativas, repressivas e programas assistenciais, para o qual estava reservada a cidadania, ou seja, a ação paternalista do Estado.

---

<sup>87</sup> As leis das Ordenações Filipinas apesar de sofrerem algumas alterações, vigoraram, no Brasil, até 1916.

Também Costa (2006) faz uma distinção entre os termos “menor” e “infância”. Aquele se refere às crianças moralmente abandonadas e potencialmente marginais, enquanto este é usado para denominar as crianças pobres.

Contudo, na análise dos casos de tutela apresentados a seguir, nota-se que o termo “menor” aparece freqüentemente para designar todos os órfãos sob tutela do Estado, ou seja, aqueles que ainda não atingiram a emancipação, a idade de 21 anos. O judiciário usava o termo “menor”, indistintamente do estado de abandono pelos pais ou morte dos mesmos, ou da condição social das crianças sob sua tutela, e, ainda, demonstra a preocupação em “salvar o menor”. Tal denominação se aproxima mais daquela proposta por Irene Rizzini.

Na República, vai se firmando uma prática diferenciada de atendimento à criança, na qual a assistência é apenas um traço tênue e a educação vai se tornando fundamental.

#### **2.4 A educação moral dos menores no campo jurídico**

No período de transição do Império para a República, a preocupação do Estado com a infância, demonstrada nos casos de tutela, encontrados no Arquivo Municipal de Juiz de Fora, que se referem ao período de 1888 a 1916, era principalmente com a conduta moral dos pais e tutores dos menores,<sup>88</sup> principais responsáveis pela educação dos órfãos.

Como exemplo, cita-se o caso dos menores Umberto, de 6 anos de idade e Maria, de 4 anos, filhos do ausente Juglio Antônio e da finada Adelayde. Os menores eram filhos de pai com nacionalidade italiana, que desapareceu da fazenda do senhor Evaristo Botelho. Ao ser reclamada a bagagem dos órfãos imigrantes que estavam àquela época em companhia do senhor capitão José Manoel Pacheco, indicado para tutor, porém não aceitando por já ser tutor, a inspetoria roga ao Juiz Municipal e de Órfãos, José Luiz Horta: “nomear tutor para os menores órfãos a fim de que possa esta inspetoria autorizar a entrega e remessa das mesmas bagagens.”<sup>89</sup>

A conduta moral da família parece ser condição determinante para a necessidade de educar o menor. Uma hipótese plausível seria a de que as famílias dos setores populares, quase sempre estavam associadas à ignorância, pobreza, descuido, vício, abandono, licenciosidade e, muitas vezes, vistas como criadoras de criminosos e delinqüentes, sendo acusadas de incapazes, no que diz respeito à educação e à formação de suas crianças, ao

---

<sup>88</sup> Nomeados pelo Juiz de Órfãos.

<sup>89</sup> Apud: Inventários. Casos de tutela e curatela (1888-1916). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

contrário das famílias abastadas. A título de exemplo, tem-se o caso de renovação de tutela, em 1889, da menor Cleonice Pinto Cardozo, de 3 anos de idade, em que sua mãe, desentendendo-se com o tutor de sua filha, argumenta contra o mesmo:

(...) tem contra si a circunstância de viver amasiado com a avó da órfã, o que é de importância capital visto se tratar de uma criança do sexo feminino, que em semelhante meio não pode receber salutareos princípios de uma moral pura e são indispensáveis à educação de uma moça (...).<sup>90</sup>

Apesar de comprovada a falta de idoneidade do tutor, das várias apelações da mãe da menor, e de se tratar de um cidadão português, ou seja, de um estrangeiro,<sup>91</sup> ele permaneceu com a tutela de Cleonice,<sup>92</sup> por ser um cidadão influente na sociedade juizforana.

Outro caso que coloca em foco a preocupação com a conduta moral do menor e da família, principalmente quando se tratava do sexo feminino, é o de Delphina, de 13 anos, filha da liberta Paulina, ocorrido em 1891, onde se tem a preocupação de garantir o futuro da referida menor, recebendo educação condigna e compatível com a sua pessoa.<sup>93</sup>

Também a tutela, em 1891, de Maria, filha de Luduvina, liberta, traz indícios daquela preocupação. Segundo o juiz, tendo sua mãe uma vida irregular, para evitar que a dita menor se converta, indicou como tutor o cidadão Virgilio Franklin, que era idôneo.<sup>94</sup>

Essa situação perdurou até meados da década de 1910, como podemos ver no caso da tutela avulsa da menor Elisa Neves, de 12 anos, em 1913. De acordo com o escrivão: “A preta Maria Augusta deixou a filha Elisa e um filho de um ano incompleto de nome Edison e doente”, além de se tratar de “mãe de maus costumes, embriaga-se constantemente e abandonou os dois filhos. Prostituta, não convém que a mesma fique em sua companhia”.<sup>95</sup>

Em relação à falta de rigidez quanto à fiscalização do cumprimento da lei, Moreira afirma que esta não foi observada, “tanto no fator ‘prestação de contas’, quanto no quesito ‘origem do nascimento’, pois segundo a legislação vigente a educação deveria variar conforme o nível social (...)”. (MOREIRA, 2008, p.2)

A educação e instrução dos menores eram designadas pelo Juiz de Órfãos como de responsabilidade dos tutores nomeados pelo mesmo. A distinção da educação a ser oferecida

<sup>90</sup> Inventários. Casos de tutela e curatela (1888-1916). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>91</sup> Sendo que a lei de 1890, § 1º, art. 148 – Direito da família - proíbe que se confira tutela a inimigos do órfão ou de seus pais, bem como a estrangeiros.

<sup>92</sup> Inventários. Casos de tutela e curatela (1888-1916). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>93</sup> *Ibidem.*

<sup>94</sup> *Ibidem.*

<sup>95</sup> *Ibidem.*

de acordo com as condições financeiras dos menores fica clara na seguinte fala do Juiz de Órfãos, Francisco Augusto dos Santos, em 1911: “Intime-se o tutor nomeado para prestar juramento e tomar posse dos menores e administrar-lhes os bens deles, digo, bens deste, que serão educados conforme a posse deles e a posição que na sociedade ocupou o seu genitor”.<sup>96</sup>

A diferenciação social fica demarcada em vários outros casos de tutela, legitimando a distinção entre a educação de ricos e pobres. No caso da tutela da menor Josephina de Mattos Lemos, de 10 anos, filha de mãe falecida e pai desconhecido, o tutor fica obrigado a educá-la, alimentá-la e vesti-la e a mais obrigações do estilo, especialmente, a colocar a referida menor no Asilo João Emílio, situado na cidade de Juiz de Fora. Tratava-se de um recolhimento para órfãos que foi inaugurado em 1895, sob a iniciativa do Padre João Emílio. Com a sua morte, a instituição foi entregue à Congregação Bom Pastor, em 1902.

Esta instituição foi responsável pela educação moral das órfãs da cidade, uma vez que a moralidade da mulher estava associada, sobretudo à dedicação ao marido e o zelo com os filhos.<sup>97</sup> Na maioria das vezes em que o “Asilo João Emílio”<sup>98</sup> recebia doações, essas vinham acompanhadas de conselhos – tanto de setores do poder público, quanto da sociedade civil – no sentido de recomendar aos que comandavam a instituição a treinarem as órfãs que estavam sob tutela para serem domésticas, de modo a não se acomodarem à vagabundagem ou se tornarem prostitutas.<sup>99</sup>

De acordo com Moreira (2008), a educação escolar, principalmente quando se tratava de órfãos pobres, era voltada para a educação para o trabalho. O procedimento utilizado foi o encaminhamento dos órfãos a um mestre de ofício que lhe ensinaria uma profissão, embora eventualmente eles também fossem levados a aprender a ler, escrever e contar.

Os casos de tutela de menores ricos, entretanto, apontam outro destino, bem como outro tipo de educação para os mesmos, visto que a instrução se dava em colégios particulares, do tipo externato ou semi-internato, de origem religiosa, conforme demonstrado na prestação de contas, em 1890, da tutela dos menores, filhos do finado Antonio Gomes da Silveira, a seguir. Outra diferenciação se percebe no detalhamento das contas. Nos casos dos órfãos de famílias abastadas, constataram-se dados como: estado dos órfãos, suas qualidades e

<sup>96</sup> *Ibidem*.

<sup>97</sup> Ver mais em: ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas perdidas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

<sup>98</sup> Ver mais sobre esta instituição em: FONSECA, Walter. *Pequena enciclopédia da cidade de Juiz de Fora: Gente, fatos e coisas*. São Paulo: Ícone, 1987.p.60-61.

<sup>99</sup> Série 210 – documento 1 – correspondência da Madre Superiora à Câmara Municipal em 09/12/1905. Arquivo Público Municipal de Juiz de Fora; Jornal *O Pharol* de 16/02/1907, p.1, colunas 2 e 3, artigo de Feliciano Penna; Jornal *O Pharol*, 17/08/1910, p.1, coluna 3, seção; Jornal *O Pharol* de 19/10/1910, p.1, coluna 2. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

os rendimentos, que vinham acompanhados de notas fiscais, referentes às despesas dos tutores com os menores. Como exemplo, tem-se as descrições realizadas pelo tutor, o qual declarou ao Juiz de Órfãos onde estavam vivendo os órfãos, a idade, o estado de saúde e qual a educação que estava sendo destinada aos mesmos:

- 1) [...] órfão Antonio Gomes da Silveira, tem bom comportamento, sabe ler e escrever, sabe as 4 operações, algumas noções de aritmética, esteve nos Colégios do Dr. Cavalcante, do Dr. Hermes e Padre Café, nos quais procurei por todos os meios possíveis dar-lhe uma educação mais elevada, mas não pode conseguir porque sua vocação era para o trabalho no qual tem mostrado muita aptidão e inteligência, está no ofício de carpinteiro e muito adiantado. Mora em companhia do padrasto. [...] 4:200\$000
- 2) [...] órfão José Gomes da Silveira é um pouco áspero de gênero, entrou nos Colégios, está no ofício de marceneiro, sabe ler e escrever e as 4 operações, é muito doente, sofre de asma, mora com o padrasto. [...] 4:200\$000
- 3) [...] Joaquim Gomes da Silveira é genioso e travesso, mas ativo, sabe ler e escrever muito bem e as 4 operações, sofre de fluxo asmático, tem noções de aritmética e está continuando no estudo, mora em companhia de sua mãe e do padrasto. [...] 4:200\$000 (vocabulário atualizado) <sup>100</sup>

Os documentos apontam ainda para a educação diferenciada entre os sexos. Às meninas coube aprender a tecer, fiar e coser, enquanto que os meninos eram encaminhados para os mestres de ofícios mecânicos, tais como: de alfaiate, sapateiro, barbeiro, ou ainda, aprendiam a ler, escrever e contar. <sup>101</sup>

Semelhante, porém, é a influência das instituições religiosas na instrução dos órfãos, sejam eles pobres, através dos asilos de tipo internato, ou ricos, através de colégios do tipo internato ou externato.

Nas análises realizadas, percebe-se que o Estado não tinha o objetivo de dar às crianças órfãs pobres e/ou expostas uma educação letrada, não se detectando, ao menos a fiscalização de qual tipo de educação era oferecida pelos tutores a esses menores, apesar da preocupação com a educação moral, principalmente das meninas.

Moreira (2008) alerta para o fato de que, em Minas Gerais, a preocupação das autoridades em relação aos órfãos e expostos foi reforçada pela peculiar situação que envolvia parcela numerosa da população, constituída de mestiços pobres e livres, que, na visão dessas autoridades, eram potencialmente perigosos para a ordem pública, sendo necessário educá-los para se tornarem úteis à sociedade.

<sup>100</sup> Inventários. Casos de tutela e curatela (1888-1916). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>101</sup> Sobre a educação feminina e a distinção entre os gêneros, ver mais em: MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. *Um toque de gênero: história da educação em Minas Gerais (1835 -1892)*. Brasília: Finatec, 2003.

## 2.5 Assistência e educação dos “ingênuos” após a lei do ventre livre

Em relação ao atendimento aos ingênuos que passaram a fazer parte da realidade brasileira após a lei do ventre livre, a qual determina que todos os filhos de escravas, nascidos após a lei de 28 de setembro de 1871, seriam livres, temos o estudo de Abreu (1997) e Martinez (1997) para quem a educação destas crianças mobilizou diversos setores da sociedade.

Nas correspondências enviadas à Câmara Municipal de Juiz de Fora pelo presidente da província de Minas Gerais, constatou-se uma forte preocupação deste em relação à “infância” recém-surgida. Contudo, o poder público local parece ter encontrado resistência dos fazendeiros em libertar os então denominados “ingênuos”. Tal resistência explica-se não apenas por uma abordagem sociológica, que apresenta o caráter agrícola da região e a forte influência política dos fazendeiros da época em questão, como também fica demonstrada na imprensa escrita, em que foram detectados, quinze anos após a lei de 1871, vários anúncios de fazendeiros oferecendo recompensas para quem encontrasse seus escravos fugidos.<sup>102</sup>

Nos primeiros anos, nenhuma medida parece ter sido tomada pelo poder público local em relação ao atendimento aos ingênuos, não sendo constatada a criação de instituições com o fim de assisti-los, apesar das inúmeras correspondências exporem a preocupação do presidente da província e do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas em levantarem dados sobre este novo público infantil que despontara no país.<sup>103</sup>

Nos documentos referentes à escravidão, emitidos à Câmara Municipal de Juiz de Fora, após a lei do ventre livre de 1871, localiza-se uma circular enviada em 14 de outubro de 1871, à Câmara, que comprova esta constatação. O Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas solicitava um levantamento das instituições para escravos em Juiz de Fora, sendo enviada resposta em 23 de novembro de 1871, pela Câmara Municipal, expondo a inexistência deste tipo de instituição.<sup>104</sup>

Através da circular de 14 de setembro de 1872, esse mesmo Ministério pede o levantamento de instituições agrícolas de Juiz de Fora e, novamente, em 17 de setembro de 1877, solicita a relação de institutos e escolas agrícolas, não sendo localizada a resposta.<sup>105</sup>

<sup>102</sup> *Jornal do Commercio*, 1885 a 1888. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes, JF/MG.

<sup>103</sup> Não há indícios de que a escola agrícola, criada na década de 1860 tenha sido criada para este fim, nem mesmo chegou a atender os “ingênuos”. O curto tempo de duração desta escola é demonstração disso.

<sup>104</sup> Fundo da Câmara Municipal. Inventário Império (1ª parte) – 17. Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>105</sup> *Ibidem*.

A fiscalização do Governo se deu também sobre o número de sociedades beneficentes existentes em Juiz de Fora, solicitado em 07 de março de 1877, e, novamente, em 16 de outubro de 1889, de acordo com a Constituição, art. 66, 67, 68, 69 e 71, título 3, pedindo levantamento de prisões e estabelecimentos de caridade existentes no município.<sup>106</sup>

A resistência apresentada em libertar os ingênuos após a lei do Ventre Livre é expressa também nos avisos encaminhados à Câmara, em 15 de maio de 1873 e 12 de novembro de 1873, pelo presidente da província de Minas Gerais, para a junta classificadora de escravos. Esta não havia realizado a classificação dos escravos que deveriam ser libertados. A primeira reunião desta junta seria realizada somente no primeiro domingo de julho de 1875. Em carta de 15 de janeiro de 1874, foi solicitada novamente a classificação de escravos que deveriam ser libertados, segundo o art. 27 do regulamento de 13 de novembro de 1872, bem como os elementos e disposições para criação de associações para atender os ingênuos e levantamento das medidas até então adotadas.

Outra correspondência relevante para o apontamento da situação dos ex-escravos e escravos antes da proclamação da República foi a recebida pela Câmara, a ser encaminhada à junta classificadora de escravos, em 1884.<sup>107</sup> O documento pedia a classificação das escravas casadas com homens livres, conforme solicitação dos regulamentos n.º 5135, de 13 de novembro de 1872, e n.º 6341, de 20 de setembro de 1876.

Ainda neste mesmo documento, cumprindo com as determinações da lei do Ventre Livre, lei n.º 2040, art. 8, § 5, de 28 de setembro de 1871, foi enviado à Câmara um comunicado atestando o envio de cinco embrulhos que continham os livros para registro de nascimentos e óbitos dos filhos de mulheres escravas após a lei de 1871, destinado às paróquias.

Apesar de toda fiscalização, não se encontra indícios da existência de qualquer medida voltada para o atendimento dos “ingênuos” em Juiz de Fora. Tem-se conhecimento que em Caeté, Minas Gerais, a preocupação com o abandono das filhas dos escravos levou o padre Domingos Pinheiro a fundar o Asilo São Luis para meninas pobres, entregando-o em seguida aos cuidados da Associação das Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, mais tarde transformada em congregação religiosa. Na perspectiva desse sacerdote, era necessário amparar as meninas órfãs, evitando, sobretudo, que fossem conduzidas à degradação moral em consequência do abandono físico. (AZZI, 2000)

---

<sup>106</sup> Em 12/01/1881 é realizado inquérito sobre a idade e sexo dos trabalhadores das fábricas – Chácara de menores/ Patronato São José.

<sup>107</sup> Fundo da Câmara Municipal. Inventário Império (1ª parte) -17. Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

De acordo com Azzi, em seus primórdios, a obra do padre Pinheiro tinha como característica especial a preocupação com as crianças filhas de mãe escrava, beneficiadas pela lei do Ventre Livre.

Na realidade, poucas medidas haviam sido tomadas pelo governo imperial para protegê-las, ficando a solução do problema, principalmente, a cargo da iniciativa particular. Pinheiro desejava dar uma contribuição católica nesse sentido, e as irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade deviam inicialmente atuar nessa área específica.

Segundo os estatutos dessa irmandade, sua finalidade social era erigir e sustentar um asilo de órfãs. No art. 17, n.5, os “reeditos” da irmandade seriam também usados “na criação de um asilo para a educação, alimentação e vestuário de meninas abandonadas, preferindo-se as nascidas de mulher escrava”. (*Apud AZZI, 2000, p.121*)

Este asilo seria inaugurado em 1878, na Fazenda São Luis, onde foram acolhidas seis meninas. No início dos anos 80, já haviam sido recolhidas 61 meninas, sendo órfãs de pai e mãe 13; só de pai 26; e desvalidas e pobres 22. Havia falecido 2, tendo saído 12, por solicitação de parentes, restando no asilo 47 órfãs. (*AZZI, 2000*)

No asilo ensina-se a ler, escrever, catecismo, história sagrada, aritmética, sistema métrico, história do Brasil, gramática portuguesa, geografia, ciências naturais, noções de desenho linear, música, piano, trabalhos de agulha, crivos, crochê, bordados de lã, flores, costura, e se exercitam as meninas em todo serviço doméstico. São empregadas no ensino 5 senhoras bem escolhidas por comportamento, educação e habilitações. Com o pessoal docente não se despende grande quantia, em atenção à caridade para com as pobres asiladas. (*AZZI, 2000, p.124*)

Desde o início, contudo, a projetada obra do asilo tivera como finalidade específica o amparo às “ingênuas”, conhecidas como “paranhos”, por serem beneficiadas pela legislação da Lei do Ventre Livre, promovida no ministério Paranhos, em 1871.

De fato, em 13 de julho de 1880, o padre Domingos endereçava um ofício à Câmara, solicitando auxílios para levar avante o seu projeto específico em favor das “ingênuas”. Porém, na realidade, a solicitação não chegou a ser atendida, conforme informava o próprio padre Domingos à diretoria da Associação Protetora da Infância Desamparada, estabelecida no Rio de Janeiro:

Por enquanto não se tem recebido no asilo, ingênuas alguma, por causa da afluência das órfãs e desvalidas, e por não o poder fazer sem o concurso do governo; e não obstante a boa vontade da Câmara temporária em votar-lhe 20:000\$000, essa dotação foi rejeitada pela comissão do senado. (*AZZI, 2000, p.126*)

Dessa forma, por falta de colaboração dos poderes públicos, a obra do padre Domingos continuou sendo destinada ao amparo da orfandade em geral, e não das ingênuas em particular, conforme seu projeto inicial.

Frente a esta ausência, ou melhor, a este silêncio em relação à assistência aos menores ingênuos, recorre-se, então, aos casos de tutela e curatela, que trazem alguns apontamentos acerca do destino destas crianças. Frente à falta de instituições, os documentos de tutela analisados indicam que os ingênuos permaneceram, pelo menos durante as primeiras décadas após sua libertação, com os fazendeiros, não havendo fiscalização do Estado, através do Juiz de Órfãos.

O fato de as fontes se restringirem ao período de 1888 a 1916 limita o campo de pesquisa e dificulta a compreensão dos possíveis destinos desses menores antes deste período, desde 1871. Embora não se tenha aqui a pretensão de discutir a relação entre senhores e escravos, não se pode desconsiderar a questão da manutenção dos “ingênuos”, após a lei do “Ventre Livre”, sob a tutela de seus antigos senhores, sob a forma de soldada.<sup>108</sup> Vários casos de tutela também revelaram que essa prática de os ingênuos permanecerem nas fazendas onde trabalhavam era freqüente, sobretudo, nos primeiros anos da República.<sup>109</sup>

Um fato novo que aparece na documentação é que as mães destes ingênuos, mesmo após sua libertação, não tinham o direito de permanecer com seus filhos, caso adquirissem matrimônio. Nestes casos, eles permaneciam com seus ex-senhores. Esta situação foi vista com freqüência nos casos de tutela de Juiz de Fora. Caso que comprova esta afirmação é a da tutela, em 15 de dezembro de 1888, da menor Cora, filha de Leandra, casada: “tendo a liberta Leandra, hoje casada, uma filha natural de nome Cora, de idade de 9 anos, Evaristo Augusto Botelho deseja ser nomeado tutor.”<sup>110</sup>

A condição do casamento retirava das mães a possibilidade de criar seus filhos, como se percebe também, em 10 de novembro de 1888. Para tutor do menor “Zabulão”, de 9

---

<sup>108</sup> Os senhores teriam a obrigação de criá-los e educá-los até a idade de 8 anos, quando então aqueles poderiam escolher entre receber do estado uma indenização de 600 mil réis em títulos de 30 anos a 6% ou usarem o trabalho dos menores até os 21 anos. Caso recebesse as crianças, o Governo poderia enviá-las para serem abrigadas em asilos e em instituições de caráter filantrópico e educativo.

<sup>109</sup> Esta situação parece ter ocorrido também em outras regiões do país. Irma Rizzini, em sua tese: *O cidadão polido e o selvagem bruto: A educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial*, (2004, p.328) aponta que, naquele estado, em relação à questão da educação dos ingênuos, após a promulgação da Lei do Ventre Livre, impôs-se como uma necessidade em termos de controle social e formação da mão-de-obra, não só numa perspectiva técnica, mas também moral e cultural, o ensino das primeiras letras, de técnicas agrícolas, e dos ofícios mecânicos, associados à introjeção do amor ao trabalho. “Torna-se premente manter os ex-escravos nos locais de trabalho, principalmente nas áreas rurais, onde se previa um grande êxodo com o rompimento dos laços que os prendiam ao trabalho”.

<sup>110</sup> Inventários. Casos de tutela e curatela (1888-1916). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

anos de idade, mais ou menos, filho de Margarida, solteira, da freguesia de São Sebastião da Chácara, fazenda de São Fidelis, foi indicado o cidadão José da Silva Martins Alegre, visto que Margarida havia se casado com Sergio. <sup>111</sup>

Também em 01 de fevereiro de 1889 foi concedida a tutela da menor Maria Clara, de 11 anos de idade, filha de Isabel Pinto, para o cidadão Francisco de Assis Pinto Junior, que tinha a precisa idoneidade e declarou aceitar a tutela. Fato interessante é que mesmo tendo se casado com o pai da menor, antes do pedido de tutela, o Juiz de Órfão nomeou um tutor para a menor, em 07 de janeiro de 1889:

Diz Azarias Horta, residente no Distrito desta cidade, que no estado de solteiro teve com a liberta Isabel Pinto, também solteira (com quem nenhum impedimento tinha para casar-se) uma filha que foi batizada com o nome de Maria Clara, que mais tarde, em 1884, o suplicante, casando-se com Isabel, legitimou como sua filha a referida menor. <sup>112</sup>

Frente aos casos apresentados, percebe-se que era denominado órfão, o menor que não possuísse pai, seja por motivo de abandono ou morte, fato que desconsiderava a figura da mãe, bem como sua importância na criação do filho. Neste último exemplo, contudo, a menor foi considerada órfã, mesmo depois de comprovada a paternidade. <sup>113</sup>

À época, não se constatou a criação de instituições voltadas a atender estas crianças, ao contrário do que ocorreu na capital do país, por exemplo. Contudo, a preocupação dos Juizes de Órfãos com a educação dos ingênuos, bem como sua fiscalização, também está presente nos casos de tutela. É o que se percebe no caso do menor Benvindo, de 10 anos, filho da liberta Romana. Em 6 de novembro de 1888, foi nomeado tutor Militão Honório Rodrigues, lavrador, do município de Rio Preto, que administrou a pessoa do menor Benvindo, a partir de 11 de janeiro de 1889. Este, havia fugido da companhia do capitão, o qual pedia mandado de apreensão, em 23 de novembro de 1894. <sup>114</sup>

O motivo da fuga pode ser explicado, quando da data da prestação de contas ao Juiz de Órfãos, pelo tutor, em 16 de dezembro de 1895, em que não constou que o tutor houvesse mandado ensinar a ler o menor e assim “tivesse de ‘jurar’ com o seu ensino e instrução de serviços que este lhe continuou sempre a prestar”. Parece que não pôde ser aceita a conta apresentada, por não estarem os salários estipulados ao menor, de acordo com os

---

<sup>111</sup> *Ibidem.*

<sup>112</sup> *Ibidem.*

<sup>113</sup> Isto diz algo sobre a sociedade brasileira. Trata-se da exacerbação do formalismo jurídico.

<sup>114</sup> Inventários. Casos de tutela e curatela (1888-1916). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

comumente pagos naquela comarca aos trabalhadores da cidade do referido menor, conforme afirma João Vieira A. Coutinho, escrivão: “Trabalhou 6 anos para ganhar 150\$000”.<sup>115</sup>

Em 11 de março de 1896, foi entregue a quantia de 585\$000 (quinhentos e oitenta e cinco mil réis), pelo capitão, pertencente ao menor tutelado. Contudo, em 08 de julho do seguinte ano, a fim de se esquivar do compromisso, o tutor afirma que exerceu por 7 anos, mais ou menos, o cargo de tutor, não podendo mais continuar com semelhante ônus por incômodos próprios, necessitando de tratamento e repouso, e visto porque o dito menor, àquela época com 18 anos de idade, mais ou menos, não se sujeitava mais a permanecer em companhia e sob o governo do tutor que, entretanto, apesar das fugas e ausências do pupilo, se considerava sempre responsabilizado por soldadas a que este não adquiriu jus por efeito de serviços prestados. Por estar o menor ausente desde 1895, prestando serviço a terceiros, não foi preciso pagar soldada por serviços prestados. Benvindo Francisco de Oliveira, órfão, pediu sua emancipação em 25 de abril de 1907, somente conseguindo, já com 28 anos, reaver o dinheiro a que tinha direito.<sup>116</sup>

Além de denunciar a exploração destes menores por seus tutores, o caso acima aponta ainda que, apesar da importância atribuída à educação destes menores, no caso dos ingênuos, a educação se restringia ao trabalho manual, mantendo, com isso, a condição de trabalho escravo.

A exploração destes menores pelos tutores denuncia ainda que os mesmos não pareciam aceitar passivamente tal situação. As constantes fugas podem ser demonstradas. A título de exemplo, em 24 de maio de 1890, a tutela aos menores Gil e Braz, filhos de Felicidade, liberta, finada, foi dada a João Loureiro de Albuquerque, de Porto das Flores, da freguesia de São José do Rio Preto, sob cujo poder e guarda já se encontravam os menores. Felicidade era sua ex-escrava.<sup>117</sup>

Em 04 de novembro de 1893, o tutor do órfão Gil alega que tendo o menor provavelmente sido seduzido e fugido para o município de Santa Thereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro, achava-se na fazenda de Santa Luzia, de que é administrador Guilherme Gonçalves de Araújo Vianna, requeria ao Juiz de órfãos a apreensão do menor.<sup>118</sup>

O fato que pode explicar a frequência e permanência dos ingênuos órfãos sob a tutela dos fazendeiros é que a tutela dos órfãos que seriam criados à custa das Câmaras, poderia, a partir dos 7 anos de idade, ser dada por soldada.

---

<sup>115</sup> *Ibidem.*

<sup>116</sup> *Ibidem.*

<sup>117</sup> *Ibidem.*

<sup>118</sup> *Ibidem.*

De acordo com Veiga, isso significava que aqueles que os criariam, comprometiam-se a mantê-los com moradia, alimentos, vestimentas, instrução, em troca de serviços prestados dos 7 aos 12 anos. Portanto, a maioria dos filhos de ex-escravas permanecia nas próprias fazendas. Nesse sentido, as Ordenações Filipinas determinam que: “Daí em diante lhes ordenará sua vida e ensino segundo a qualidade de suas pessoas e fazenda”. (apud VEIGA, 2007, p.48)

Tal afirmativa aponta que a distinção do tipo de educação que seria oferecida aos órfãos pobres e ricos é bem acentuada nos discursos e práticas políticas, apesar do ideal de nação que se inaugura com a República ter a pretensão de incorporar o povo à nação através da educação. Esta passa a ser a responsável por materializar a nova mentalidade que surge na prática cotidiana daquele período.

Esse ideário motivou a renovação ampliada das antigas instituições públicas, com o intuito de se adequar às mudanças que vinham ocorrendo na realidade política, econômica e social. Em contraposição a essa ampliação, percebe-se que a mesma esbarrara nos claros limites de uma realidade social e política de transferência de verba pública para iniciativas particulares, tanto no campo da educação, como da assistência.

Os casos de tutela analisados demonstram a estreita relação entre assistência e educação, visto que a principal preocupação demonstrada pelos Juízes de Órfãos era com a educação moral destes menores. Esta documentação, contudo, aponta para uma possível ausência de um tipo de instituição voltada para receber esse público específico, sendo constatada apenas a presença do Asilo João Emílio, de origem religiosa, em 1895, como também alguns externatos e internatos particulares.

A inexistência de instituições de assistência e educação públicas, também pode ser constatada, tendo os estabelecimentos de caráter particular, uma presença marcante no cotidiano desses menores. Apesar da preocupação com a educação moral, que perpassa o discurso do Juiz de Órfãos, os menores ricos contavam com internatos e externatos pagos, enquanto que para os pobres e ingênuos restavam os trabalhos domésticos, junto a seus tutores, sendo este trabalho, às vezes, mal remunerado, como visto nos casos de tutela de menores “ingênuos” tutelados por fazendeiros ou que permaneciam sob a tutela de seus antigos senhores.

O caso da Escola Agrícola, inaugurada em Juiz de Fora em meados do século XIX, aponta uma especificidade do município em relação à assistência às crianças pobres e órfãs no contexto nacional, visto que esta iniciativa não teve vinculação com entidades religiosas,

diferentemente do que se percebe em relação às instituições que vinham sendo criadas em outras regiões do país e até mesmo do estado de Minas Gerais.

Essa tendência nacional seria observada no contexto de Juiz de Fora, tardiamente, a partir do final do século XIX, e talvez tenha sido a responsável pelo fechamento desta instituição de caráter publicista, que perdurou por menos de uma década.

Em relação à legislação analisada, constata-se que, com o advento da República, o Estado não demonstrou mudanças significativas no tratamento da infância pobre e nas medidas voltadas para sua educação, em relação ao final do Império, visto que a prática de subsídios às instituições particulares permaneceu. A manutenção, pelo menos em Minas Gerais, do paradigma de escola pública para pobres, que provinha do Império, parece ser outro dado relevante. Além das inúmeras referências encontradas nas atas da Câmara de 1895 a 1915 do Arquivo Municipal de Juiz de Fora sobre a distribuição de material didático para alunos pobres, a legislação, que se pretende renovadora do ensino público e afinada com o espírito republicano, mantém as referências a esses alunos.

Nesse contexto, não se pode descartar a influência das instituições religiosas, especialmente, da Igreja Católica, na educação e assistência de crianças ricas, através de internatos e externatos, e de crianças pobres, com seus asilos, ou dos órfãos, variando o tipo de atendimento oferecido a estes últimos de acordo com o poder aquisitivo das famílias dos mesmos.

A Igreja Católica, na República, parece tomar um caráter distinto em relação à assistência oferecida às crianças. No caso de Juiz de Fora, ela buscou através da criação de escolas paroquiais e associações expandir sua influência no campo social, atendendo as crianças “indigentes” e oferecendo às mesmas educação, uniforme e material escolar.

Como será visto a seguir, essas instituições tinham, além da preocupação em assistir a infância pobre, o objetivo de expandir o ensino católico, frente ao desenvolvimento do ensino laico. Surgiram, também, diversas obras assistenciais, cuja direção foi confiada a determinado grupo de pessoas da sociedade civil. Além destas iniciativas, não se pode desconsiderar a importância das irmandades que proliferaram, no final do século XX, na ajuda aos pobres da cidade.

### **3 CARIDADE E IGREJA: UM OLHAR SOBRE AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA EM JUIZ DE FORA/MG**

No final do século XIX, o contexto mineiro é marcado pela ampliação da atuação da Igreja Católica no campo da assistência e educação. Nesse sentido, Dom Silvério Gomes Pimenta, bispo de Mariana (MG), foi um dos que mais atuaram em prol da infância desvalida. Desde 1893, pensou em um projeto voltado para atender os meninos pobres.

O bispo de Camaco, desejando dar educação a meninos pobres, dos quais há tão grande número neste Estado, e fazer cidadãos úteis à pátria e à religião de tantos seres que por falta de educação conveniente se desaproveitam para a pátria, quando não se tornam o flagelo dela, pretende abrir em vários pontos da diocese de Mariana colégios-asilos em benefício principalmente da mocidade pobre. Nesses colégios-asilos os alunos aprenderão algumas das disciplinas preparatórias para os cursos superiores, e ao mesmo tempo se darão ao estudo teórico e prático da agricultura. (Apud AZZI, 1992, p.117)

O prelado comunicou que a fundação dessas escolas estava projetada para os municípios de Sete Lagoas, Ubá, Ponte Nova, São Lourenço de Manhuassu e Caratinga. Assim sendo, pouco depois de tomar posse efetiva da diocese de Mariana, em 16 de maio de 1897, Dom Silvério decidiu comprar uma fazenda na cidade de São José do Rio Preto para a fundação de um asilo. Alguns moradores mostraram-se contrários à nova obra; contudo, Dom Silvério declarou que o asilo, destinado à educação dos pobres e de modo especial aos chamados ao ministério sacerdotal, admitiria também filhos de famílias abastadas que se comprometessem a pagar uma módica pensão. (Azzi, 1992)

Em julho desse mesmo ano, o padre Manuel Nogueira Duarte tomou posse da fazenda e a 20 de setembro o estabelecimento foi inaugurado. Até 1922, ano da morte de D. Silvério, “havia sido admitidos nesse asilo 149 alunos gratuitos, 111 semi-gratuitos, além de pensionistas e semi-pensionistas”. (Azzi, 1992, p.119)

Em 1899, foi também incorporado à diocese o Asilo João Emílio de Juiz de Fora. A razão fundamental eram as divergências entre os membros da Associação Protetora da Pobreza e as religiosas, às quais foi conferida a direção do asilo. Dom Silvério manteve as religiosas em sua função, além de promover uma campanha em prol da educação de meninos pobres, arrecadando nesse mesmo ano, a quantia de 13:137\$080 (treze mil contos, cento e trinta e sete mil réis e oitenta réis). (Azzi, 1992, p.118)

Foi ainda com a ajuda do bispo que se implantou a obra salesiana, em Cachoeira do Campo, bem como se fundou em Caeté a Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade. Também em Caeté, preocupado com o abandono das filhas dos escravos, o padre Domingos Pinheiro fundou o Asilo São Luis para meninas pobres, entregando-o, em seguida, aos cuidados desta mesma Congregação religiosa. Na perspectiva desse sacerdote, era necessário amparar as meninas órfãs, evitando, sobretudo, que fossem conduzidas à degradação moral em consequência do abandono físico.

Com a oficialização do ensino, o eixo da ação educativa salesiana passou gradativamente das escolas profissionais e agrícolas para o ensino primário e secundário. Em consequência, orientavam-se cada vez mais para as classes médias urbanas, constituindo a educação das classes populares um interesse secundário. Com isso, diminuiu entre os salesianos o empenho por aquela que era considerada sua característica principal: a juventude pobre e abandonada.

Os lazaristas franceses, por sua vez, desde a época de Dom Viçoso, tinham assumido a direção do Seminário de Mariana, bem como do Colégio do Caraça, o primeiro educandário católico de Minas Gerais. Os redentoristas, por sua vez, haviam se instalado junto à Igreja da Glória de Juiz de Fora.

Para o bispo de Mariana, os religiosos sacerdotes tinham como missão específica colaborar nas atividades pastorais da diocese, suprimindo a grande deficiência do clero diocesano. As religiosas, por sua vez, deveriam colaborar na área da saúde e assistência social, além de constituir, através dos colégios católicos, uma barreira para a penetração do ensino protestante e da instrução leiga.

Além dessas orientações, Dom Silvério decidiu fundar estabelecimentos para a educação da juventude pobre. Sob este aspecto, merece destaque o Colégio do Patrocínio. De acordo com Azzi (1992), em data de 1895, o bispo de Mariana apresentara ao Congresso Mineiro um pedido de auxílio para a educação de meninos pobres no estado de Minas. Na realidade, esse projeto acabou concretizando-se apenas na fundação do Colégio, localizado na antiga fazenda do Patrocínio, nos arredores de Juiz de Fora, adquirida pela diocese em 1897.

Já ao final desse mesmo ano, estavam matriculados 30 alunos no Asilo Patrocínio, confiado à direção do padre Manoel Nogueira. Em 1898, os estudantes internos, moços de diferentes procedências, a maioria sertanejos, chegaram a 64. Durante os 25 anos de existência, tornou-se importante centro de formação cultural, e, especialmente, de candidatos ao sacerdócio. (AZZI, 2000)

Apesar de se tratar de um estabelecimento voltado para a educação de meninos pobres, encontram-se referências sobre este Colégio no Jornal *O Lampadário*, nas quais se aponta a intenção de ampliar o atendimento, em 1926, a outro tipo de clientela. Segundo a notícia:

[...] Não é um colégio de órfãos e exclusivamente de pobres como alguns julgam. É um internato bem organizado, dirigido por esforçados professores com alimentação abundante e sadia, com prédio completamente reformado e higiênico, com vastos e confortáveis dormitórios, capela, aulas, externas áreas, excelentes arvoredos para o bem estar e desenvolvimento físico dos alunos. [...] O ensino administrado compreende 4 cursos: primário, de adaptação, ginásial e comercial [...] <sup>119</sup>

Além desta iniciativa, a cidade de Juiz de Fora contou com outras medidas para assistir a infância pobre. A Igreja, no período republicano, manteve grande participação, como entidade privada, na promoção social das crianças pobres e órfãs, assumindo, porém, um caráter distinto da assistência do período imperial, atuando junto a associações e, até mesmo, criando estabelecimentos de educação que fossem voltados para o atendimento aos desvalidos ou para o ensino “da fé cristã e dos bons costumes”. Conforme demonstrado por Azzi (1992, p.60):

Dois setores específicos foram mobilizados no campo católico: em primeiro lugar o laicato, mediante a fundação de associações religiosas, com a finalidade específica de angariar recursos para a criação de atividades e obras em benefício do menor desvalido. Em segundo lugar, os religiosos, principalmente do sexo feminino, através de suas instituições anexas, como a roda dos expostos e os asilos para a orfandade.

Além da preocupação com a assistência, a Igreja Católica tinha uma meta específica, durante os primórdios da República, que era o combate declarado ao ensino laico. Com a separação entre a Igreja e o Estado, as denominações protestantes em Juiz de Fora, como também no contexto nacional, passaram a ter condições favoráveis para sua atuação, desenvolvendo atividade significativa no setor educativo.

O episcopado brasileiro não se conformou com essa perda de espaço na área educacional, pois, até então, a educação religiosa era seu domínio exclusivo. Por essa razão, os bispos reformadores esforçaram-se por manter os níveis tradicionais de influência sobre a educação da infância.

---

<sup>119</sup> Jornal *O lampadário*. 28/03/1926. Arquivo da Igreja da Glória.

A atuação do episcopado brasileiro seria marcada pela atuação do padre Venâncio Ribeiro de Aguiar Café. Este seria transferido para Juiz de Fora, em 1866, onde se dedicou ao magistério, fundando em 16 de fevereiro de 1886 o Colégio Assunção. Sua preocupação foi antes manter os filhos da elite juizforana, de tradição católica, firmes em suas convicções religiosas. Não se percebe nesta iniciativa a intenção de assistir à infância pobre. Esta preocupação seria colocada pelo padre João Emílio, capelão da Igreja de São Sebastião, que além da criação do Externato XV de Novembro, também para crianças ricas, cria a Associação Protetora da Pobreza e o asilo João Emílio. Sua atuação se deu também através da imprensa. Pelo jornal *O Pharol*, publicou artigos sobre as instituições de caridade.<sup>120</sup>

Já contando com a atuação das congregações estrangeiras, a carta pastoral de 1901, anunciada no panfleto de abertura das escolas paroquiais do Curato da Glória em Juiz de Fora, aponta explicitamente a preocupação da Igreja Católica em relação ao avanço do ensino laico:

Nas circunstâncias em que se acha a Igreja diante do ensino leigo é de necessidade inadiável que as escolas primárias, nas quais a mocidade nascente da Paróquia encontre o pasto espiritual da doutrina cristã e de outros conhecimentos úteis para a vida prática. Exortamos a todos os pais de família e tutores que enviem seus filhos e pupilos a essas escolas paroquiais. Lembramos a todos os católicos de nossas dioceses a gravíssima obrigação que têm de auxiliar a seus párocos na obra de fundar e sustentar as escolas primárias paroquiais. (vocabulário atualizado)<sup>121</sup>

Frente à expansão do ensino laico, a Igreja busca responsabilizar as famílias pela educação moral de seus filhos, considerando a religião católica a única capaz de oferecer uma verdadeira educação, como se percebe no balancete das receitas e despesas da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, em 1909:

A educação chamada leiga, na qual não tem parte o ensino e as práticas religiosas, é a mais eficaz arma que podia inventar o inferno para ruína do cristianismo [...] enquanto a tal educação sem deus com capa de liberdade e a título de progresso propina sornateiramente e infiltra o veneno no coração dos moços, levando-lhes a morte espiritual e moral [...] A.S. Congregação do Santo Ofício, conhecendo, que o fim das escolas neutras ou leigas, é extirpar na infância o conhecimento das verdades santas e o cuidado da religião, declarou que se devia empregar todo empenho em persuadir aos pais de família, que nenhum mal podiam causar maior

<sup>120</sup> Também o padre Júlio Maria, ordenado padre em 1881, já com 41 anos e viúvo pela 2ª vez, dedicou seu trabalho à catequese. O padre Hipólito de Oliveira Campos, por sua vez, fora transferido para a paróquia em 1898, não completando dois anos, visto ter deixado o ministério sacerdotal para transformar-se em pregador metodista. As fundações mais antigas, contudo, foram o Colégio Santa Cruz, em 1876, criado pelo Monsenhor Sabino Las Casas, voltado para ricos, e o Colégio Providência, que em meados da década de 1970, cria o Colégio Providência. Ver mais em Azzi (1992).

<sup>121</sup> Panfleto anunciando a abertura de matrícula das escolas paroquiais, em 1901, pelo padre Wiegant. Pasta 1 - Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória. Arquivo da Igreja da Glória.

aos filhos, à pátria e ao catolicismo, do que entregar seus filhos a esta extrema desgraça. (vocabulário atualizado)<sup>122</sup>

A instituição católica procurava garantir um espaço de influência sempre maior na sociedade juizforana, atuando não somente sobre as crianças como também sobre as famílias. Segundo Azzi (1992), esse projeto será levado avante de forma ainda mais decidida com a criação da diocese de Juiz de Fora e a atuação do primeiro prelado de Dom Justino, dentro do padrão dos bispos restauradores.<sup>123</sup>

Com essa finalidade, buscaram mobilizar tanto os institutos religiosos vindos da Europa, como as próprias fundações brasileiras, para que ampliassem o mais possível sua rede escolar, sobretudo, em localidades de presença protestante, como foi o caso de Juiz de Fora.

Nesse sentido, as primeiras congregações católicas que chegaram à cidade atuaram também no setor educacional, através da formação de escolas nas paróquias, visando oferecer educação moral à população infantil e às suas famílias.

Constata-se nas obras de Azzi (1992) e Muniz (2003) que, de um modo geral, tal ampliação não se deu de forma tranqüila. As famílias exerceram resistência, a princípio, às instituições estrangeiras. Os educadores europeus, por sua vez, tanto leigos como religiosos, que em quantidade significativa se transferiram para o Brasil nos primórdios da República, constantemente lastimam a liberdade infantil, procurando, de todas as formas, imporem padrões educacionais coercitivos.

De fato, o regime de liberdade em que viviam as crianças brasileiras espantava os mestres europeus. Um ou outro, porém, chegou mesmo a reconhecer a necessidade de uma adaptação pedagógica à realidade brasileira. Esse reconhecimento das diversidades culturais entre Brasil e Europa, entretanto, não foi muito freqüente. De acordo com Azzi:

[...] a liberdade infantil durava pouco tempo: nas famílias pobres, os filhos eram logo incorporados à força de trabalho, visando melhorar o orçamento doméstico destinado à sobrevivência, enquanto nas famílias ricas os jovens eram logo enquadrados nos padrões da sociedade adulta. (AZZI, 1992, p.61)

---

<sup>122</sup> Relatório 1909. Livro de prestação de contas da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>123</sup> Movimento implantado a partir de meados do século XIX no Brasil, visando diretamente amoldar o tradicional catolicismo luso-brasileiro aos padrões europeus, inspirados no Concílio tridentino e na reforma eclesiástica ultramontana consolidada após a revolução francesa. Enfatizamos as atuações dos bispos Macedo Costa, no Pará, Lacerda, no Rio de Janeiro, e Silvério Gomes Pimenta, em Minas Gerais.

Desde os primórdios de sua organização, foram surgindo em Juiz de Fora diversas obras assistenciais, cuja direção foi confiada a determinado grupo de pessoas da sociedade civil. Além dessas iniciativas, não se pode desconsiderar a importância das irmandades que proliferaram em Juiz de Fora no final do século XX, buscando ajudar os pobres da cidade. Muitas delas, como por exemplo, a Irmandade do Senhor dos Passos, colocavam como uma das suas principais funções, além do culto religioso, o exercício da caridade.

De acordo com Azzi (1992), com o advento do regime republicano, o movimento reformista entra numa segunda etapa, caracterizada pelo esforço organizativo. Não obstante os temores de alguns prelados, o novo governo garantiu plena liberdade de ação para a Igreja Católica. Sob o incentivo da Santa Sé, os bispos passaram então à tarefa de organizar suas dioceses dentro dos seguintes moldes:

Esse esforço era orientado para três setores principais: formação do novo clero dentro do modelo tridentino, através da fundação e manutenção dos seminários; criação e organização das paróquias, contando, sempre que necessário, com a colaboração de religiosos estrangeiros; atuação mais direta junto aos fiéis, formando novas lideranças do laicato dentro de novas associações religiosas, mantidas rigorosamente sob o poder clerical. É dentro desses parâmetros que atua à frente da diocese de Mariana Dom Silvério Gomes Pimenta. (AZZI, 1992, p.94)

Atendendo às solicitações do bispo Dom Silvério, vieram a se estabelecer sucessivamente em Juiz de Fora, ao longo das duas primeiras décadas, sete congregações vindas da Europa, sendo três masculinas: redentoristas holandeses, salesianos italianos e verbitas alemães; e quatro congregações femininas: irmãs francesas do Sion, irmãs alemãs de Santa Catharina, irmãs alemãs Servas do Espírito Santo e irmãs francesas do Bom Pastor. Tanto os salesianos, como as religiosas do Sion, porém, tiveram curta permanência na cidade. (Azzi, 2000)

Em 1884, a Associação Protetora da Infância Desamparada, do Rio de Janeiro, à frente da qual estavam as altezas imperiais, a princesa Isabel e o Conde D'eu, tinha projetado comprar a antiga Escola Agrícola, pertencente à Congregação União e Indústria de Juiz de Fora, para a fundação de uma obra em favor da infância desvalida, a ser confiada aos salesianos. Na realidade, a compra da Escola Agrícola não se efetivou e os salesianos, então, recém-chegados ao Brasil, não assumiram o projeto.

Tal oportunidade surgiu em 1900, quando se pensou em confiar aos salesianos a Academia de Comércio de Juiz de Fora idealizada por Francisco Baptista de Oliveira,

destacado comerciante e líder católico na cidade, e fundada por ele em 30 de março de 1891. (CÉSAR, 1991, p.13)

Sobre esta instituição, o governador Chrispim Jacques Bias Fortes, em seu relatório sobre o governo de Minas, em 1895, afirma que: “Acha-se funcionando a Academia de Comércio de Juiz de Fora. Inaugurado a 21 de junho do ano passado, este estabelecimento de ensino comercial, fundado a esforços da iniciativa particular, será dentro de breve prazo um dos padrões de glória de nosso Estado.” (vocabulário atualizado)<sup>124</sup>

A Academia de Comércio, antes de pertencer a Congregação do Verbo Divino, tinha como finalidade formar negociantes, banqueiros, diretores e empregados de estabelecimentos industriais e de comércio. O papel da Academia deveria extrapolar o próprio ensino profissional, veiculando os valores capitalistas e qualificando pessoas que seriam, propriamente, os intelectuais responsáveis por sua implantação de uma “nova sociedade”.<sup>125</sup>

Inicialmente, como sociedade anônima, a Academia de Comércio representava para seus acionistas um investimento de livre iniciativa, sem a ingerência do Estado. Porém, apesar dos esforços destes acionistas para conseguir subvenções, o ensino profissional era visto com pouco interesse pelos acionistas, o que resultou no fracasso do investimento. Contudo, a iniciativa contou também com fundos angariados por componentes da Colônia Mineira, radicada em São Paulo, que permitiram o término da construção.<sup>126</sup>

Em 1899, a Congregação dos Salesianos, que havia decidido aceitar a instituição como doação, mediante a concessão de um prazo para transformar o antigo estabelecimento de ensino superior em Liceu de Artes e Ofícios, depois de lavrada a escritura de doação, transferiu a Academia de Comércio à Congregação do Verbo Divino.

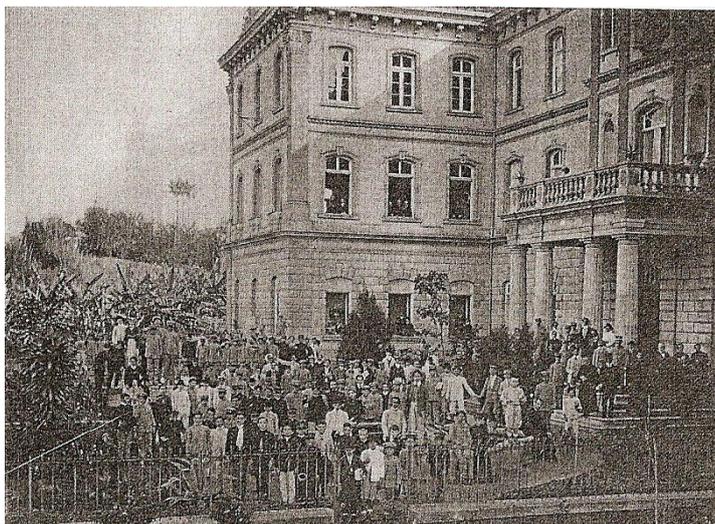
Em 1900, por solicitação de Dom Silvério Gomes Pimenta, os padres dessa congregação vieram para Juiz de Fora, onde tomaram, a seu cargo, a direção da paróquia e assumiram ao final desse mesmo ano a direção do Colégio. (Azzi, 2000)

---

<sup>124</sup> Relatórios do Governo de Minas Gerais. Ano de 1895. Arquivo Público Mineiro.

<sup>125</sup> CHRISTO, Maraliz. *A Europa dos Pobres. Juiz de Fora na 'Belle Epóque Mineira'*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1994.

<sup>126</sup> CÉSAR, 1991, p.21



Fotografia 2 - Academia de Comércio em 1909 <sup>127</sup>

A Academia de Comércio voltou a funcionar em 10 de junho de 1901, assumindo os verbitas a obrigação “de ministrar instrução gratuita a pelo menos dez alunos reconhecidamente pobres”. <sup>128</sup> Mesmo com a manutenção do curso comercial, a congregação voltou sua atenção para o ginásio, com o principal objetivo de formar a mocidade dentro das normas católicas.



Fotografia 3- Alunos da Academia de Comércio <sup>129</sup>

Essa escolha de clérigos europeus, marginalizando de certo modo os sacerdotes brasileiros, provocou mal estar nos grupos mais sensíveis ao sentimento nacional. Diversos desses sacerdotes, de fato, encontraram dificuldades em amoldar-se à mentalidade e às tradições religiosas do povo brasileiro. Embora alguns sacerdotes tenham feito um esforço

<sup>127</sup> Apud: Azzi (2000).

<sup>128</sup> CHRISTO, 1994, (s/n)

<sup>129</sup> Apud: Álbum do Município de Juiz de Fora, 1915.

significativo no aprendizado da língua portuguesa, nem todos os verbitas alemães, bem como redentoristas holandeses se esmeraram nesse sentido. (AZZI, 2000)

Havia, portanto, certo inconformismo com o acelerado processo de europeização do clero juiz-forano. Não obstante, essa transformação consolidou-se com a permanência dos verbitas alemães, ficando à frente da matriz de Santo Antônio, e assumindo interinamente a capelania o Padre Venâncio Ribeiro de Aguiar Café.

Os redentoristas, por sua vez, ficaram com a administração do Curato da Glória. Antes da chegada dessa congregação, a Igreja de Nossa Senhora da Glória, em Juiz de Fora, era designada pelo povo como “igreja dos alemães” e estava sem capelão pelo falecimento do Padre Adolfo Januska, em fevereiro de 1893. A 26 de abril do ano seguinte, chegaram a Juiz de Fora mais três padres e três religiosos leigos, ficando oficialmente fundada no Brasil a primeira casa dos padres redentoristas da Província Holandesa. (Azzi, 2000)



Fotografia 4 - Casa dos Padres Redentoristas <sup>130</sup>

O Curato Nossa Senhora da Glória teve sua origem na capela de mesmo nome fundada pelos colonos alemães trazidos pela Companhia União e Indústria. A primeira capela construída pela Companhia ficava no bairro Mariano Procópio. Em 1878, a Companhia também fez a doação de terrenos para a construção das capelas para a prática do Culto

<sup>130</sup> Casa onde moraram os primeiros padres redentoristas. O padre que está em frente à porta é o padre Matias Fulkens, o primeiro redentorista em Juiz de Fora. Esta casa foi alugada junto à Igreja da Glória, em 1894. Apud Azzi, 2000.

Católico e do Culto Luterano, do cemitério devidamente dividido para os respectivos cultos e suas devidas escolas.

A nova capela, agora no Morro da Gratidão, começa a ser construída em junho de 1878, e no dia 15 de agosto de 1879, apesar de não terminada, foi solenemente consagrada. Foram seus capelães: Frei Américo Hoffer Prags (1869 a 1883), Padre Roque Gaetani (1883 a 1884) e Padre Adolfo Januschka (1885 a 1893).<sup>131</sup>

Em 17 de janeiro de 1894, Dom Silvério Gomes Pimenta leu o decreto que eleva de capelania a Curato Nossa Senhora da Glória sob a administração dos padres redentoristas. Foi o primeiro capelão-cura Padre Mathias Fulkens:

O Ver. Capelão-Cura exercerá essa autoridade e jurisdição dentro dos limites seguintes. Desde o Morro da Gratidão na dita cidade até o termo da freguesia em Benfica (isto de sul e norte). De leste a oeste desde a divisa com a freguesia de Chácara na altura da capela de Grama, vindo em linha para a Tapera e seguindo nesse rumo até as colônias de dentro e todos aqueles limites, onde estão as colônias com as freguesias de São Francisco e Rosário. E quanto aos limites com Chapéu D'uvas e Água Limpa até a capela da Barreira e por ali até a serra da Água Limpa, e pelos limites com a Chácara até as alturas da Grama.<sup>132</sup>

É bom ter presente que, nessa época, além dos religiosos europeus, também as congregações religiosas femininas auxiliaram na implantação do catolicismo romanizado em Juiz de Fora. Três dessas congregações instaladas na cidade dedicaram-se à educação da mulher: as religiosas do Sion, as irmãs de Santa Catharina e as Servas do Espírito Santo. Na área da saúde, destacaram-se: a das irmãs de Santa Catharina (na administração interna da Santa Casa de Misericórdia, nos primeiros anos) e a Congregação do Bom Pastor, que tomou a seu cargo a direção do Asilo João Emílio, dedicando-se à assistência.

As primeiras irmãs da Congregação de Santa Catharina vieram para atender aos serviços de saúde e assistência social. De acordo com Azzi (2000), em janeiro de 1898, chegaram a Juiz de Fora duas irmãs de Santa Catharina, da diocese de Ermeland, sendo que três delas ficaram a cargo do Asilo João Emílio e outras três da Santa Casa, chamadas pelo provedor, o juiz de direito, Brás Tavares, o qual construiu o prédio para o hospital e a morada das irmãs.

As associações leigas, por sua vez, foram surgindo no país à medida que as Irmandades da Misericórdia e suas rodas de expostos foram perdendo sua hegemonia nas

<sup>131</sup> Descrição Arquivística. Alessandra Cristina Sandres (org.). Arquivo Paróquia Nossa Senhora da Glória. Juiz de Fora, set, 2006.

<sup>132</sup> Livro de Tombo I do Curato da Glória (1894-1925), p.7. Arquivo da Igreja da Glória.

atividades sociais e caritativas dentro da esfera eclesiástica. Foi necessário criar associações, nas quais se congregassem os católicos pertencentes às famílias abastadas, a fim de que com sua influência e poder econômico fornecessem os recursos necessários para a manutenção das obras assistenciais assumidas, progressivamente, pelos institutos religiosos. Por isso, além das irmandades, muitas associações católicas foram criadas para se dedicarem ao trabalho caritativo.<sup>133</sup>

### 3.1 A atuação das entidades filantrópicas em Juiz de Fora/MG

As associações filantrópicas estabeleceram uma complexa rede de relações sociais com a sociedade e com o poder público no decorrer dos primeiros anos de República em Juiz de Fora. Diversos atores procuravam contribuir de alguma forma com as associações de caráter mutualista<sup>134</sup> ou particular, através de donativos ou da organização e/ou participação em eventos que visassem à arrecadação de fundos em benefício destas instituições. (Perlatto, 2006)

Muitas dessas associações desenvolveram intrínsecas relações com o poder público, seja sob a forma de auxílio, seja através de solicitações ao governo de medidas para atendimento à infância pobre, ou até mesmo através da participação de políticos nessas associações, não sendo, portanto, clara a atuação do Estado na assistência, no período republicano.

Dentre elas, destacam-se a Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição, a Associação de São Mateus, o Centro Operário Beneficente, as Sociedades Mutuas “A Redentora” e “A Humanitária”, a Sociedade Auxiliadora de Senhoras, as Damas Protetoras da Infância, a Sociedade Propagadora do Ensino Primário, a Conferência de Santo Agostinho, o Culto Católico de Mariano Procópio, a Associação São Francisco de Assis, a Associação de Amparo à Pobreza, a Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo, a Associação das Damas de Caridade, a União Católica Pão de Santo Antônio, sendo as três últimas ligadas aos vicentinos.<sup>135</sup>

<sup>133</sup> Em BRION (2008, p.46) encontra-se uma tabela com as associações religiosas e irmandades existentes em Juiz de Fora, no início do século XX, bem como seu número de membros. Ver também Livro de Tombo II – Associações Religiosas (1896-1968). Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>134</sup> Sobre este tipo de associação ver em: VISCARDI, Cláudia M.R. *Locus*, Revista de História. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1999, v.5, n. 2.

<sup>135</sup> Fundo da República (parte 1). VII – Documentos de entidades filantrópicas enviadas à Câmara Municipal de Juiz de Fora. Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

Ao visitar a paróquia em 1911, o bispo Dom Silvério registrava as suas impressões acerca da assistência em Juiz de Fora:

[...] os meninos doutrinados com cuidado e com esmero, a escola paroquial funcionando com grande número de alunos, as associações católicas em plena atividade: Conferência de São Vicente de Paulo, Damas de Caridade, Pão de Santo Antônio, Obra dos Tabernáculos, Vocações eclesiais, União Católica ou Liga Santa Infância, Pia União das Filhas de Maria, Doutrina Cristã, Ordem Terceira de Católica, Apostolado da Oração, Irmandade do SS Sacramento, Confraria do Puríssimo Coração de Maria, Guarda de Honra, Congregação Mariana de Jovens, São Francisco. (apud AZZI, 2000, p.137)

Os homens atuavam no setor assistencial através da organização vicentina, mas faltava-lhes maior expressão de visibilidade no âmbito da instituição eclesial. A Liga Jesus, Maria, José ou Liga Católica veio suprir essa deficiência. Tratava-se de uma associação de moços e homens, com a finalidade de uma prática fiel da crença católica, comprometidos ao mesmo tempo, com a defesa da Igreja institucional. A Associação foi introduzida em Juiz de Fora, no Curato da Glória, em 1902. Os estatutos da liga foram aprovados anteriormente pelo Bispo Dom Silvério. Sua finalidade era “cristianizar o homem como chefe de família, e através da família, a sociedade”. (AZZI, 2000, p.146)

No campo católico, dentre as instituições confiadas a essas associações tem-se a Santa Casa de Misericórdia, o Asilo João Emílio, outras entidades caritativas que se dedicaram à assistência aos pobres, bem como as escolas paroquiais, que ficaram a cargo do Culto Católico de Mariano Procópio<sup>136</sup> e, posteriormente, da Sociedade Propagadora do Ensino Primário.<sup>137</sup>

A importância das escolas paroquiais no campo social deve-se ao fato de que estas atendiam também crianças “indigentes”, oferecendo educação, uniforme e material escolar.

A obra mais antiga de Juiz de Fora foi a Santa Casa de Misericórdia, que apesar de não dispor de uma roda de expostos para assistência à infância, ofereceu seus serviços de assistência aos doentes pobres, desde 1859, em uma primeira construção junto à capela dos Passos. De acordo com o discurso do Padre Julio Maria sobre a assistência, em 1896:

Três grandes serviços desafiam nesta paróquia o zelo e o devotamento do povo católico: o desafio da miséria física: a doença; o desafio da miséria doméstica: a orfandade; o desafio da miséria moral: o crime. A Santa Casa, o Asilo e a Cadeia,

<sup>136</sup> Após a questão alemã (disputa entre alemães e redentoristas pelos bens doados pela Companhia União e Indústria à Colônia Dom Pedro II), essa instituição passaria a se constituir como entidade civil, desvinculada da Igreja Católica.

<sup>137</sup> Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

eis as grandes minas donde se extrai o ouro que mais agrada a Deus: a caridade. (apud AZZI, 2000, p.170)

Sobre a criação da Santa Casa, tem-se que o vereador Avelino Milagres, em 25 de abril de 1866, pede à Câmara reconhecimento dos trabalhos de caridade que vinham sendo realizados pelo Barão de Bertioga, que recebia e cuidava do atendimento aos doentes pobres na Casa de Misericórdia, por ele construída e ainda não aberta ao público, tudo às expensas particulares suas, dando comida, roupas e esmolas aos presos da cadeia.

Fundada em 1859 pelo Barão de Bertioga (Comendador José Antônio da Silva Pinto), em comum acordo com sua mulher, D. Maria José Miguelina da Silva, esse hospital foi doado à Irmandade Senhor dos Passos, instituindo-se um patrimônio para a mesma Misericórdia. Recebeu o Barão da Assembléia Provincial uma isenção de direitos gerais e provinciais, tendo como presidente – provedor: Brás Bernardino Loureiro Tavares e como médico Hermenegildo Vilaça. (OLIVEIRA, 1966, p.73)

Segundo Oliveira, o Barão de Bertioga morreu 4 anos depois de sua fundação, em 1870, quando foi organizada uma comissão pela Câmara para ver o estado da cadeia, casa de misericórdia e matadouro, integrada por Henrique Guilherme Fernando Halfeld, Joaquim Pova, Luiz Alvares de Castro, João Nogueira Penido, João de Souza Nunes Lima.



Fotografia 5 - Santa Casa de Misericórdia, primeira construção <sup>138</sup>

---

<sup>138</sup> Apud Azzi (2000).

Ao lado da Santa Casa, outra instituição importante, fundada no início da época republicana, foi o Asilo de Órfãs, que recebeu o nome de seu promotor, o padre João Emílio Ferreira da Silva. A princípio, a obra tinha sido projetada como um abrigo de mendigos e indigentes, mas, em seguida, foi direcionada para meninas desamparadas pela orfandade. Com a finalidade de auxiliar esta instituição, em 1890, foi fundada a Associação Protetora da Pobreza, que tinha entre seus principais membros, além do padre João Emílio,<sup>139</sup> o Barão do Retiro e os doutores Luiz Eugênio Horta Barbosa e José Mariano Pinto Monteiro.<sup>140</sup> A associação se propunha a fundar um asilo, para nele se recolherem os que vagavam pelas ruas da cidade de Juiz de Fora, e contava com a participação de pessoas de influência significativa no contexto juizforano.

O local escolhido para o asilo foi um terreno doado pelo tenente Custódio da Silveira Tristão, na Rua Antônio Dias. As obras chegaram a ser iniciadas, mas foram suspensas pela Sociedade de Medicina e Cirurgia, sob a alegação de que a obra, estando no centro da cidade, poderia tornar-se um foco de infecção, causando inconvenientes à higiene pública.

Em 12 de abril de 1891, a Sociedade de Medicina examinaria o terreno doado pelo Comendador Gervásio Monteiro da Silva, localizado no Alto dos Passos, comunicando, por ofício de 19 de abril, à Câmara, que o projetado Asilo não poderia prejudicar a população do mesmo bairro, não somente por se achar em um extremo dele, como por dever o edifício ser construído em uma elevação do mesmo local, e, por conseguinte, suficientemente arejado para manter-se em boas condições de salubridade.<sup>141</sup>

---

<sup>139</sup> O Padre João Emílio era favorável à implantação da República. Foi fundador, em Juiz de Fora, do externato XV de novembro, que teve vida efêmera. Publicou uma série de artigos no jornal *O Pharol* sobre as instituições de caridade. Ele mesmo fundou a Associação Protetora da Pobreza, tendo como finalidade específica construir um Asilo de Mendigos. As obras foram iniciadas em 1890, sendo inaugurado o asilo João Emílio, em 1895.

<sup>140</sup> *Almanak de Juiz de Fora*, 1892, p.143

<sup>141</sup> Correspondências de entidades filantrópicas e entidades médicas enviadas à Câmara Municipal de Juiz de Fora – Fundo da República. Arquivo Municipal de Juiz de Fora. Na foto abaixo as órfãs estariam abaixo e as “moças penitentes” acima, junto à irmã da congregação.



Fotografia 6 - Asilo João Emílio <sup>142</sup>

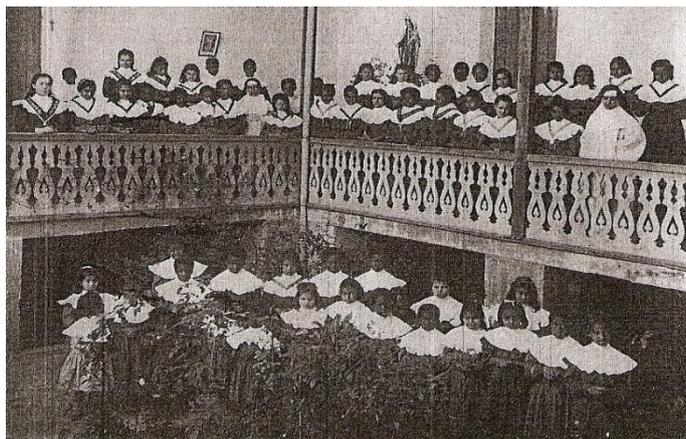
Esse recolhimento para órfãs seria, então, inaugurado em 1895. Com a morte do Padre João Emílio, o asilo serviu de moradia às irmãs da Congregação de Santa Catharina. Em 1902, entretanto, a instituição foi entregue à Congregação Bom Pastor. Conforme o relato da Irmã Maria da S. F. Xavier Nóvoa, em 1905, a instituição chegou a possuir 72 órfãs e 11 funcionários e, em 1910, 60 órfãs e 40 moças penitentes. <sup>143</sup>

Quando da data da foto, não especificada na documentação, pode-se notar que a instituição possuía aproximadamente, 52 órfãs, número reduzido se comparado com os dados oferecidos acima. Nota-se que havia uma distinção entre as órfãs dentro da própria instituição, demonstrada através do uso de medalha pelas meninas que estão acima, na foto. Esse tipo de medalha com fita expressa possivelmente o pertencimento das alunas em uma “companhia religiosa.” <sup>144</sup>

<sup>142</sup> Apud *Álbum do Município de Juiz de Fora*, 1915.

<sup>143</sup> Apud: *Almanak de Juiz de Fora*, 1892. Ainda de acordo com os documentos de entidades filantrópicas enviadas à Câmara Municipal de Juiz de Fora (Arquivo Municipal de Juiz de Fora) este asilo, em 1895, possuía 98 asiladas – crianças órfãs e desamparadas – e em 1905, esse número passou a 72 órfãs e 11 funcionárias. Ainda segundo o *Álbum do Município de Juiz de Fora*, organizado por Oscar Vidal e Albino Esteves, em 1914, o asilo possuía 83 asiladas.

<sup>144</sup> Como exemplo, tem-se a Associação “Pia União Filhas de Maria” fundada para moças que nos trabalhos das fábricas podiam estar em perigo moral. Era integrada por alunas do Colégio Santa Catharina. Livro de atas do Colégio Santa Catharina. Arquivo da Igreja da Glória.



Fotografia 7 - Alunas do Asilo João Emílio <sup>145</sup>

De acordo com Oliveira (1966), o Asilo João Emílio não recebeu, a princípio, nenhuma ajuda oficial, nem mesmo uma loteria, forma pela qual o governo provincial auxiliava as instituições existentes nos municípios. <sup>146</sup> A esse respeito, em 29 de setembro de 1910, o vereador Souza Brandão apresentou a seguinte indicação: “Indico para que o senhor presidente da Câmara represente ao Governo do Estado pelo estabelecimento da Loteria Protetora da Pobreza, indispensável para a subsistência do Asilo João Emílio”, contando com o parecer favorável do vereador Edmundo Schimidt. <sup>147</sup>

Em 5 de maio de 1911, Oscar Vidal apresenta uma emenda ao projeto de orçamento para o exercício daquele ano, em que fica fixada em 500\$000 (quinhentos mil réis) a subvenção ao Asilo João Emílio. <sup>148</sup> Em 30 de setembro de 1913, no projeto de lei orçamentária para 1914, o vereador Pinto de Moura apresentou a emenda que beneficiava novamente este asilo: “Art. - É elevada a 600\$000 (seiscentos mil réis) a subvenção concedida ao asilo João Emílio, desta cidade”. E ainda, em 1916, encontra-se referência à subvenção, nesse mesmo valor, despendida para esse estabelecimento. <sup>149</sup>

Essas iniciativas demonstram que as subvenções a instituições de assistência se davam pela Câmara, tratando-se, portanto, de uma iniciativa municipal. A Prefeitura de Juiz

<sup>145</sup> Foto apud Azzi (2000)

<sup>146</sup> O processo era simples: a Assembléia votava uma lei, autorizando a extração da loteria e indicando a entidade ou serviço que deveria ser por ela beneficiado, e o resto se fazia por contrato com terceiros ou por iniciativa do próprio favorecido, que descontadas as despesas, inclusive a do fisco, conseguia vultosas quantias, nunca, porém, maiores do que as fixadas para cada caso.

<sup>147</sup> Livro de Atas da Câmara Municipal (1905-1915). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>148</sup> *Ibidem*.

<sup>149</sup> *Ibidem*. Neste mesmo ano, tem-se subvenções ao recolhimento de São Vicente de Paula 500\$000 (quinhentos mil réis), ao asilo de Mendigos de Juiz de Fora 1:000\$000 (um conto de réis) e ao Albergue dos Pobres 300\$000 (trezentos mil réis).

de Fora distribuía recursos a diversas instituições da cidade, embora não seja explícito qual o critério utilizado para definir os valores disponibilizados.

A atuação do governo provincial, por sua vez, dava-se em Juiz de Fora, bem como em outros municípios da província, através das loterias. Nenhuma, porém, do vulto da que foi instituída, em 1887, para extração da qual se firmou um contrato entre a Câmara Municipal, representada por seu Presidente Joaquim Nogueira Jaguaribe, e o Sr. Francisco Antônio Brandi, autorizando este, na qualidade de tesoureiro, a “nomear e demitir os respectivos empregados, estabelecer agencias em Minas e em outras províncias”. (OLIVEIRA, 1966, p.129)<sup>150</sup>

Segundo esse autor, havia também algumas instituições na cidade, como a Santa Casa de Misericórdia, o Asilo João Emílio, o Asilo de Mendigos e o Instituto de Proteção e Assistência à Infância que recebiam subvenções diretamente da União, embora não se tenha encontrado dados que confirmem esse auxílio.

Encontram-se artigos nos jornais que realçam o problema da assistência pública, no sentido de que esta excede as possibilidades do poder público e, portanto, necessita de dedicação de toda a população no auxílio e manutenção das instituições encarregadas de ajudar aos desvalidos. No jornal *O Pharol*, há uma notícia de que a Associação União Católica Pão de Santo Antônio lamenta a crise que se abateu em Juiz de Fora causada, sobretudo, pela febre amarela, a qual teve como algumas de suas conseqüências a redução da renda da União e o aumento das suas despesas, forçando-a a reduzir o auxílio aos pobres,<sup>151</sup> o que sugere a escassez de recursos investidos em assistência por parte do poder público.

A associação criou também um jornal, denominado *O Pobre*, de curto período de circulação, 1899 a 1901, o qual cobrava das autoridades civis providências frente ao crescente número de “vadios” em Juiz de Fora.

Também diversos setores da sociedade viam com preocupação a questão da infância e cobravam das autoridades que tomassem medidas no sentido de retirar os menores das ruas e colocá-los nas escolas.

Conforme Azzi (2000), dentre os atores da sociedade civil que se destacaram no campo da assistência em Juiz de Fora, tem-se Brás Bernardino e Hermenegildo Vilaça. Enquanto estes se dedicaram à atuação junto aos enfermos da Santa Casa de Misericórdia, os

---

<sup>150</sup> Paulino de Oliveira. *História de Juiz de Fora*. 1966.

<sup>151</sup> Jornal *O Pharol*, de 31/12/1901, p. 2 e colunas 4 e 5. Seção: A Pedidos. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

primos Francisco Batista de Oliveira e Aprígio Ribeiro de Oliveira se distinguiram pelo atendimento assistencial à pobreza da cidade.

Batista de Oliveira faleceu em 1902. Foi membro da Conferência Vicentina, e fundador da Associação União Pão de Santo Antônio, cuja finalidade era oferecer alimentos e agasalhos aos necessitados. Esta associação religiosa também zelava pelo patrimônio da matriz e, em 1901, atendia a 52 adultos e 71 crianças. Dentre as atividades organizadas naquele ano, incluíam-se a distribuição diária de pães e o pagamento de aluguéis para pobres que não tivessem condições de trabalhar. Aprígio Ribeiro de Oliveira, por sua vez, destacou-se por suas atividades nas Conferências Vicentinas. A primeira conferência foi criada em Juiz de Fora, em 1894, junto à igreja matriz, com o apoio do vigário padre Café. (AZZI, 2000)

Nota-se que desde a criação dessas associações caritativas não se tem instituições de caráter eminente público, apenas associações que recebem auxílio tanto do poder público, quanto da sociedade civil – através de doações - e ainda contam com a fiscalização da diocese quando se trata de associações religiosas católicas.

Em relação aos núcleos vicentinos, Azzi (2000) afirma que, no início do século XX, havia três deles na cidade: o da matriz, presidido pelo Dr. Canuto de Figueiredo; o dos Passos, presidido por Brás Bernardino; e o da Glória, presidido pelo professor Luis Andrés. No dia 24 de maio de 1896, reuniram-se pela primeira vez na Igreja da Glória os membros da Conferência Vicentina, com a participação de dois alemães, com a finalidade de cuidar dos pobres e doentes do curato. O conselho dirigente mantinha, naquela data, 15 casas onde eram abrigadas 22 famílias, além do recolhimento de São Vicente de Paulo, onde eram mantidas as que não tinham teto. Doava-se roupa para os pobres, e ainda se fazia obras de visita e assistência aos encarcerados, como também se mantinha uma escola noturna.

A Sociedade São Vicente de Paulo iniciou suas atividades na cidade em 15 de março de 1894, com a Conferência de Santo Antônio, na Catedral Metropolitana, e atuou na construção da Vila das Viúvas, em 1895, no Recolhimento dos pobres e enfermos de São Vicente de Paulo, em 1913, bem como na Avenida D. Rita Halfeld para o abrigo e moradia dos pobres. A associação atendia a diversas famílias, arrecadando doações e realizando festas e espetáculos beneficentes, visando distribuir recursos aos necessitados,<sup>152</sup> e contava também

---

<sup>152</sup> *Jornal do Commercio*, de 22/01/1898, p. 2 e coluna 2; e *Jornal O Pharol* de 08/09/1899, p. 2 e coluna 2. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

com subvenções da Câmara Municipal para manter a escola mista noturna de São Vicente de Paulo.<sup>153</sup>

A expansão de associações na cidade de Juiz de Fora, contudo, encontrou alguns opositores que denunciam a deficiência da assistência na cidade e o caráter dos movimentos associativos, como é o caso do senhor João Massena:

O aparecimento de uma associação é o produto de um desequilíbrio, de uma fraqueza social; representa e indica claramente uma necessidade não satisfeita, uma ação de progresso irrealizado, um pedido de bem estar que ainda não se conquistou. Significa, pois, em definitivo, um atraso a vencer, uma imperfeição a destruir. É assim, por exemplo, que a humanidade, sentindo-se atrasada, inerte e fraca na luta contra a tuberculose, esse inimigo traiçoeiro e formidável, que por enquanto desafia todas as forças sociais; sentindo-se nesse embate quase desamparada pela ciência, verificando não ter soado ainda a hora de progresso e de vitória, reúne as fraquezas individuais a ver se faz delas uma força coletiva. É assim também que o proletariado, sentindo-se esmagar pelas classes elevadas, pela injusta organização social do século XIX, reúne todas as suas forças e aspira violenta e desordenadamente a um bem, que nem mesmo sabe ou consegue formular. É ainda assim que os filantropos, sentindo-se individualmente fracos contra a miséria, congregando-se, associam-se, congregando-se contra esse flagelo as Nações, contra esse odioso produto de nosso atraso, que a civilização ainda não conseguiu eliminar...” (apud OLIVEIRA, 1966, p.185)

O folheto sem assinatura de 27 de maio de 1911, Contestando também o clericalismo e as associações, ligas, apostolados e irmandades que se proliferavam pela cidade, no período republicano, porém com tons mais agressivos, critica as associações, em especial a Liga dos Católicos, a que chamam os opositores de “liga da jogatina”.

(...) os redentoristas do convento da Glória de Juiz de Fora fundaram uma sociedade a que deram o nome de Liga Católica, cujo fim disseram era proporcionar instrução aos filhos dos pobres. Bastava concorrer com pequena quota mensal para aprender mundos e fundos. Em grande número foram as pessoas que se inscreveram no convento com o fito de educar seu filho [...] A instrução é o pretexto de que se serve o vício para atrair a si as pobres e inocentes crianças. Os apetrechos de ensino do convento constam dum bilhar e de quarenta baralhos. Os meninos enquanto os frades ensinam aos mais bonitos o catecismo, passam o tempo jogando vinténs, que lícita ou ilícitamente obtêm dos pais. A pessoa que nos fez essa comunicação foi ao referido convento para verificar de visu o que lhe dissera o filho. Indignado com o que viu nos escreveu pedindo que verberássemos a infâmia (...). (vocabulário atualizado)<sup>154</sup>

<sup>153</sup> Em 29/04/1913 o diretor da dessa escola, Carlos Machado, pede à câmara mais 50\$000 mensais na sua subvenção. Livro de Atas da Câmara. (1905-1915). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>154</sup> Série folhetos. Cód. 0002.137 – Folheto sem assinatura, 27/05/1911. Título: “Contra a liga dos católicos ou a liga da jogatina”. Arquivo da Igreja da Glória.

Por outro lado, para a Igreja Católica, as associações representaram uma forma de interferência mais direta nas obras de educação e assistência empreendidas pelas congregações religiosas, visto que possibilitavam uma fiscalização direta sobre as instituições mantidas pelas associações.

### **3.2 A relação das associações filantrópicas e do poder público no atendimento à infância**

Muitas associações filantrópicas voltadas para o trabalho com menores carentes foram criadas na cidade de Juiz de Fora, no período de transição Império/República, como, por exemplo, a Associação Amiguinhos da Infância, o Asilo de Órfãos Anália Franco e o Instituto de Proteção e Assistência à Infância. Também diversas escolas surgiram com este intuito, como a Escola Alemã e as escolas paroquiais administradas pela Sociedade Propagadora do Ensino Primário. O Asilo Orfanológico Redenção, por exemplo, destinava-se a dar educação à orfandade desvalida, com escola prática de agricultura e ensinamentos acessórios.

155

Quanto à educação, Perlatto (2006) destaca as Caixas Escolares, que atuaram no sentido de auxiliar a vida escolar de crianças que viviam em condições de pobreza na cidade de Juiz de Fora. Tratava-se de uma iniciativa da sociedade civil que, além dos uniformes, custeava o material escolar e as merendas destas crianças. O público alvo das Caixas Escolares eram aquelas crianças provenientes de bairros pobres da cidade de Juiz de Fora, como Serra, Serrinha, Bomba de Fogo, Arado, Tapera, Costa Carvalho, Poço Rico, São Pedro e Pito Aceso.

Também na documentação referente às entidades filantrópicas existentes no início da República, há diversas referências à Escola das Crianças Pobres<sup>156</sup> e da Cooperação Escolar de Vargem Grande, na qual “os pais de família se reuniam para comprar material escolar para crianças pobres”.<sup>157</sup>

<sup>155</sup> Jornal *O Pharol* de 09/10/1890, p. 1 e coluna 44. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes. Ver mais em: PERLATTO, Fernando. *Sapucaia dos indesejáveis: poder público, associações filantrópicas, elite e vadios em Juiz de Fora*. 2006. Monografia (Graduação em História). Faculdade de História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora.

<sup>156</sup> 16/01/1898: Colégio e Escola Normal Santa Catharina oferecia curso primário, comercial, ginasial e normal. Fundado em 1899, como “escola dos pobres” e transformado em 1900, mantendo o primário gratuito como Colégio de Aplicação. *Apud* Fonseca, Walter. *Pequena enciclopédia da cidade de Juiz de Fora: Gente, fatos e coisas*. São Paulo: Ícone, 1987, p.60-61.

<sup>157</sup> VII - Correspondências de entidades filantrópicas enviadas à Câmara Municipal de Juiz de Fora. Fundo da República. Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

Segundo Perlatto (2006), diversas associações trabalharam no sentido de recolher as crianças das ruas e educarem-nas. Dentre elas, pode-se destacar o Asilo de Órfãs Anália Franco, que foi idealizado por Francisco Antônio Bastos, tendo como inspiração a Associação Feminina, de São Paulo, da qual era presidente sua falecida esposa, a escritora Anália Franco e que tinha o objetivo de abrigar órfãs desamparadas, dando-lhes educação.<sup>158</sup>

Em 1909, o Juiz de Direito da Comarca - o senhor Gama Junior - e o promotor da Primeira Vara - senhor Couto e Silva - realizaram uma visita às instalações da instituição e interrogaram várias asiladas, que se disseram satisfeitas com o tratamento e a educação que recebiam das irmãs de caridade.<sup>159</sup>

Para a internação no Asilo, eram necessários a apresentação de uma certidão de idade da criança e de óbito de seus pais, atestado de vacina e um atestado médico, comprovando o bom estado de saúde e o fato de não terem sofrido moléstias contagiosas. As visitas tinham horários regulados e as crianças que tivessem parentes deveriam pagar uma matrícula e uma mensalidade para saldar as despesas com o material escolar, bem como levar para a instituição alguns objetos para uso pessoal.<sup>160</sup>

Também a imprensa assume papel relevante no atendimento aos necessitados. O jornal *O Pharol* realizava festas de caridade em benefício das instituições que atendiam aos indigentes da cidade. Em 1914, o periódico organizou uma “Festa da Caridade” que arrecadou um total de 2:117\$000 (dois mil, cento e dezessete mil réis), através de doações em dinheiro, entradas e venda de comidas e bebidas nos bares. Esse dinheiro arrecadado foi distribuído entre diversas associações, valendo ressaltar que as maiores beneficiadas foram as Conferências de São Vicente de Paulo, o Albergue dos Pobres e o Asilo João Emílio.<sup>161</sup>

Os festivais de caridade funcionavam como uma forma de entretenimento para os mais variados setores da cidade. A programação poderia ser bem diversificada, com apresentações de teatro, dança, circo ou bandas de música. Em 1917, ocorreu um festival em benefício do Albergue dos Pobres, no qual foram desenvolvidas atividades destinadas às

<sup>158</sup> Jornal *O Dia* de 07/05/1919, p. 1 e coluna 3. Seção: Correio do Dia. Além de escritora, Anália Franco trabalhou na construção de diversas instituições voltadas para a caridade. Situado à Rua Batista de Oliveira, 89, este asilo atendia as classes operárias com aulas externas e maternal, sendo que, para os que não podiam pagar, o ensino era gratuito. Ver em: Fundo do Império – VII - Correspondências de entidades filantrópicas enviadas à Câmara Municipal. Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>159</sup> Jornal *O Pharol*, de 18/08/1909, p. 1 e coluna 2. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>160</sup> Jornal *O Dia*, de 07/08/1919, p. 1 e coluna 6 e p. 2 e coluna 1. Seção: Correio do Dia. Segundo o Artigo 12, do capítulo V, dos Regulamentos Internos do Asilo Anália Franco, só seriam atendidas órfãs, na medida em que o asilo não tinha condições de atender aos meninos. Porém, tinham casos em que eles eram recebidos e deveriam levar para a instituição 02 ternos de roupa branca para sair, 02 ternos de roupa escura para casa, 03 camisas, 03 ceroulas, 01 chapéu, 01 sobretudo e diversos objetos de uso pessoal, assim como as meninas.

<sup>161</sup> Jornal *O Pharol*, de 30/07/1914, p. 2 e colunas 1 e 2; Jornal *O Pharol* de 01/08/1914, p. 1 e colunas 5 e 6. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

crianças, como “jogos infantis, carrinhos de cabrito, gangorras, rodas, pesca milagrosa, entre outras coisas. Além disso, houve corridas de saco e a pé, pau de sebo, loterias, batalhas de flores, confetes e lança-perfume”.<sup>162</sup> Outro exemplo foi o festival que seria realizado em 25 de agosto de 1908, no Parque Weiss, em benefício das escolas mantidas pelo Culto Católico, de Mariano Procópio, onde haveria torneio de pombos, jogo de bola, tômbola, “kermesse” e sessões de cinematógrafo.<sup>163</sup>

De acordo com Perlatto (2006), além da sociedade em geral, eram convidadas para estas festividades algumas autoridades, bem como outras associações da cidade. Para realização das festas, a instituição promotora enviava um pedido de licença à prefeitura para montar as barracas em via pública e para soltar foguetes. Eram montadas barracas de alimentos e bebidas, e, freqüentemente, eram realizados jogos e corridas. A renda arrecadada era direcionada para a associação que estivesse realizando o evento ou, caso este fosse organizado por terceiros, a renda obtida era enviada para alguma entidade filantrópica.

Pode-se encontrar com freqüência, na documentação, a prestação de contas dos organizadores em relação ao total arrecadado, bem como o agradecimento dos mesmos às generosas pessoas que compareceram ao evento.<sup>164</sup> Quando se tratava de associações religiosas que organizavam essas festividades, geralmente ocorria a celebração de uma missa, um culto ou uma palestra no final da comemoração. Como exemplo, tem-se a festa das escolas da Associação do Culto Católico, em 1908, onde se realizou a entrega de prêmios aos alunos, os quais apresentaram comédias infantis, declamações e cânticos religiosos. Na ocasião, o Dr. Antônio Carlos, então presidente da Câmara, e Francisco Valadares foram representados pelo capitão João Rechner, com discurso oficial de Daniel Pinto Corrêa Sobrinho. O Culto Evangélico, por sua vez, foi representado por Christiano Griese e João Krambeck.

A premiação do evento mostra um pouco sobre o currículo das escolas mantidas por esta associação. Tratava-se de uma escola de caráter misto, em que se cobrava e se premiava a disciplina dos alunos, bem como oferecia trabalhos domésticos para as meninas: “1º prêmio - aplicação: aluno Diogo Baptista Pinto; 2º prêmio – comportamento: Maria Lenz; 3º prêmio – trabalhos de agulha: Maria Azevedo Neto.”<sup>165</sup>

<sup>162</sup> *Jornal O Dia*, de 05/08/1917, p. 2 e coluna 3. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>163</sup> *Jornal do Commercio*, 16/07/1908. Grupo G série jornais diversos cód.00004 II. 87. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>164</sup> Livro de Prestação de Contas da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>165</sup> *Jornal do Commercio*, 13/10/1908. Grupo G série jornais diversos cód.00004 II. 87. Arquivo da Igreja da Glória.

Ainda sobre esta escola, encontram-se referências aos trabalhos de crochê, lã, seda, flores e desenhos oferecidos aos sócios, bem como ao fato de Sofia Weiss lecionar alemão, e as professoras Alcide Guimarães, Francisca Grande e Aida Bertorelli – professora adjunta – lecionarem português, aritmética, geografia, religião e trabalhos de agulha às crianças matriculadas nesta escola, em 13 de dezembro de 1908.<sup>166</sup>

Sobre o auxílio a essas associações, constatou-se que a Câmara Municipal operava no sentido de auxiliá-las. Por exemplo, no ano de 1915, atuava na construção de um asilo de mendigos<sup>167</sup>: “A Câmara Municipal resolve: art. 1 – Fica o presidente da Câmara, autorizado a entregar, mediante contrato à Associação Civil “Asilo de Mendigos de Juiz de Fora” o prédio municipal denominado Hospital Santa Helena para nele ser instalado o asilo.”<sup>168</sup>

Pode-se, contudo, encontrar com frequência na documentação analisada referências à cobrança da resolução do problema da mendicância, por parte de setores da sociedade e da imprensa, frente à ineficácia do poder público. Ao pedir contribuições para a construção de um asilo de mendigos na cidade, o padre João Emílio aponta para a necessidade do auxílio da população para este fim, na medida em que o governo estadual não se encarregava de realizar tal ação em favor dos pobres.<sup>169</sup> Em 1892, as críticas permanecem e apontam para a grande dificuldade do asilo recém-construído de receber verbas do tesouro nacional.<sup>170</sup>

Em 1893, o governo exige que a Associação Protetora da Pobreza, criada para administrar o Asilo João Emílio, assine um contrato a fim de poder levantar no tesouro federal o produto do benefício da loteria extraída em seu favor. Porém, a associação respondeu que ao tomar esta medida estaria abrindo espaço para que o governo interviesse na sua fundação, no seu regime e na sua economia interna, convertendo, dessa forma, uma instituição de caráter particular em uma dependência da administração pública. (Perlatto, 2006)

O jornal *O Pharol* defende que a associação, que foi criada com o fim desinteressado e humanitário de fundar e manter o Asilo João Emílio, não tem necessidade alguma de envolver-se com o governo, por meio de um contrato, que seria para ela fonte de penosas obrigações.<sup>171</sup> Por fim, o impasse foi resolvido, sendo assinado, diante do Presidente do Estado de Minas, o termo de responsabilidade para que a Associação Protetora da Pobreza

---

<sup>166</sup> *Ibidem*.

<sup>167</sup> Jornal *O Pharol*, de 05/10/1915, p. 2 e coluna 2. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>168</sup> Detalhes sobre este contrato ver: nas Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1915 – 1923). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>169</sup> Jornal *O Pharol*, de 26/09/1890, p. 1 e 2 e colunas 6 e 1. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>170</sup> Jornal *O Pharol*, de 21/12/1892, p. 1 e coluna 2. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>171</sup> Jornal *O Pharol*, de 04/01/1893, p. 1 e coluna 1. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

pudesse levantar no tesouro nacional as quantias necessárias para o término das obras do asilo, bem como para a compra de seu mobiliário. Este fato acaba por confirmar a hipótese de que havia uma relação estreita entre público e privado que se manteve mesmo durante o período republicano em relação à assistência.<sup>172</sup>

Em 1913, por exemplo, no jornal *O Pharol* há uma notícia dizendo que todos os esforços realizados em Juiz de Fora no sentido de assistir aos pobres partiam de particulares, enquanto que as autoridades civis só elaboravam as leis, que nem sempre eram cumpridas.<sup>173</sup>

As instituições filantrópicas que dispunham de mais recursos, ou que eram dirigidas por setores da elite mais destacados, cobravam, principalmente através da imprensa, uma participação mais efetiva do poder público na manutenção dessas sociedades. Argumentavam muitas vezes que estavam exercendo funções que não eram suas obrigações, mas responsabilidades do Estado. Essa cobrança frente ao poder público variava de acordo com o *status* e o papel desempenhado pela associação na comunidade. (VISCARDI, 1999)

Convém salientar que, nem sempre o fato de os nomes de cidadãos ilustres estarem ligados às associações, era garantia de bom funcionamento das mesmas. Até porque muitos participavam apenas das inaugurações ou realizavam doações, somente com o intuito de terem seus nomes divulgados como beneméritos nos jornais.

A Igreja Católica manteve sua influência também através da educação, por meio das escolas paroquiais. Contudo, além dos católicos, outros religiosos e instituições de caráter laico adquiriram espaço para se desenvolverem e encontraram adeptos na sociedade juizforana. A questão será aprofundada a seguir, começando pelas obras de assistência e educação de outras religiões que se instalaram em Juiz de Fora no final do século XIX até a década de 1920, momento em que começa a aparecer na cidade de Juiz de Fora outros tipos de instituições de assistência, como as de caráter médico, tais como o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, em 1918, transpondo o caráter religioso que predominou no período anterior e indicando uma mudança de perspectiva de assistência à infância e do modelo de atendimento.

É importante salientar que as instituições de cunho religioso não deixaram de existir com a aparição dessas novas iniciativas, uma vez que, ainda em 1923, constata-se novas escolas paroquiais no município, como a Escola Sagrado Coração de Jesus.

---

<sup>172</sup> Jornal *O Pharol*, de 06/07/1893, p. 2 e coluna 4. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>173</sup> Jornal *O Pharol*, de 17/02/1917, p. 1 e coluna 1. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

### 3.3 Outras iniciativas religiosas e laicas para a assistência infantil

A partir da década de 1880, a cidade passa a receber representantes de outras organizações de caráter religioso, que disputam com a instituição católica o espaço urbano, bem como a influência sobre os moradores. “Essas denominações podem ser reunidas em três grupos: os protestantes, os espíritas e os maçons e positivistas”. (AZZI, 2000, p.178)

Segundo Azzi (2000), em 1884, instalava-se em Juiz de Fora o reverendo Kennedy e família, transformando a sua residência na Rua Santo Antônio em local de culto. Em 1890, foi inaugurado o colégio americano Grambery, fundado por metodistas. A liberdade de expressão e de culto, a participação popular no processo político, a promoção do regime constitucional, a valorização do corpo através da educação física, a maior presença da mulher na vida social eram princípios liberais e preceitos aceitos pelos metodistas, que geraram a reação católica.

Segundo Brion (2008, p.64), esse Colégio era composto de três departamentos: primário, ginásial e seminário. Os alunos poderiam ser atendidos em regime de externato, semi-internato, e internato.

Os centros espíritas também atuaram na cidade de Juiz de Fora, assistindo a população pobre. O espiritismo foi responsável pela criação de várias instituições voltadas para a caridade e para o ensino de crianças carentes, como o Centro Espírita União, Humildade e Caridade, criado em 1901, situado à Rua do Comércio, n. 55, que mantinha o Albergue dos Pobres, - um asilo para mendigos - em 1903.<sup>174</sup> Também este tipo de instituição recebia subvenções da Câmara para auxiliar na manutenção do estabelecimento. Em 1907, surge o grupo espírita Paz, Luz e Amor, organizado por Epaminondas de Souza. Em 1912, é criado o Centro Espírita Fé e Caridade e, em 1919, a Casa Espírita, situada à Rua Sampaio.

A divulgação do espiritismo em Juiz de Fora foi feita através de conferências, palestras, livros e artigos de jornais. Em 1904, é fundado o *Jornal Espírita* e, em 1917, a *Revista Espírita*.<sup>175</sup>

Segundo Perlatto (2006), a Casa Espírita, fundada em 26 de maio de 1926, comemorava o “Natal dos Pobres” e concedia uma festa especial, na qual eram distribuídos dinheiro, doces e pães para os pobres da cidade. No ano de 1929, esse centro espírita, voltado

<sup>174</sup> Em 23/04/1892, os donativos feitos para a criação do asilo de Mendigos atingem a quantiosa soma de 27.232\$963. *Apud*: CAMURÇA, Marcelo Ayres. Fora da caridade não há religião: breve história da competição religiosa entre catolicismo e espiritismo kardecista e de suas obras sociais em Juiz de Fora: 1900/1960. In: *Locus*. Revista de História. Juiz de Fora, v.7, n° 1, p. 131-154, 2001.

<sup>175</sup> Ver mais em: Perlatto (2006); Azzi (2000); Brion (2008).

para a caridade, socorria mais de quinhentos indigentes. A Casa Espírita contava com uma caixa de socorros denominada “João de Freitas”, que funcionava durante todo ano “distribuindo socorro aos necessitados”.<sup>176</sup> Ela atendia também às pessoas carentes através da Escola João Lustosa,<sup>177</sup> do Abrigo João de Freitas e do Cofre João Moreira. Este centro espírita contava ainda com um pequeno jornal, chamado *O Semeador*.<sup>178</sup> Além disso, ele fundou o Instituto Eugênio Braga, no qual eram dadas aulas para “aqueles que se encontram em maiores dificuldades financeiras” e “educação profissional gratuita de moças pobres, sem distinção de religiões”.<sup>179</sup> Uma de suas finalidades era oferecer cursos gratuitos de estenografia, escrituração mercantil, música, primário e secundário, sobre a direção do comendador Eduardo Braga.

Nota-se que o auxílio dessas instituições às crianças pobres era independente da religião das mesmas, também a Associação do Culto de Mariano Procópio, de caráter civil, recebia em suas escolas crianças filhas de maçons, bem como protestantes, ao contrário do que se observa em relação às instituições escolares católicas dirigidas por religiosos das congregações européias:

Exortamos a todos os pais de família e tutores que enviem seus filhos e pupilos a essas escolas paroquiais, onde as houver, a não ser que possam de outro modo prover suficientemente a educação cristã de seus filhos em casa ou em outras escolas católicas. [...] Todavia ainda há muita coisa que fazer. Pois comparando o nº de meninos que freqüentam nossas escolas, com o total dos meninos do curato, evidencia-se que grande parte fica privada do ensino católico. A culpa em parte deve ser atribuída ao descuido e indiferentismo dos pais, que por motivos fúteis não mandam os filhos para a escola, ou o que é pior, para escolas que não podem ser freqüentadas por meninos católicos; em parte a falta de nº suficiente de escolas católicas em todos os pontos de nosso curato.<sup>180</sup>

Camurça (2001) destaca que os centros espíritas desenvolveram grandes obras de caridade e, em resposta a isso, os católicos também criaram várias instituições voltadas para a filantropia. Há de se ressaltar, porém, que a Igreja Católica buscou priorizar o atendimento às crianças católicas, ou até mesmo a oferecer educação católica para aquelas crianças pobres, cujas famílias, a princípio, não dispunham de formação religiosa, necessitando, pois, de uma

<sup>176</sup> *Jornal do Commercio*, de 27/12/1929, p. 2 e coluna 6. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>177</sup> Segundo Camurça (2001), em 1921 a escola primária João Lustosa oferecia ensino às crianças pobres.

<sup>178</sup> *Jornal do Commercio*, de 28/05/1929, p. 1 e coluna 2. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>179</sup> *Jornal Diário Mercantil*, de 19/06/1934, p. 1 e coluna 6; *Jornal O Dia*, de 16/12/1924, p. 1 e coluna 5. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes

<sup>180</sup> Panfleto anunciando matrícula de alunos nas escolas paroquiais, em 1909. Grupo F: série cartas. F01 0017 II. 36 – 004 s/n. Arquivo da Igreja da Glória.

educação moral. Tal iniciativa, porém, não se restringiu ao contexto juizforano, como se percebe na carta pastoral de 11 de fevereiro de 1908:

[...] cuidar da educação da mocidade é uma obra que nunca se fará bastante. Pelo que são dignos de admiração muitos católicos que, em diversas partes do mundo, com recursos próprios, levantaram escolas e estabelecimentos de educação. Convém imitar este exemplo em qualquer parte onde as circunstâncias e as necessidades o exijam; e persuadidos da urgente necessidade que há, em nossas dioceses, de escolas católicas, em que se eduque cristamente a mocidade de ambos os sexos, desejamos prover a essa necessidade por todos os meios possíveis. Para este fim resolvemos que por hora, na arquidiocese e nas dioceses sufragâneas, tanto na cidade episcopal, como nas outras cidades principais, de acordo com os respectivos ordinários, se continuam, logo que for possível, comissões protetoras da difusão do ensino cristão, debaixo da imediata direção dos párocos, nas sedes de suas freguesias, ou de algum sacerdote, designado pelos mesmos ordinários a fim de organizarem meios para a fundação e custeio de escolas católicas.<sup>181</sup>

Além da ampliação das instituições de caráter religioso, na década de 1910 percebe-se um número crescente de iniciativas e instituições de caráter médico em prol da assistência na cidade de Juiz de Fora. Quando ocorre a fundação do Instituto de Proteção e Assistência à Infância Desamparada,<sup>182</sup> em 1918, diversas pessoas pertencentes à classe mais abastada local fizeram questão de colocar seus nomes como sócios fundadores, assim como o Major Estevam de Oliveira, Albino Esteves, Machado Sobrinho, Oscar Vidal Barbosa Lage e Benjamim Colucci.<sup>183</sup> Este Instituto disponibilizava vacinas de BCG às crianças carentes da cidade de Juiz de Fora.<sup>184</sup>

Havia também a assistência dentária escolar, criada por Albino Esteves, cirurgião dentista, nos Grupos Centrais, em 01 de março de 1915, para as crianças que não podiam pagar o tratamento. Em 26 de setembro de 1917, encontra-se uma petição sem data encaminhada pelo presidente da Câmara à comissão de fazenda, pedindo uma subvenção para a referida assistência e expondo em dados estatísticos os serviços que ela havia prestado à infância nos quase 3 anos de funcionamento.<sup>185</sup>

<sup>181</sup> Pasta 1 - Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>182</sup> IPAI – Instituto de Proteção e Assistência à Infância – oferece vacina de BCG, 29/09/1918. Situado à Rua Roberto Barros, nº 45. Fundado pelos médicos Cícero Tristão e Carminha Sampaio. Ver em: TEIXEIRA FILHO, José Procópio. Assistência Social em Juiz de Fora. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. JF: IHGB, ano IV, n.4, jun, 1968, p.18-31.

<sup>183</sup> Jornal *O Dia* de 19/04/1918, p. 1 e coluna 6; Jornal *O Dia* de 01/05/1918, p. 2 e coluna 1. Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes.

<sup>184</sup> De acordo com Kuhlmann (2002, p.460), o primeiro IPAI foi criado em 1899, por iniciativa de Moncorvo Filho, médico que liderou o 1º Congresso Nacional da Criança, em 1916.

<sup>185</sup> Livro de Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1915-1923). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

Contudo, em resposta a esta solicitação Francisco Paletta e Menezes Filho fazem, nesta mesma data, as seguintes considerações, demonstrando o desinteresse da Câmara, bem como do Estado, em auxiliar a iniciativa:

[...] consideramos que de um lado, são realmente relevantes os serviços abnegados que a assistência dentária escolar vai prestando, por esforços dedicados de seu fundador, o signatário da petição examinada, mas por outro lado, ao Estado maior responsabilidade cabe ao amparo e sustentação de instituições, como a Assistência, que prestando serviços valiosos dentro da Escola estadual, delas são um complemento tanto mais valioso quanto inicia o menor estudante ao conhecimento dos cuidados que deve ao seu próprio corpo; e [...] além disso, digo, além do mais, são de aperturas as condições financeiras desta Câmara atender-se as numerosas e inadiáveis obras que se terão de executar-se – é de parecer que não se pode atender ao pedido retro.<sup>186</sup> (vocabulário atualizado)

Essa afirmação indica que, apesar de todo o esforço da puericultura e da pediatria, desenvolvidas no fim do século, de fundamentar a campanha médica de intervenção sobre as crianças e as conseqüentes reivindicações por uma ação mais eficaz dos poderes públicos em relação ao problema da infância, estes não demonstraram, a princípio, interesse em valorizar esta iniciativa, apesar das teorias higienistas, que permeiam os estudos históricos sobre a assistência, demonstrarem esta preocupação por parte do Estado nesse período.<sup>187</sup> Somente em 1920, pela resolução nº. 844, a Câmara resolveu auxiliar a Assistência com a importância de 100 mil réis por ano.<sup>188</sup>

A existência dessas iniciativas na cidade indica que as medidas voltadas à infância pobre não estavam restritas a um setor da sociedade. As iniciativas médicas começam a ganhar espaço no campo da assistência, contudo, as ações da Câmara demonstram maior incentivo em relação às instituições de educação e assistência, voltadas para a instrução da criança, ainda na década de 1920.

---

<sup>186</sup> *Ibidem.*

<sup>187</sup> WADSWORTH, James E. Moncorvo Filho e o problema da infância: modelos institucionais e ideológicos da assistência à infância no Brasil. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.19, n.37, set, 1999.

<sup>188</sup> O serviço de assistência médico-dentária escolar “Francisco Valadares” foi instituído pelo governo de Antônio Carlos e fundado em 1914. Atuou junto com Albino Esteves, Eugênio José Malta, oferecendo seus serviços profissionais gratuitamente. Ver mais em: OLIVEIRA, 1966.

### **3.4 O Culto Católico de Mariano Procópio e as escolas paroquiais: disputa entre civis e católicos pela educação da infância juizforana**

Nos primórdios do século XX, os redentoristas holandeses que se instalaram em Juiz de Fora, entraram em conflito tanto com membros da colônia alemã, como da colônia italiana. Essas tensões tinham origem em duas questões de natureza diversa: a disputa pelo controle dos patrimônios e as divergências étnicas e educacionais.

Segundo Azzi (2000), a questão dos patrimônios era apenas a repercussão de uma polêmica que surgira no segundo reinado e que se intensificara nos primórdios da República, como conseqüência da afirmação do movimento da reforma católica. Ao mesmo tempo em que os bispos procuravam consolidar a autonomia da instituição católica diante do Estado, queriam também manter o controle sobre todas as expressões da fé típicas do povo brasileiro.

Os primeiros atritos surgiram quando os bispos tentaram intervir na organização das confrarias religiosas, cujos estatutos eram também aprovados pelo Estado, em razão do caráter oficial da crença católica durante o Império. Foi a proibição da presença de maçons nas irmandades que gerou a questão religiosa entre 1872 e 1875, tendo como resultado a prisão dos bispos Dom Vital e Dom Macedo Costa. (AZZI, 1992)

Após a separação entre Igreja e Estado, na República, os bispos passaram a exigir a posse de todos os chamados patrimônios eclesiásticos, inclusive daqueles que pertenciam anteriormente às irmandades e ordens terceiras. Algumas dessas disputas prolongaram-se por várias décadas, diante da recusa de algumas confrarias em abrir mão dos direitos que lhes eram conferidos pela legislação imperial, como é o caso do Culto Católico em Juiz de Fora.

Além da questão dos patrimônios, a controvérsia dos redentoristas com os católicos alemães e italianos envolvia também questões de nacionalidade. Tanto os alemães, como os italianos queriam preservar seu idioma de origem, suas expressões de fé católica típicas, não encontrando a compreensão devida por parte dos religiosos holandeses.

Desde que assumiram o Curato da Glória, surgiram desentendimentos entre os redentoristas holandeses e os colonos alemães, subjacentes à questão da nacionalidade. Os colonos consideravam-se como donos da escola e da igreja e remuneravam os mestres e os clérigos para que ministrassem a eles a instrução e os serviços religiosos. Já os redentoristas julgavam-se os legítimos donos do Culto e do espaço onde se ministrava a religião católica, competindo a eles estabelecer as regras e dar as orientações que julgassem mais adequadas.

A disputa religiosa entre o Curato da Glória e os membros da Associação do Culto Católico influenciou diretamente a assistência às infâncias pobre e órfã do município de Juiz de Fora, visto que esta última mantinha uma escola para os filhos dos colonos alemães, sejam católicos ou protestantes, gratuitamente, atendendo também crianças pobres do bairro Mariano Procópio.

O Curato da Glória, por sua vez, criou as escolas paroquiais, sob a administração da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, a fim de atender as crianças pobres e órfãs, sendo o ensino estendido a todas as crianças católicas do Curato.

Apesar de ambas serem mantidas por doações e mensalidades de sócios, tanto as escolas da Associação como as da Sociedade recebiam subsídios e isenções de impostos da Câmara Municipal, fato que comprova a presença de crianças pobres, visto ser este pré-requisito para recebimento de auxílio municipal.

A disputa surgiu porque enquanto o Vigário Geral exigia que os estatutos da Associação do Culto Católico declarassem formalmente “sujeição e submissão à autoridade eclesiástica”, os seus dirigentes afirmavam que se tratava de uma entidade de caráter civil, devidamente registrada em cartório da cidade. A seguir o documento de doação, pela Companhia União Indústria, de alguns bens, ao Culto Católico.

O comendador Joaquim de Mello Franco, membro da comissão liquidante União e Indústria e secretário da respectiva comissão. Certifico que do Arquivo da Cia União e Indústria consta, que em data de 30 de junho de 1885 a comissão liquidante passou ao Culto Católico da ex-colônia D. Pedro II a escritura do teor seguinte: a comissão liquidante do Cia União e Indústria representada pelos abaixo assinados Dr. Honório Augusto Ribeiro e comendador Joaquim de Mello Franco, competentemente autorizada pelo conselho Fiscal, cede e transfere gratuitamente aos habitantes católicos da colônia D. Pedro II estabelecida nas proximidades da Estação denominada Mariano Procópio, freguesia de Santo Antônio do Paraibuna, município de Juiz de Fora em Minas Gerais, representados pelo Sr. Baltazar Wey, Jacob Hees, Carlos Mechler, José Kellmer, e Luiz Dilly, membros da comissão diretora do culto católico a casa e terreno com 40 m de frente e 60 m de fundos, onde tem funcionado as escolas do sexo masculino e feminino, ao lado esquerdo da entrada para o estabelecimento outrora da Escola Agrícola da Cia sob as seguintes condições: 1ª: a casa já construída e as que se construírem e bem assim o terreno serão inalienáveis e só poderão servir para a manutenção das escolas do sexo F e M dos habitantes da Colônia D. Pedro II.[...] A C. Liq., como representante da C.U.I, concorre mais com a quantia de 573 mil 970 réis em moeda corrente para auxiliar os concertos, que forem necessários na casa, destinada para as escolas e sua manutenção.”<sup>189</sup> (vocabulário atualizado)

---

<sup>189</sup> Livro de tombo nº1 (1894-1925). 30/06/1885, p.8 – doação de terreno e casa para a escola. Arquivo da Igreja da Glória.

Em 1900, o Culto Católico de Mariano Procópio cria um Estatuto com o seguinte fim: “art. 2 § III – Continuar a custear as escolas para meninos e meninas filhos dos associados e mais crianças do bairro Mariano Procópio e onde possam aprender as primeiras letras, trabalhos domésticos e doutrina cristã”.<sup>190</sup>

A partir da criação deste estatuto, parece ter surgido a necessidade de regularizar o ensino primário nas escolas paroquiais. Nesse mesmo ano, a Companhia União e Indústria construiu dois prédios para as escolas católica e protestante e chegavam à cidade mais algumas irmãs para atender à instrução dos colonos alemães de confissão católica, da colônia alemã, fundada por Mariano Procópio em 1858.

De acordo com Azzi (2000), a escola católica havia sido fechada por alguns anos por falta de professores. Em 1899, o vice-cônsul alemão George Francisco Grande viajou para Petrópolis a fim de conseguir professores. Através de frei Ciríaco, religioso franciscano, obteve a vinda das irmãs de Santa Catharina. Em 10 de janeiro de 1900, chegaram a Juiz de Fora as irmãs Crescência Bleise e Augusta Fahl, e, pouco mais tarde, ainda no mesmo ano, a irmã Hildegundes Kellman para se dedicarem à instrução e educação das crianças na Colônia Alemã. As mesmas alojaram-se provisoriamente no Asilo João Emílio, onde já trabalhavam três irmãs de sua congregação. No dia 15 de janeiro, foi reaberta a escola católica, também chamada Escola da Glória, ou ainda, Escola dos Pobres. (AZZI, 2000)

O prédio situava-se à rua das escolas, onde existia a antiga Escola Agrícola. Esta fora comprada, em 1884, pelo capitalista João José Vieira, cuja esposa tornou-se grande benfeitora das irmãs.

No dia da matrícula compareceram 28 meninas e 19 meninos, chegando ainda ao final de janeiro a 100 crianças. A elas eram ministradas aulas do curso elementar. A fim de facilitar o aprendizado, foi feita em seguida uma divisão: duas classes para crianças brasileiras e duas classes para aqueles que só falavam alemão.

Dona Clara Vieira ofereceu às irmãs alguns quartos vazios anexos à Escola Agrícola para moradia, sem cobrar aluguel. Junto à nova residência abriram uma escola para as meninas que podiam pagar mensalidades, já desvinculada do Culto Católico. Dessa vez, a benfeitora foi da senhora Carriço, que ofereceu uma sala de sua casa para que as irmãs pudessem utilizar como sala de aula. As irmãs continuaram ao mesmo tempo ministrando ensino gratuito na escola da Glória. Em abril de 1906, as irmãs perderam a sua grande

---

<sup>190</sup> Jornal *O Pharol*, 29/06/1900 e 08/07/1900. Série diversos - D04 Grupo D cód. 0002 I.48 c. Arquivo da Igreja da Glória.

benfeitora Clara Vieira e tiveram que sair da Escola Agrícola em razão do elevado aluguel do prédio exigido pelos herdeiros. (Azzi, 2000)

Nova discussão foi gerada em torno desses bens, sendo, em 1907, criada uma comissão provisória para ajudar o cura na administração das escolas católicas, formada por João Weitzel, Carlos Schaefer, Carlos Barbosa Leite, Luis Dilly, Eduardo Schlaucher. Contudo, esta comissão se quer desvinculada da Igreja.<sup>191</sup> O padre cura, não aceitando tal postura, pede à população que retire as crianças das escolas administradas pelo Culto Católico, sob a alegação de que a diretoria desta associação tem afinidade com os princípios protestantes.<sup>192</sup> Com essa proibição, os alunos deveriam ser mandados às escolas das Irmãs de Santa Catharina,<sup>193</sup> administradas pela Sociedade Propagadora do Ensino Primário, que surge em 1908, com fins mais específicos em seu estatuto, referentes ao ensino primário nestas escolas, sob a presidência do padre cura.<sup>194</sup>

Não tendo mais o compromisso com a escola católica dos filhos dos alemães, as irmãs decidiram fundar um internato. Alugaram uma casa, que parece ter sido o antigo Hotel União, onde mais tarde instalou-se a Fábrica de Papel União e Indústria. Em razão de reformas que começaram a ser feitas no prédio, tornando impossível o prosseguimento das aulas, irmã Eustáquia Boenke comprou um terreno no Morro da Gratidão por cinco contos, e iniciou a construção do prédio de dois andares com capela provisória. (Azzi, 2000)

---

<sup>191</sup> Em 15/01/1902 a decisão do bispo determina a submissão das diversas comissões á autoridade eclesiástica. Em 26/07/1907, o bispo determina a dissolução da comissão caso não cumpra a decisão de 1902. Livro de Crônicas dos padres redentoristas, p.14. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>192</sup> *Jornal do Commercio*, 27/08/1908. Protesto. Anúncio protesta contra o procedimento dos padres redentoristas de obrigarem as mães a retirarem seus filhos das escolas “dos ex comungados” e matriculá-las em escolas paroquiais, sob pena de excomunhão. Neste mesmo jornal, em notícia de 11/09/1908, os padres alegam que a diretoria do Culto Católico de Mariano Procópio é chegada ao protestantismo. Cód.0004 II. 87. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>193</sup> Depois de suspensas de suas funções, expulsaram diversas alunas das escolas filhas de sócios do Culto Católico. *Jornal do Commercio*, 28/09/1908. Cód.0004 II. 87. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>194</sup> A disputa, no terreno religioso, pela assistência e educação entre os católicos e as iniciativas laicas perpassa também a questão alemã. O terreno e as escolas doados pela Companhia União Indústria e destinados aos católicos habitantes da Colônia Dom Pedro II seriam mantidos pelos próprios católicos. Estas escolas seriam disputadas entre o Culto Católico, que se quer uma associação civil, e os padres redentoristas, que ficaram com a administração dos bens, dando início à disputa pelos bens doados pela Companhia.



Fotografia 8 - Escola das Irmãs de Santa Catharina no Morro da Gratidão <sup>195</sup>

Em 1908, a Sociedade contava já com três escolas: a escola de São Geraldo, independente do Culto Católico, a escola noturna da Tapera, para meninos, e a Escola Santa Catharina, em construção. <sup>196</sup>

Por sua vez, nesse mesmo ano, a escola mista do Culto Católico mantinha trabalhos de crochê, lá, seda, flores, desenhos, etc. A professora Sofia Weiss lecionava alemão, enquanto as professoras Alice Guimarães, Francisca Grande e a professora adjunta, Bertorelli, davam aulas de português, aritmética, geografia, religião e trabalhos de agulha, sendo instaladas as aulas do Culto no dia 7 de janeiro de 1909 e iniciadas em 11 do corrente mês. <sup>197</sup>



Fig. 9 - Escola Mista Alemã (Mariano Procópio) <sup>198</sup>

<sup>195</sup> A foto sem data supostamente se refere ao período anterior a 1909, ano da inauguração da escola. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>196</sup> Padre Adriano Wiegant, presidente da sociedade. Ver em: Balancete do mês de junho de 1908. Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário (SPEP). Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>197</sup> Livro de Crônicas da Casa de Juiz de Fora, p.42-44. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>198</sup> Apud *Álbum do Município de Juiz de Fora*, 1915.

Os dirigentes da associação afirmavam que a escola não acompanhava as ladainhas, nem as cartilhas dos padres redentoristas, apontando divergências também em relação ao método de ensino proposto pelas escolas paroquiais. Percebe-se ainda que não há referências ao ensino profissionalizante. Parece que a escola privilegiou a instrução primária aos alunos, sendo que para as meninas a preocupação moral e a educação para o lar encontram-se presentes.

De acordo com o Padre Wiegant, em 1909, ao criticar a postura dos membros da associação, os pais que estavam de acordo em manter seus filhos nas escolas do Culto, dentre outros motivos:

[...] cooperam materialmente para a manutenção de escolas contra a intenção dos fundadores. Estes, como resulta da ata da doação quiseram fundar “escolas para os habitantes católicos”, por conseguinte escolas católicas. Ora para que uma escola seja católica, é preciso que a autoridade eclesiástica tenha direito de inspeção, na escolha do pessoal docente, dos livros e no ensino religioso, o que a comissão do culto não quer admitir. Portanto, as escolas atuais são contrárias às intenções dos doadores [...]<sup>199</sup>

Em 1910, iniciou-se no fórum local o processo de posse e manutenção de bens, que depois, no Tribunal de Segunda Instância, foi decidido a favor da Congregação do Santíssimo Redentor.

Em 1911, o Culto Católico associa-se ao Culto Evangélico dos luteranos. Nesse mesmo ano, o vereador Edmundo Schmidt apresentou um pedido da Associação do Culto Católico de Mariano Procópio, pedindo isenção de impostos lançados sobre os prédios em que funcionavam as escolas mantidas pela associação. Sendo colocada a seguinte emenda pelo mesmo vereador: “ficam isentos de impostos municipais os prédios em que funcionam as escolas da associação do Culto Católico de Mariano Procópio e Colégio Santa Catharina”, a qual foi aprovada pela Câmara, em 29 de março, sendo que, em 31 de março, foi dado o seguinte parecer: “art. 2º - Ficam igualmente dispensados dos impostos municipais os prédios em que funcionam as escolas da Associação Culto Católico M. Procópio, enquanto gratuitos.”<sup>200</sup>

Em 1916, os diretores deste Culto pedem novamente isenção de impostos municipais para o prédio da Avenida Dom Pedro II, em que funciona uma escola infantil

---

<sup>199</sup> Resolução do Padre Adriano Wiegant, 06/03/1909. Série diversos – H 04. Código 0005 II. 102. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>200</sup> Livro de Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1905-1915). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

mantida por essa associação, demonstrando que o atendimento também às crianças pobres se dava nesta escola, visto que este era o requisito necessário para que os estabelecimentos de assistência e educação recebessem isenção de impostos da municipalidade.<sup>201</sup>



Fotografia 10 - Alunos da Escola Mista Alemã (Mariano Procópio)<sup>202</sup>

Além dos conflitos com os alemães, os redentoristas entraram também em atrito com os colonos italianos, em razão de sua autonomia na organização e na celebração de suas devoções e festas religiosas.

Tanto a escola pública, como os colégios protestantes passaram a ser considerados inimigos e a ser combatidos com veemência, a fim de garantir a tradicional hegemonia católica. Com este fim, foram criadas, dentre outras iniciativas, as escolas paroquiais, tendo a Sociedade Propagadora do Ensino Primário, sob a administração dos redentoristas, papel fundamental na direção das mesmas.

A relação dos redentoristas com a hierarquia eclesiástica explica a influência que esta congregação exerceu sobre a educação da infância em Juiz de Fora. Segundo Azzi (2000), o bispo exercia pleno controle sobre a atividade paroquial, através de provisões, autorizando os padres a exercerem ministério pastoral, definindo, e, em alguns casos, restringindo seu âmbito de ação. Através de pastorais, circulares e mandamentos essa autoridade hierárquica regulava as práticas de devoção e culto. Ao prelado competia orientar o desenvolvimento da vida católica na diocese.

Por esse motivo, nas três primeiras dioceses para as quais os redentoristas foram chamados a trabalhar, o convite expresso foi o de administrar os centros de devoção popular.

---

<sup>201</sup> Livro de Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1915-1923). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>202</sup> Apud *Álbum do Município de Juiz de Fora*, 1915.

No caso de Minas, o Bispo de Mariana, Dom Silvério Gomes Pimenta, ofereceu aos padres a administração do santuário do Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas do Campo. Contudo, estes preferiram a Igreja de Nossa Senhora da Glória em Juiz de Fora, visto sua localização estratégica e o desentendimento que tiveram com a irmandade que já administrava os rendimentos do santuário em Congonhas. (AZZI, 2000)

Os redentoristas vieram ao Brasil por estarem de acordo com o interesse do episcopado em desenvolver as sagradas missões e o cuidado dos santuários populares. Apostolado que já vinha sendo realizado, no Império, pelos lazaristas e capuchinhos, e que, na República, auxiliaria a implantação do espírito tridentino entre o povo.<sup>203</sup> Destaca-se, no contexto juizforano, a atuação dos redentoristas na educação moral da infância, junto à congregação feminina das irmãs de Santa Catharina.

Em 1908, existia na cidade somente a paróquia de Santo Antonio. Atendendo ao pedido dos redentoristas e alemães que desejavam maior independência e liberdade na atuação pastoral, Dom Silvério criou o Curato de Nossa Senhora da Glória, com bastante autonomia em relação à paróquia, à época dirigida pelo padre Venâncio Café.

Por sua vez, a transferência da paróquia de Santo Antônio, que até então era dirigida pelo clero secular brasileiro, para os verbitas alemães, também colocou em evidência o novo caráter da Igreja Católica, pois esses religiosos estavam plenamente sintonizados com as diretrizes da Cúria Romana, colocadas para Minas pela autoridade episcopal de Mariana.

A chegada dos padres redentoristas, como já foi visto, acirrou o conflito entre estes e o Culto Católico. Este defende a tese que os bens foram doados pela Companhia União Indústria para os colonos alemães, cabendo-lhes então a administração. Por outro lado, os redentoristas defendem a tese de que a Companhia doa os bens para que os colonos alemães pratiquem seus ofícios religiosos. De acordo com o direito canônico, estes bens passam a pertencer à Arquidiocese de Mariana sendo representada pelos padres redentoristas.

Essas disputas católicas repercutiram sobre a questão da assistência à infância pobre, uma vez que houve uma separação entre as iniciativas laicas e católicas, fato que se constatou em todo o território nacional, não se tratando de uma especificidade do município de Juiz de Fora.

Enquanto as escolas paroquiais atenderiam exclusivamente crianças indigentes da freguesia, o Culto Católico expandia a oferta de ensino aos filhos de católicos, protestantes e

---

<sup>203</sup> No modelo tridentino o prelado recomendava a transmissão da doutrina católica e a prática sacramental, com confissão dos paroquianos, a mulher deveria ter uma posição recatada e a provisão enfatiza as normas da conduta sacerdotal.

maçons, custeando as escolas para meninos e meninas de Mariano Procópio. Esta distinção se daria também em relação à nacionalidade. Enquanto as escolas paroquiais buscaram ao longo dos anos extinguirem a língua alemã, instituindo aulas em língua portuguesa,<sup>204</sup> o Culto pretendia manter a língua de origem da maioria de seus alunos, que eram alemães. Outra distinção se dava em relação ao caráter misto das escolas do Culto, enquanto que as escolas paroquiais se organizavam com separação entre meninos e meninas.<sup>205</sup>

Ambas as instituições, contudo, se destacaram pelo atendimento à infância pobre, oferecendo-lhes educação primária, fato que se percebe na documentação através de diversas subvenções pretendidas pelas escolas paroquiais para manutenção das mesmas. Esta verba era disponibilizada pela Câmara às instituições de assistência e educação que recebessem determinado número de alunos pobres. Dentre os critérios para a concessão deste auxílio tem-se o requerimento do indivíduo que pretendesse dirigir esse tipo de estabelecimento ao inspetor geral; prova de haver satisfeito às condições impostas pelo art. 1º do decreto n.º 981 de 1890; bem como a atestação do inspetor escolar do distrito, com que se prove a frequência de 15 ou mais alunos pobres e a ausência de escola pública nas proximidades. Além desses subsídios do governo que já eram oferecidos, a lei n.º 3227 de 16 de outubro de 1893 vem regulamentar a isenção de imposto predial de hospitais, casas, asilos e estabelecimentos de caridade, beneficiando, portanto, ainda mais as escolas paroquiais, visto se tratar de instituições educacionais de caráter particular que ofereciam educação gratuita para crianças pobres, mantidas também através de doações dos sócios da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, constituindo, pois, o caráter caritativo que permeiam estas escolas. No caso da Escola Alemã do Culto Católico, têm-se, até mesmo, donativos feitos pelo Governo alemão, em benefício exclusivo da escola alemã.<sup>206</sup>

Apesar de receberem subvenções do município e doações particulares, não se percebe nos documentos qualquer tipo de registro pela Associação que mantinha as escolas paroquiais do recebimento da verba disponibilizada pela Câmara, conforme nos mostra as atas desta. O mesmo não se percebe em relação às doações. Estas foram detalhadamente

---

<sup>204</sup> Em 09/05/1917, foi comunicado ao Conselho da Fábrica da Igreja da Glória que por circunstâncias repentinas foi suprimido o ensino da língua alemã na escola paroquial alemã, que assim convertido em escola brasileira o que todos muito aprovaram. Livro do Conselho da Fábrica da Igreja da Glória (1913-1934). Arquivo da Igreja da Glória. O Conselho da Fábrica seria criado em 1913, pelos redentoristas, para auxiliar na administração da SPEP e das escolas paroquiais. Os membros eram os mesmos que constituíam a SPEP.

<sup>205</sup> Em 03/01/1918, foi aceita a proposta das irmãs de Santa Catarina de separar os meninos maiores das meninas, de sorte que na sala de São Geraldo funcionaria a aula para os meninos e no prédio junto ao colégio a de meninas. Livro do Conselho da Fábrica da Igreja da Glória (1913-1934). Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>206</sup> Livro do Conselho da Fábrica da Igreja da Glória (1913-1934). Arquivo da Igreja da Glória.

apresentadas na prestação de contas da Sociedade aos sócios da Sociedade Propagadora do Ensino Primário.

Esse comportamento pode indicar que a verba não chegava a essas instituições, ou seja, apesar de constar nas atas da Câmara, as tomadas de decisões não eram efetivadas na prática, ou mesmo que os valores referentes ao livro de despesas da Sociedade eram alterados por seus membros.

A Câmara também parece não se importar com a origem religiosa das associações e instituições de educação e assistência que vinham surgindo no município, a partir de fins do século XIX, visto que os subsídios eram oferecidos a esses estabelecimentos sem qualquer distinção.

### **3.5 A educação católica e as escolas paroquiais**

Nas duas primeiras décadas republicanas, três nomes merecem destaque na esfera da educação católica: Francisco Batista de Oliveira, Luís Andrés e Antônio Carlos de Andrada. O primeiro levou a cargo o projeto de fundação da Academia do Comércio, dirigida pelo francês Georges Quesnel. O segundo instalara-se em Juiz de Fora, em 1874. De acordo com Azzi (2000), ele lecionou no Colégio Nossa Senhora das Dores, dirigido pelas moças Braga, e fundou, em 1876, o Colégio Santa Cruz, juntamente com o Padre João Sabino Las Casas e o português Augusto Pereira. Em 1890, passou a dirigir o externato de Juiz de Fora para meninos, e, em 1891, fundou o Colégio Andrés, que funcionou até 1899.

Antônio Carlos de Andrada lecionou na Escola Normal e na Academia de Commercio. Em 1897, adquiriu o *Jornal do Commercio* e, em 1907, o jornal *Diário Mercantil*. Foi considerado como poderoso aliado da instituição eclesiástica em seu esforço pela afirmação da escola católica e do ensino religioso. Em 1908, tornou-se prefeito do município de Juiz de Fora.

Durante esse período, os colégios católicos em Juiz de Fora tinham como finalidade específica a formação moral e religiosa dos membros das classes abastadas da região. Não obstante, as camadas pobres da população não foram abandonadas pela Igreja. Para os mais necessitados fundaram-se obras de assistência social, como, por exemplo, as escolas paroquiais.

Como exemplo de colégio católico para ricos, em janeiro de 1900, os padres do Verbo Divino fundaram em Juiz de Fora, no Alto dos Passos, o Colégio Stella Matutina, com

matrícula de 16 alunos. Ao assumir no ano seguinte a direção da Academia de Commercio, trouxeram para a cidade as religiosas Servas do Espírito Santo, que fundaram um colégio exclusivamente para a educação feminina, em 1903, o qual se tornou o estabelecimento católico mais importante do gênero. Instalado inicialmente no Alto dos Passos, foi logo transferido, a partir de 1905, para um local mais perto do centro urbano, próximo à Avenida Rio Branco. (Azzi, 2000)

Como exemplo de escola para crianças pobres, tem-se a Escola Paroquial Menino Jesus. Pinto (2004) esclarece que esta escola, ligada à Congregação do Verbo Divino, foi fundada pelo Padre Frederico Hellembrock e contava com o auxílio das irmãs da Congregação Servas do Espírito Santo.

A fim de oferecer melhores condições para a catequese infantil, em 1912, o vigário decidiu criar uma escola. A autorização para a construção foi solicitada ao arcebispo de Mariana, em data de 22 de fevereiro. Construído ao lado da matriz, o edifício passou a oferecer espaço suficiente para outras atividades paroquiais.<sup>207</sup>

A escola paroquial Menino Jesus, por sua vez, funcionava nos compartimentos do Consistório da catedral. Os alunos matriculados chegavam a 90, em 1926. A escola era mantida por doações<sup>208</sup> e parecia não dispor de uma associação constituída para administrá-la, ao contrário do que ocorreu com as escolas paroquiais do Curato da Glória, que em 08 de dezembro de 1908, através da criação dos Estatutos da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, fundou e sustentou várias escolas paroquiais.

Esses Estatutos buscavam manter crianças pobres que não podiam pagar mensalidade: “art. I – do fim: - Fundar e sustentar escolas paroquiais no Curato da Glória; - Fazer todo o possível para tornar o ensino primário, nas escolas paroquiais, acessível a todas as classes de pessoas.” E ainda, sobre o caráter assistencialista dessa associação tem-se: “V – da administração: § 15º - Conforme os recursos do cofre social, a administração receberá nas escolas, gratuitamente, os meninos e meninas, cujos pais não podem pagar a mensalidade.”<sup>209</sup>

No balancete da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, em 1 de janeiro de 1909, enviado aos seus membros, tem-se que o fim da associação é manter e aperfeiçoar as

<sup>207</sup> Ao final de 1914, o vigário apresentava as seguintes estatísticas sobre a participação dos meninos nos diversos centros de catecismo paroquial: “Matriz: 220; Rosário: 180; São Mateus: 150; São Sebastião: 160; Avenida: 60; Escola: 280. Total: 1050.” Apud AZZI, 2000, p.136.

<sup>208</sup> Jornal *O Lampadário* – notícia de 07/03/1926. Arquivo da Igreja da Glória. Dados relativos ao movimento escolar, em 1926 apontam: matrículas – 100 alunos; freqüência - 70 a 75; saíram durante o ano – 80; compareceram aos exames – 63; aprovados – 50; não aprovados – 13; não compareceram – 17.

<sup>209</sup> Estatuto da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

escolas paroquiais e fazer com que a instrução nas ciências humanas e a educação católica sejam acessíveis a todas as classes de pessoas do Curato da Glória.

Com efeito, apenas fundada, a sociedade já pode amortizar as suas dívidas, fazer todos os pagamentos, receber nas escolas gratuitamente bastante crianças pobres, aumentar o número das aulas e além disso por de reserva uma não pequena importância para servir de começo a um fundo fixo e permanente, cujo fim será salvar no futuro a existência e sempre prosperidade de nossas escolas.<sup>210</sup>

Apesar de não se encontrar no livro de prestação de contas da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, referência às subvenções da câmara ou mesmo do estado, localizei nas atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora, referente ao dia 17 de maio de 1910, quando da presidência de Antônio Carlos (1908-1912), um pedido de perdão dos direitos municipais que fora lançado pelo Colégio Santa Catharina à Câmara Municipal, visto a escola “lutar com grandes dificuldades e os rendimentos serem poucos”.<sup>211</sup> Apesar desta declaração da irmã superiora sobre a situação da escola mantida pela Sociedade, constatou-se no livro contábil das escolas paroquiais relativo ao mês de abril deste mesmo ano, que a Sociedade dispunha de um saldo de 2:600\$900 (dois mil, seiscentos mil réis e novecentos réis). Ainda assim, considerava-se o estado do caixa “muito lisongeiro”, ficando resolvido que os vencimentos da professora da escola de São Roque seriam reduzidos no mês de abril de 1910 em diante de 100\$000 (cem mil réis) para 75\$000 (setenta e cinco mil réis) mensais, e, além disso, a professora passaria a cobrar, por conta própria, as mensalidades dos alunos que tinham condições de pagar. Proposta que parece ter sido aceita pela referida senhora.<sup>212</sup>

Mesmo com todas essas medidas, por causa da freqüência bem reduzida de alunos na aula noturna da Tapera, ficou resolvido suprimir temporariamente as aulas neste turno, ficando, pois, os vencimentos da professora da escola de São Roque fixados em 50\$000 (cinquenta mil réis) mensais. Resolução que entrou em vigor no mês de maio desse mesmo ano, ainda que o saldo da Sociedade fosse de 2:691\$000 (dois mil, seiscentos e noventa e um mil réis).<sup>213</sup>

De acordo com o relatório de 1911, do livro de prestação de contas da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, pessoas influentes da sociedade eram sócias dessa associação contribuindo através de auxílio financeiro com a educação de crianças pobres ou

<sup>210</sup> Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>211</sup> Livro de Atas da Câmara Municipal (1905 a 1915). Arquivo Municipal de Juiz de Fora.

<sup>212</sup> Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>213</sup> *Ibidem*.

tuteladas pelos mesmos. Os sócios benfeitores <sup>214</sup> dessa sociedade eram Saint Clair de Miranda, Comendador Casimiro Costa, Coronel Pedro Procópio, Rodrigues Valle, Dr. José Procópio Teixeira e as Senhoras Evers (na Holanda). Os sócios honorários, <sup>215</sup> por sua vez, eram Antônio Sobreira e Maria Carolina de Assis Penido.

Ainda nesse relatório, encontram-se alguns dados que retratam a rotina dessas escolas:

Durante o ano todo, a frequência dos alunos, cujo número sempre aumenta, tem sido muito animadora. Das 230 crianças matriculadas, cerca de 190 freqüentaram as aulas, tanto as portuguesas, como as portuguesas-alemãs, com toda regularidade. Quem não verá nisso a prova de que o ensino ministrado pelas rvmas Irmãs de Santa Catharina e pela Exma. Sra. Prof.<sup>a</sup> da escola de São Roque corresponde inteiramente às justas aspirações dos pais? O que aliás foi confirmado pelo resultado plenamente satisfatório dos exames realizados no fim de ano escolar.[...]

<sup>216</sup>

Nesse mesmo ano, 1911, foi construído um prédio de um andar com quatro salas de aula em estilo alemão. Para esse local foi transferida a escola paroquial, que funcionava no salão São Geraldo da Glória, até 1910.



Fotografia 11 - Sala de São Geraldo <sup>217</sup>

<sup>214</sup> São beneméritos os sócios que de uma só vez entram para a caixa da Sociedade com a importância de 200\$000. Estes podem sempre e gratuitamente ter um filho ou tutelado nas escolas paroquiais. Estatuto da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>215</sup> Sócios honorários contribuem de uma só vez com a quantia de 100\$000. Estes podem ter um filho ou tutelado nas escolas paroquiais pela metade da mensalidade. Estatuto da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>216</sup> Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>217</sup> Foto apud Arquivo da Igreja da Glória.

A sala de São Geraldo, localizada na Rua da Gratidão,<sup>218</sup> em Juiz de Fora, a partir de 1918, atendia exclusivamente os meninos das escolas paroquiais, enquanto que para as meninas ficava reservado o prédio junto ao colégio das irmãs de Santa Catharina.



Fotografia 12 - Alunos da Escola Paroquial das Irmãs de Santa Catharina<sup>219</sup>

À época da foto o ensino ainda se caracterizava como misto. Junto ao padre Matias Fulkens encontram-se algumas das crianças atendidas nas escolas paroquiais, o que demonstra a estreita relação entre os padres redentoristas e as irmãs de Santa Catharina, visto que estas estavam na direção das escolas, enquanto aqueles administravam seus bens. Ao fundo, o prédio do colégio, já construído, indica que a foto parece tratar de um período posterior a 1909, visto que em 1908 se concluiu a obra, sendo no ano seguinte a inauguração da escola.

No relatório de 1912, parece ter aumentado ainda mais o número de crianças matriculadas nas escolas paroquiais visto que a Sociedade apontou a necessidade de aumentar as salas, que, segundo o Padre Vicente Zey, “já eram bastante espaçosas”.<sup>220</sup> Como de fato ocorreu no ano seguinte, quando, além das 3 aulas portuguesas e uma alemã, dadas pelas irmãs de Santa Catharina, foi erigida nova aula portuguesa e uma alemã, oferecida pelas mesmas, enquanto que o número de alunos aumentou e na escola da Tapera o número de alunos triplicou.<sup>221</sup>

<sup>218</sup> Atualmente corresponde à Avenida dos Andradas, em frente à Igreja da Glória.

<sup>219</sup> Foto apud Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>220</sup> Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. p.66. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>221</sup> Ibidem, p.79.



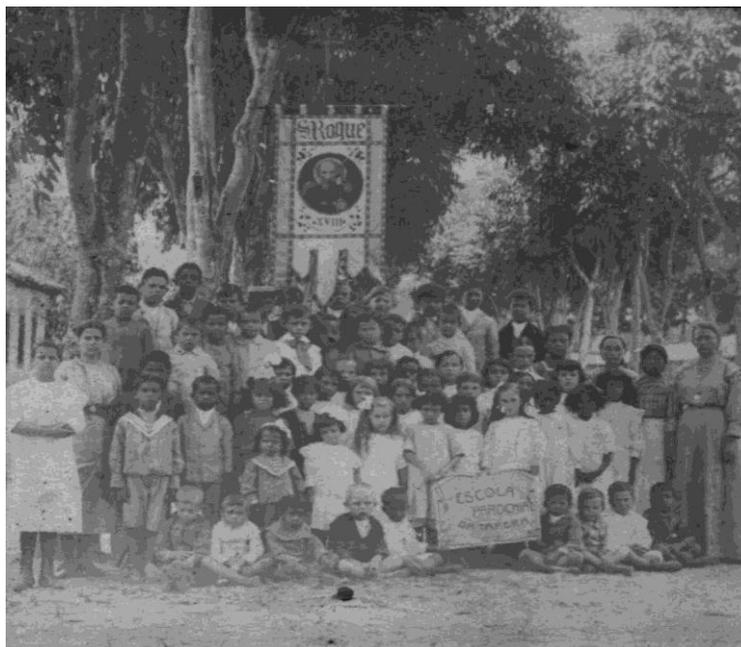
Fotografia 13 - Escola das Irmãs de Santa Catharina<sup>222</sup>

Os documentos, contudo, não apontam o perfil do alunado. Esse silêncio pode ser rompido com a tentativa de analisar as fotografias encontradas no Arquivo da Igreja da Glória, ainda que nenhuma delas venha contendo data.

Apesar da ampliação das escolas e do número de alunos, não se pode afirmar que este aumento se deu também em relação à quantidade de alunos pobres. A fotografia anterior, que parece ser referente ao período de 1911, ano em que a escola das irmãs de Santa Catharina, no Morro da Gratidão, começou a ser ampliada, indica que enquanto nesta escola, o ensino parece ter sido exclusivamente para as meninas, a escola de São Roque da Tapera parece se tratar de uma escola mista:

---

<sup>222</sup> Apud arquivo da Igreja da Glória.



Fotografia 14 - Escola de São Roque da Tapera

Outra distinção que se percebe em relação às duas escolas é em relação ao traje utilizado pelos alunos. O relatório de despesas da Sociedade Propagadora do Ensino Primário não apresenta despesas com uniformes para os alunos pobres, embora aponte gastos com material escolar e livros para estes alunos.<sup>223</sup> Pode-se deduzir que as crianças da Escola de Santa Catharina tinham melhores condições financeiras que aquelas da escola da Tapera, visto que os alunos desta não se apresentam uniformizados e estão descalços. Outro fato que corrobora essa suposição é que na escola da Tapera, era oferecido também ensino noturno para os meninos que, provavelmente precisavam trabalhar nas fábricas durante o dia para ajudar no sustento da família. A evasão percebida nas aulas noturnas desta escola denuncia o abandono dos estudos, prejudicados pelo trabalho infantil.

A este respeito, Mario Casasanta, inspetor geral da instrução prevê as normas para as escolas segundo o Regulamento do Ensino Primário:

Nos lugares onde houver escolas noturnas, os analfabetos maiores de 14 anos e menores de 21 anos são obrigados a frequentá-las (art.24)  
 Espera-se que todos os responsáveis pela educação dos menores cumpram sem relutância as exigências regulamentares, que as autoridades escolares se portem com energia e severidade matriculando “ex-offício” todas as crianças em idade escolar, a gosto ou contragosto dos responsáveis e que todos os bons cidadãos investidos ou não de autoridade pública, cooperarem com dedicação para a maior frequência das escolas.

<sup>223</sup> Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Arquivo da Igreja da Glória.

A Inspeção Geral da Instrução Pública agirá com rigor, não só contra os responsáveis que não cuidam de bem educar os menores sob sua guarda, mas, sobretudo, contra os funcionários que não cumprirem claras disposições do regulamento.<sup>224</sup>

No entanto, não se percebe o cumprimento de tal rigor por parte da Inspeção visto que, segundo o relatório do primeiro ano da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, em 1908: “as escolas mantidas pelo Curato da Glória e regidas na maior parte pelas irmãs de Santa Catarina, na parte baixa do Colégio e na sala de São Geraldo, florescem: igualmente a escola na Tapera. Foi preciso, porém suprimir a aula noturna por falta de frequência. [...]”<sup>225</sup>

Em agosto de 1916, por exemplo, foi suspenso o pagamento dos vencimentos à escola de São Roque da Tapera, a qual foi suprimida em junho desse mesmo ano, visto a frequência reduzida dos alunos, embora retomando seus trabalhos em 1919, com novo professor.

Pode-se identificar ainda em relação ao ensino, que as professoras da Escola da Tapera não eram as irmãs de Santa Catharina. Essas se dedicaram ao ensino das crianças abastadas, sendo o ensino da escola da Tapera oferecido por outras professoras do município. Em 1918, foi aceita pelo Conselho da Fábrica do Curato da Glória a proposta das irmãs de Santa Catharina de separar os meninos maiores das meninas, de sorte que na sala de São Geraldo funcionaria a aula só de meninos, enquanto no prédio junto ao Colégio a de meninas. Em 1922, foi feito o segundo prédio do colégio, em simetria com o primeiro.

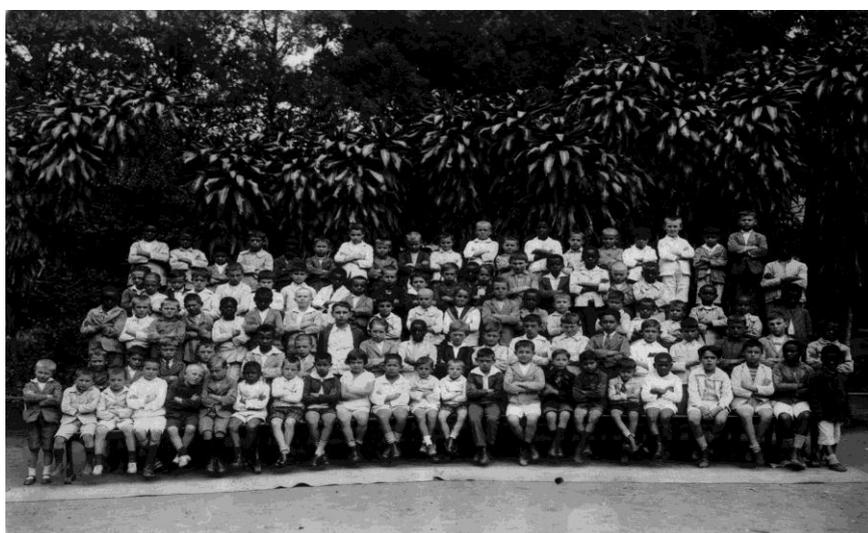


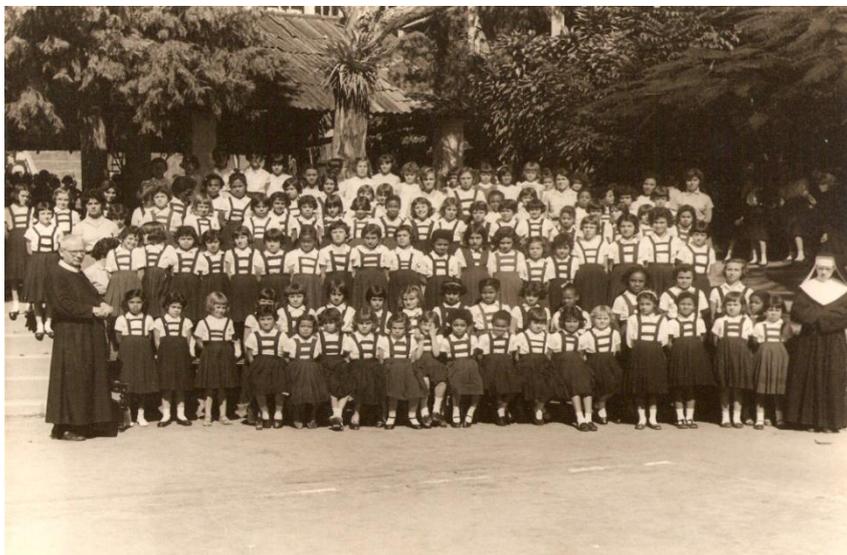
Fig. 15 - Alunos das escolas paroquiais<sup>226</sup>

<sup>224</sup> Regulamento da instrução primária. Documentos das escolas paroquiais. Pasta 1. Arquivo da Igreja da Glória

<sup>225</sup> Livro de tomo nº1 (1894-1925). p.99. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>226</sup> Foto apud arquivo da Igreja da Glória. (sem data)

A foto anterior parece tratar dos alunos da Escola paroquial que passou a funcionar na sala de São Geraldo. Pode-se supor que esta fotografia se refira ao ano de 1918, visto que, nesta data, decidiu-se oferecer ensino em estabelecimentos separados para meninos e meninas. Estas últimas ficariam no prédio junto ao colégio das irmãs.



Fotografia 16 - Alunas das Escolas Paroquiais <sup>227</sup>

Outra possibilidade seria a de que estes meninos e meninas seriam alunos da Escola Paroquial do Curato da Glória, visto que a estatística sobre seu funcionamento, em 1923, apresenta um número elevado de alunos que freqüentavam esta escola, a qual permanecia sendo mantida pela Sociedade Propagadora do Ensino Primário, sendo o diretor o padre cura da Glória. <sup>228</sup>

Esta escola oferecia, à época, seis aulas diurnas e uma noturna – para meninos, sendo seis professoras encarregadas pelo ensino dessas crianças. Dos 303 alunos matriculados, 153 eram meninos e 150 eram meninas. A freqüência média, contudo, era de 250 alunos, sendo que 130 eram do sexo masculino e 120 do sexo feminino. Cabe ressaltar que a escola se mantinha com “esmolas” dos sócios da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, angariada pelos “zeladores”. <sup>229</sup> Em nenhum momento a documentação das escolas paroquiais aponta as subvenções recebidas pela Câmara, as quais se constata nas atas referentes ao período de 1905 a 1923.

<sup>227</sup> *Ibidem.*

<sup>228</sup> A ausência de data na documentação dificultou um pouco sua análise.

<sup>229</sup> Estatística sobre o funcionamento da Escola Paroquial em 1923. Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

Em 16 de junho de 1925, ficou resolvido, com consentimento do bispo, que a escola paroquial situada no bairro Manoel Honório podia ser alugada para a professora Luiza Limp, para nela instalar uma escola estadual <sup>230</sup> debaixo das seguintes condições que deveriam entrar no contrato: “1) que a professora instrua catecismo todos os dias; 2) que se aluga a sala da escola só para as horas das aulas, de modo que a sala fica a livre disposição fora das horas das aulas p. ex. para o catecismo; para a conferência de São Vicente, etc.”<sup>231</sup>

A opinião dos conselheiros da Fábrica do Curato da Glória <sup>232</sup> era de que o aluguel devia ser muito pouco por causa das condições um pouco pesadas que a professora tomou sobre si e acharam melhor que a mesma professora determinasse o que podia pagar. Apesar de se tratar de uma escola estadual, estranha-se o fato de que o valor seria estipulado pela professora e não pelo governo, o qual parece não ter tido participação no período de contratação da escola. Em 18 de dezembro desse mesmo ano, o padre cura leu o contrato com a professora que alugou a sala da escola paroquial de Manoel Honório onde se instalou uma escola estadual. O conselho aprovou o contrato com todas as condições, não ficando explicitado o valor do aluguel. Ainda que se trate de uma escola estadual é clara a influência religiosa no ensino, colocando em xeque o caráter laico das escolas públicas ou subsidiadas que surgiram com o advento da República, bem como denota uma diluição das diferenças entre espaço público e privado, coisa que o Império distinguia com mais clareza.

Porém, desde 1925 até 1929, os documentos do Conselho da Fábrica indicam que a professora que teria alugado o prédio, para nele instalar uma escola estadual, não havia pagado o aluguel. Esse fato leva a duas hipóteses: as subvenções não foram repassadas pelo governo estadual para o pagamento do aluguel; ou então, a professora estava ficando com a verba recebida, visto que não havia sido pago nenhum mês do aluguel do salão em que funcionava a escola estadual. A segunda hipótese parece ser a mais acertada, uma vez que, o Conselho da Fábrica, em reunião do dia 5 de novembro de 1929, decidiu por reclamar junto ao presidente Dr. Antônio Carlos, ameaçando a professora.

Em relação à Escola Paroquial de Manoel Honório - supõe-se tratar desta mesma escola, devido a sua localização, - foi encontrado um total de 337 alunos matriculados, sendo 173 meninos e 164 meninas. Relativo à freqüência nesta escola, havia uma média de 270 alunos, sendo que destes, 140 eram meninos e 130 eram meninas. <sup>233</sup>

---

<sup>230</sup> O termo “escola estadual”, utilizado nesse contexto, parece se referir a uma escola subsidiada pelo estado, o que contrapõe a idéia de escola mantida, que tinha caráter eminentemente público.

<sup>231</sup> Conselho da Fábrica da Igreja da Glória (1913-1934). Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>232</sup> Auxiliavam a Sociedade Propagadora do Ensino primário a administrar as escolas paroquiais.

<sup>233</sup> Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

Em 1928, foi inaugurada uma nova escola na Tapera, sendo cedida para a escola estadual uma sala para as aulas diurnas, e à noite, para dar aula para meninos, por um professor.

Ainda que se tratasse de uma escola estadual, ou seja, subsidiada pelo governo estadual, ela mantinha o ensino religioso, sendo o aluguel pago à Sociedade Propagadora do Ensino Primário. E apesar das repetidas afirmações a respeito do caráter laico do Estado, os dirigentes políticos manifestaram-se abertamente favoráveis à fundação e ao desenvolvimento de uma instituição católica e dirigida por religiosos. Dessa forma, destacava-se no empreendimento o seu caráter assistencial, enquadrando-se assim dentro dos próprios projetos de atuação do estado.

No relatório do inspetor Custódio Leite de Sales, em visita de 9 de abril de 1926 à Escola Paroquial mantida pelos padres redentoristas, dirigida pela irmã Ildefonsa, da Congregação de Santa Catharina, tem-se que do total de 202 matriculados, estavam presentes apenas 161 alunos, sendo que destes, 36 eram crianças “indigentes”<sup>234</sup> que recebiam instrução gratuitamente.

Esta escola apresenta a relação de número de alunos por ano de escolaridade, sendo matriculados no 1º ano, 82 alunos; no 2º ano, 63; no 3º ano, 51; no 4º ano, 6.<sup>235</sup> Estes dados indicam que o número de evasão dos alunos matriculados nesta escola paroquial foi alto, caindo de 82 para 6 alunos. O fato que explicaria tal evasão seria a necessidade de buscar trabalho ainda na infância para ajudar no orçamento da família, ou ainda o alto valor das mensalidades. Tal evasão parece não estar relacionada à ausência de qualidade do ensino ministrada, segundo os padrões da época, visto que, de acordo com o relatório do Inspetor Custódio Leite, a escola dispunha de prédio escolar bem localizado e as salas tinham condições higiênicas e pedagógicas, com mobiliário apropriado para o ensino. Além disso, havia material técnico e didático, a escrituração era bem feita e tinha todos os livros. O professor ministrava ensino proveitoso aos seus alunos, adotava bons métodos e processos de ensino, e, ainda que não comemorasse as datas nacionais, tinha idoneidade profissional e moral.<sup>236</sup>

Sobre o funcionamento desta escola paroquial, a Carta de 14 de maio de 1926 do Ministro do Interior para a professora Irmã Maria aponta que:

---

<sup>234</sup> Termo utilizado pelo inspetor.

<sup>235</sup> Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

<sup>236</sup> *Ibidem*.

Sr. Custódio Leite de Sales teve lisonjeira impressão a respeito do funcionamento da escola por ela regida, visto que encontrou tudo em boa ordem e notou o emprego dos bons processos no ensino que ministra às crianças. Lembra, entretanto, da transferência das aulas para prédio melhor colocado que o atual. Roga a providência de satisfazer as exigências regulamentares com planta do incluso avulso relativo à escola.<sup>237</sup>

Apesar de toda a fiscalização do poder público, o próprio inspetor declara que apesar de a escola receber alunos pobres, os quais ele chama de “indigentes”, a mesma não dispõe de subvenção do Estado. A Câmara Municipal parece ter assumido a responsabilidade, ainda que não sejam claros os critérios utilizados.

Buscou-se até o momento articular os dados obtidos nas análises das fontes e traçar um pequeno esboço da proposta desta pesquisa, que é buscar mapear as práticas e discursos em torno do tema a fim de se compreender melhor o contexto em questão e perceber como se configuravam as políticas de assistência.

O silêncio das instituições em relação ao perfil das crianças atendidas no período que se pretendeu analisar dificultou um pouco o confronto dos dados. Também a questão de não se localizar documentos produzidos pelas próprias crianças inviabilizou a proposta de buscar perceber a relação dialética entre a infância e a sociedade da época, em uma perspectiva que percebe a criança como sujeito histórico.

O caráter das políticas públicas para a infância, no entanto, pode ser bem explicitado pela documentação, trazendo questões já conhecidas, como também desvelando especificidades do município de Juiz de Fora em relação a um contexto mais amplo, como o nacional.

Sem dúvida, as congregações religiosas, em Juiz de Fora, encontraram no início do século XX espaço para se desenvolverem e fixarem o ensino católico, sem deixar de lado as iniciativas assistenciais. Nesse sentido as associações, seja de caráter civil ou religioso, tiveram grande influência nas políticas de assistência, levando a refletir sobre o papel do Estado em relação a essas políticas. Têm-se diversos exemplos de políticas de transmissão de recursos para as instituições de caráter particular. Em outras situações, o Estado transfere a

---

<sup>237</sup> Documentos das escolas paroquiais. Pasta 1. Instalações das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

responsabilidade pelo atendimento à infância aos diversos setores da sociedade, eximindo-se da responsabilidade de desenvolver tais iniciativas.

Nesse aspecto, ganharam espaço no cenário mineiro as congregações estrangeiras, as irmandades e as associações. Processo que se deu tardiamente em relação ao contexto nacional, uma vez que esta prática já era comum no país, desde o início do Império.

Na perspectiva do bispo de Mariana, Dom Silvério Gomes Pimenta, esses religiosos colaborariam nas atividades pastorais da diocese, suprimindo a grande deficiência do clero diocesano. As religiosas, por sua vez, atenderiam na área da saúde e assistência social, e através das escolas buscariam conter a expansão do ensino laico, visto que com a separação entre a Igreja e o Estado, as denominações protestantes, espíritas e maçons, a exemplo de Juiz de Fora, passaram a ter condições favoráveis para sua atuação, desenvolvendo atividade significativa no setor educativo e de assistência à infância pobre também no território nacional.<sup>238</sup>

Exemplo disso é o das escolas paroquiais, que atenderiam exclusivamente crianças indigentes da freguesia do município de Juiz de Fora, enquanto que o Culto Católico expandiria a oferta de ensino aos filhos de católicos, protestantes e maçons, custeando as escolas para meninos e meninas de Mariano Procópio. Esta distinção se daria também em relação à nacionalidade. Enquanto as escolas paroquiais buscaram ao longo dos anos extinguirem a língua alemã, instituindo aulas em língua portuguesa, o Culto pretendia manter a língua de origem da maioria de seus alunos, que eram alemães. Outra distinção se dava em relação ao caráter misto das escolas do Culto, enquanto que as escolas paroquiais se organizavam com separação entre meninos e meninas.

Ambas as instituições, contudo, se destacaram pelo atendimento à infância pobre, oferecendo-lhes educação primária, fato que se percebe na documentação através de diversas subvenções pretendidas pelas escolas paroquiais para manutenção das mesmas. Esta verba era disponibilizada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora às instituições de assistência e educação que recebessem determinado número de alunos pobres. As mesmas contavam ainda com doações dos sócios da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, constituindo, pois, o caráter caritativo que permeia estas escolas. No caso do Culto Católico, encontram-se, até mesmo, donativos feitos pelo Governo alemão, em benefício exclusivo de sua escola alemã.

Apesar de receberem subvenções, não se encontra na documentação da Associação qualquer registro de que mantinha as escolas paroquiais recebessem a verba disponibilizada

---

<sup>238</sup> Sobre esta atuação no Brasil ver mais em: BRION (2008); AZZI (2000).

pela Câmara Municipal, conforme indicado nas atas das reuniões dos vereadores. As doações particulares, por sua vez, estão apresentadas no livro de prestação de contas da Sociedade aos seus sócios.

Esse comportamento pode indicar que a verba não chegava aos cofres da Associação, o que é pouco provável visto serem estes subsídios aprovados pelos vereadores da Câmara. Outra possibilidade é indicar um desvio na prestação de contas.

Os subsídios da Câmara eram oferecidos às associações indistintamente da origem religiosa das mesmas, desde que fossem de cunho caritativo. À guisa de exemplo, as escolas paroquiais do Curato da Glória, que em 08 de dezembro de 1908, através da criação dos Estatutos da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, fundou e sustentou várias escolas paroquiais, buscaram manter crianças pobres que não podiam pagar mensalidade.

Essa associação, bem como as demais existentes em Juiz de Fora, estabeleceu uma complexa rede de relações com a sociedade e com o poder público no decorrer dos anos. Diversos atores procuravam contribuir de alguma forma com as associações, através de donativos ou da organização e/ou participação em eventos que visassem à arrecadação de fundos em benefício dessas instituições. Elas por sua vez, eram ajudadas pelo poder público através de auxílios financeiros, ou mesmo pela presença de políticos nas associações, não sendo explícita a atuação do Estado com medidas exclusivamente públicas para a assistência, no período republicano.

Os documentos demonstraram ainda que as subvenções às instituições de assistência se deram pela Câmara, tratando-se, portanto, de uma iniciativa municipal. A Prefeitura de Juiz de Fora distribuía recursos a diversas associações, embora não seja explícito qual o critério utilizado para definir os valores disponibilizados.

Também a imprensa, através dos jornais, destacava o problema da assistência pública. A visão que se tinha era a de que esta excedia as possibilidades do poder público e, portanto, necessitava de dedicação de toda a população no auxílio e manutenção das instituições e associações encarregadas de ajudar aos desvalidos.

Desde a criação dessas associações caritativas não se percebe a existência de instituições de caráter eminente público, apenas associações que recebiam auxílio tanto do poder público, quanto da sociedade civil – através de doações - e ainda contavam com a fiscalização da diocese quando se tratava de associações religiosas católicas.

Essas associações, no entanto, encontraram alguns opositores que denunciavam a deficiência da assistência na cidade e o caráter dos movimentos associativos de tentar sanar deficiências e problemas em relação às políticas de assistência que cabiam ao poder público

resolver. Ao mesmo tempo, nota-se, como no caso da Associação Protetora da Pobreza, que algumas dessas associações nem sempre estavam dispostas a receber ajuda do governo. Argumentavam que ao aceitarem este auxílio estariam sujeitos à interferência do poder público em sua fundação, em seu regime e na sua economia interna, convertendo, dessa forma, uma instituição de caráter particular em uma dependência da administração pública.

Por outro lado, para a Igreja Católica, as associações representaram uma forma de interferência mais direta nas obras de educação e assistência empreendidas pelas congregações religiosas e irmandades.

Além das instituições de caráter religioso, na década de 1910 percebe-se também um número crescente de iniciativas e instituições de caráter médico em prol da assistência na cidade de Juiz de Fora, como a criação do Instituto de Proteção e Assistência à Infância Desamparada, em 1918, e a assistência dentária escolar, criada por Albino Esteves, cirurgião dentista, nos Grupos Centrais, em 01 de março de 1915, para as crianças que não podiam pagar o tratamento.

Contudo, apesar de todo o esforço da puericultura e da pediatria, desenvolvidas no fim do século, de fundamentar a campanha médica de intervenção sobre as crianças e das conseqüentes reivindicações por uma ação mais eficaz dos poderes públicos em relação ao problema da infância, tais instituições não receberam a princípio nenhum auxílio do poder público. As ações da Câmara demonstraram maior incentivo às instituições de educação e assistência em detrimento das de caráter médico. Estas passaram a receber auxílio do município somente na década de 1920, quando se verifica nas atas da Câmara subvenções às instituições médicas. Tal constatação coloca em xeque alguns apontamentos historiográficos que priorizam a idéia de que o discurso higienista <sup>239</sup> permeou as práticas e materializou-se nas instituições do período inicial da República.

---

<sup>239</sup> Ver em: GONDRA, *A sementeira do porvir: higiene e infância no século XIX*. 2000; PINTO, *Velhos atores em um novo cenário: controle social e pobreza em Minas Gerais na passagem à modernidade*. 2004.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta deste trabalho foi trazer reflexões sobre as configurações das políticas de assistência à infância no período de transição do Império para a República, no Brasil. Buscou-se relacionar as diferentes abordagens sobre o tema, bem como confrontar os dados obtidos das fontes primárias com os problemas levantados pelos diversos autores que abordam a história da infância e da assistência.

Ao tentar entender como o campo da política pública de assistência à infância foi produzido, focalizou-se a organização institucional que lhe deu suporte, a qual aparece quase sempre associada à análise dos lugares e das práticas que a constitui. Este trabalho se deteve também nos discursos dos atores da época, através da análise de documentos como notícias de jornais, correspondências, atas de reuniões, processos de tutela e curatela e a legislação.

As abordagens que deram suporte a este trabalho foram a História da Cultura e a História das Idéias, as quais auxiliaram no mapeamento das práticas políticas, tendo como foco a cidade de Juiz de Fora. Estas teorias ajudaram a pensar as relações deste contexto com aspectos mais amplos, como, por exemplo, a proposta de “incorporar o povo à nação”, através da educação, no qual a criança é vista como o “futuro do país”. Essas abordagens ajudaram ainda a constatar contradições, mudanças e permanências em relação às políticas de assistência no regime imperial e republicano.

Nessa perspectiva, o embate de idéias e interesses, que é abarcado pelas políticas públicas, apontou conflitos e limites que permeiam os processos decisórios dos governos, como também possibilidades de cooperação que ocorreram entre os governos e outras instituições ou grupos sociais, como se percebeu em relação às associações que surgiram no município de Juiz de Fora, a partir do final do século XIX, com a finalidade de auxiliar as instituições caritativas de caráter laico ou religioso.

O estudo das políticas públicas para a infância possibilitou também fazer a distinção entre o que o governo pretendeu fazer e o que de fato fez em prol da infância pobre, órfã ou desvalida, no período de transição Império/República. Estas políticas envolveram vários atores e níveis de decisão e, embora sejam materializadas através dos governos, não se limitaram às leis e regras.

Buscou-se, então, não restringir a análise da legislação ao momento de sua elaboração, considerando-se, pois, o momento de sua execução e sua repercussão no comportamento dos atores da época.

Nesse sentido, pretendeu-se colocar a questão das políticas para a infância em um processo complexo de relações entre o Estado e a sociedade, ou seja, o público e o privado, levando em consideração as diferentes visões do problema, diferenciando-se, portanto, das perspectivas que privilegiam a idéia de “força de trabalho”, “acumulação” ou “legitimação”.

Também a História dos Conceitos foi utilizada como recurso metodológico, a fim de se trabalhar com a História da Cultura e a História das Idéias. Buscou-se em dicionários, correspondentes ao período do Império e início da República, constatar as mudanças que ocorreram em relação aos conceitos de infância, criança e assistência, considerando a importância destes conceitos para a compreensão da dinâmica social daqueles contextos.

No dicionário Aulete de 1881, há indícios de uma percepção da criança enquanto categoria social, embora se encontre ainda referência à idéia de criança semelhante a um anjo, inocente e virtuoso. Os asilos, por sua vez, que antes abrigavam apenas mendigos, apareceram como estabelecimentos de caridade, voltados também à educação das crianças pobres. Não se descartou, portanto, a mudança de concepção em torno da infância assistida pelas instituições religiosas, visto que se passou a ter estabelecimentos mais específicos voltados a essa faixa etária, bem como se buscou definir o conceito de criança que ali estava embutido. A distinção entre os conceitos de *caridade* e *filantropia* também começou a fazer tímidas aparições.

No dicionário de Figueiredo (1899) os termos *infância* e *criança* se fizeram mais explícitos. Contudo, àquela época ainda não havia distinção entre o conceito de criança e o de infância. Ainda assim, foi localizada a palavra *puerícia*, a qual era usada para designar a idade pueril, o conjunto dos indivíduos que estão entre a infância e a adolescência. A esta categoria de idade acrescenta-se a definição de *pueril*, que se refere às crianças ou indivíduos que passaram pelo período da infância e ainda não entraram na adolescência, relativo à idade das crianças, próprio de crianças, futilidade.

Em relação às instituições, notou-se que algumas delas passaram a ter definições mais claras e específicas, a partir de 1899. Como exemplo, tem-se a *escola*: “casa ou estabelecimento em que se recebe ensino de ciências, letras ou artes; conjunto dos alunos de uma escola; sistema ou seita”; o *orfanato*: “estabelecimento pio, onde se recolhem, se sustentam e se educam órfãos”. (Figueiredo, 1899, s/n)

A relevância do estudo dos conceitos para este trabalho foi que eles permitiram fazer apontamentos que retratam a tradição de um período histórico determinado, ao mesmo tempo em que indicam uma tentativa de transpor o tempo. Neste sentido, foi preciso não somente considerar a situação política e social da época, como também entender o uso da língua pelo autor da fonte, por seus contemporâneos e pela geração que o precede, com os

quais ele viveu em comunidade lingüística, bem como o contexto social, econômico e político em que se deu a produção do conceito.

Contudo, a pesquisa apresentou também algumas dificuldades em relação à análise das fontes, visto não terem sido encontrados registros diretos da vida privada da infância e ter existido resistência por parte das instituições religiosas em disponibilizar seus arquivos para consulta e pesquisa. Foi necessário recorrer, então, a fontes como os casos de tutela e curatela, que apontaram alguns indícios de qual o destino das crianças sob tutela do Estado, ou seja, dos menores. Essa documentação, contudo, ficou restrita ao período inicial da República e abarcou somente a infância órfã. Ainda assim, trouxe contribuições significativas para a pesquisa, desvelando a rotina desses menores.

A limitação das fontes, contudo, não impediu a constatação de que as iniciativas voltadas para atender à infância, em sua maioria, desveladas pela historiografia analisada, se intensificaram no final do século XIX. Foi dentro deste contexto, que alguns estudiosos perceberam o surgimento de uma crescente preocupação com a infância. Contudo, de caráter diferente da registrada durante o Brasil Império, pois se terá na esfera jurídica o principal catalisador da formulação do problema e da busca de soluções do mesmo. A este respeito, autores como Irene Rizzini (1995), Arantes (1995) e Eva Faleiros (1995) confirmaram que as políticas públicas voltadas para a infância só tiveram lugar no Brasil, a partir da República, sendo que o Estado passou a intervir nestas políticas somente no final do século XIX, ação que culminou em leis específicas para a infância a partir da década de 1920.

Entretanto, na análise das fontes primárias, constatou-se que apesar de instaurar-se na República a necessidade de instituições que oferecessem educação às crianças, – as quais assumem um papel importante, colaborando com o projeto nacional que se tinha à época, de “incorporação” do povo à nação - o Estado optou por assumir uma postura de transmissão de dinheiro público para instituições de caráter particular, ao invés de um papel diretamente promotor em relação às políticas de assistência, como apontou a maioria dos autores.

Em Vicente Faleiros (1995), encontraram-se elementos que confirmam os dados constatados na documentação. De acordo com o autor, ao longo do século XIX e início do XX, apresentou-se uma assistência em que a iniciativa privada e a regulação pública se deram em colaboração estreita com a ordem privada, transferindo-se verbas públicas para as iniciativas particulares.

Ao mesmo tempo, foram constatadas diversas ações, discursos, projetos, leis e medidas tomadas em prol da infância, antes mesmo do período republicano, que configuraram a preocupação do Estado com a questão da infância. Por exemplo, nas cidades onde não se

deu a assistência institucionalizada das “rodas”, eram as Câmaras, por exigência legal, desde 1828, as responsáveis únicas pela criação dos expostos, como é o caso do município de Juiz de Fora, onde não se percebeu a existência desse tipo de instituição. Essa prática não descarta a existência de políticas sociais para a infância ainda no Império; contudo, a infância que era o alvo do modelo de assistência existente àquele período parece ter sido distinta da infância que aparece no período republicano.

Para Martinez (1997), parece que foi a partir do problema gerado pela necessidade de atendimento aos “ingênuos”, ainda na década de 1870, que foram observadas as primeiras iniciativas em torno da questão da infância, que acabaram por englobar todos os grupos de crianças. Discursos e projetos foram voltados para a proteção, educação e amparo das crianças, então conhecidas como os “ingênuos”, muito embora não se tenha constatado a institucionalização de suas finalidades. Nos exemplos apresentados ao longo deste trabalho, as instituições que foram construídas para assistir esse público específico acabaram por atender, em sua maioria, crianças órfãs e pobres. Estas eram quase sempre associadas à ignorância, pobreza, descuido, vício, abandono, licenciosidade. Como alternativa, os reformadores, homens públicos e filantropos, propuseram, entre outras iniciativas, a fundação de instituições públicas, além da criação de uma legislação para os menores. Estas medidas, por sua vez, estariam destinadas a dois grupos: a criança, mantida sob os cuidados da família, e o menor, sob tutela do Estado, ao qual estava reservada a ação paternalista do Estado.

Apesar do caráter público sugerido, a maioria das instituições criadas com este fim eram instituições privadas, que recebiam subvenções e isenções de impostos pelo governo. Como exemplo, tem-se o decreto-lei Couto Ferraz (1854). Este decreto deixou explícita a distinção entre o modelo de assistência segundo o público atendido, visto que os menores que vagavam pelas ruas seriam enviados aos asilos e os pobres às escolas públicas ou particulares subvencionadas e, embora tenha apontado para um caráter publicista de assistência, com criação de instituições pelo governo, mostrou também a brecha encontrada pelo Estado para se liberar da responsabilidade de criar tais instituições com a finalidade de atender as crianças que vagavam pelas ruas.

Uma iniciativa que demonstrou o caráter público em relação às medidas de atendimento à infância, no período do Império, foi a Escola Agrícola de Juiz de Fora, criada na década de 1860. Embora não se tenha documentação a respeito do fim desta iniciativa, uma hipótese possível foi a prevalência, na década seguinte, de uma linha ideológica sustentada no elo entre público e privado, em detrimento da iniciativa estritamente pública. Essa tendência pode ser constatada ao confrontarmos o decreto de Couto Ferraz (1854) com o projeto de lei

João Alfredo (1874). Neste último, notou-se uma maior abertura em relação ao atendimento às crianças pobres, através de instituições particulares, situação que se intensificou ainda mais com o decreto de 1879, de Leôncio de Carvalho, visto que nele foi autorizada a aplicação de verbas para a infância pobre provinda de donativos particulares e dos auxílios prestados por quaisquer associações de beneficência, ou que se fundassem com o fim de desenvolver e propagar a instrução pública. O que demonstrou novamente a estreita relação entre público e privado e entre educação e assistência expressa na legislação, que se intensificou com o aparecimento e ampliação de associações de beneficência.

Com o advento da República, no contexto de Juiz de Fora, a criação de instituições de origem religiosa voltadas para atender a infância da cidade intensificou-se. No Império, por sua vez, ocorreu a experiência do protagonismo público em relação à assistência, característico da fase histórica anterior, a do decreto Couto Ferraz, como demonstrado na experiência da Escola Agrícola, em meados da década de 1860.

No regime republicano, contudo, parece que outras formas de estreitar as relações entre público e privado na assistência à infância surgiram. Além dos subsídios do Governo, que já eram oferecidos no período do Império, a lei nº 3227 de 16 de outubro de 1893 veio regulamentar a isenção de imposto predial de hospitais, casas, asilos e estabelecimentos de caridade. Esta emenda, em particular, beneficiou antes as instituições particulares, em detrimento da infância pobre, visto que o atendimento a apenas duas crianças era garantia de isenção de imposto pela Câmara Municipal de Juiz de Fora.

A manutenção na legislação mineira do paradigma de escola pública para pobres, que provém do Império, parece ser outro dado relevante. Além das inúmeras referências encontradas nas atas da Câmara de 1905 a 1915 do Arquivo Municipal de Juiz de Fora à distribuição de material didático para alunos pobres, também a legislação, que se pretende renovadora do ensino público e afinada com o espírito republicano, mantém as referências aos alunos pobres.

Além da legislação e do discurso jurídico, percebeu-se também a influência do discurso médico e sua preocupação com a infância da época. Apesar da puericultura e da pediatria, desenvolvidas no fim do século XIX, fundamentarem com autoridade científica a campanha médica de intervenção nos ambientes familiares e das conseqüentes reivindicações por uma ação mais eficaz dos poderes públicos em relação ao problema da infância, parece que, em Juiz de Fora, a influência destas instituições, bem como os auxílios municipais oferecidos para a manutenção das mesmas, se deram tardiamente em relação a outras regiões do país. Foi somente em 1920, através da resolução nº. 844, que a Câmara resolveu auxiliar a

assistência com a importância de 100 mil réis por ano. Até então, tinham sido privilegiadas com esses auxílios as instituições de cunho caritativo e educacional.

A prioridade do atendimento à infância pobre em estabelecimentos de educação pareceu, contudo, ser expressão de uma tendência nacional, e não só do contexto de Juiz de Fora, visto que aparece na legislação desde o Império.

A instrução foi o ponto comum entre as instituições de assistência e educação, conforme demonstrado nos casos de tutela e curatela de Juiz de Fora, referentes ao período de 1888 a 1916. Esta era destinada às crianças originadas de famílias pobres, enquanto aquela parece ter sido voltada para os menores abandonados ou órfãos. Também a instrução parece ter se diferenciado de acordo com o público atendido. Para as crianças pobres foi oferecida instrução gratuita, em escolas públicas ou particulares, subsidiadas, e aos menores abandonados ou órfãos foram destinados os asilos de procedência religiosa, sendo a instrução oferecida de caráter profissionalizante e moral. O destino desses menores também se distinguia por sua renda: para os pobres, asilos subsidiados pelo Estado; para os ricos, externatos ou internatos particulares que cobravam mensalidades.

A educação destinada aos órfãos tinha como objetivo dar, a esses menores, condições de sobrevivência quando adultos, principalmente quando eram pobres. Os inventários, fundamentais para a análise sobre a educação que foi destinada a essas crianças no início da República, permitiu a observação das relações existentes entre tutor/órfão/Estado. Apesar de a educação moral permear esta relação, os documentos apontaram para a educação diferenciada entre órfãos ricos e pobres e em relação ao sexo das crianças. Enquanto as meninas aprenderiam a tecer, fiar e coser, os meninos seriam encaminhados para os mestres de ofícios mecânicos, com o intuito de ensiná-los o ofício de alfaiate, sapateiro, barbeiro, ou então aprenderiam a ler, escrever e contar.

Uma particularidade, contudo, se deu em relação à utilização do termo menor, pelo judiciário, para designar os órfãos. Este termo servia àqueles que se encontravam sob tutela do Estado, indistintamente do estado de abandono pelos pais ou morte dos mesmos, ou ainda da condição social.

No período de transição do Império para a República, a preocupação do Estado com a conduta moral da família pareceu ter sido condição determinante para a necessidade de educar o menor. Apesar dessa preocupação, principalmente em relação às meninas, percebeu-se que o Estado não tinha o objetivo de dar aos órfãos pobres uma educação letrada, não se detectando, ao menos a fiscalização de qual tipo de educação seria oferecida pelos tutores a esses menores.

A inexistência de instituições de assistência e educação públicas também pode ser constatada, tendo os estabelecimentos de caráter particular uma presença marcante no cotidiano desses menores. Os menores ricos contavam com internatos e externatos pagos, enquanto que para os menores pobres havia os asilos; já para os “ingênuos”, restavam, além desses estabelecimentos, os trabalhos domésticos junto aos seus tutores, sendo este trabalho às vezes mal remunerado.

A documentação indicou que os ingênuos permaneceram, pelo menos durante as primeiras décadas após a lei do ventre livre, em 1871, com fazendeiros, não havendo efetiva fiscalização do Estado, através do Juiz de Órfãos. Além de denunciar a exploração dos menores por parte de alguns tutores, os casos de tutela apontaram ainda que, apesar da importância atribuída à educação, no caso dos ingênuos, esta se restringia ao trabalho manual, mantendo, com isso, a condição de trabalho escravo.

Um fato que pode explicar a frequência e permanência dos ingênuos órfãos sob a tutela dos fazendeiros é que a tutela dos órfãos pobres, que seriam criados à custa dos bens deixados pelos pais, ou à custa das Câmaras, poderia, a partir dos 7 anos de idade, ser dada por soldada, ou seja, os senhores teriam a obrigação de criá-los e educá-los até a idade de 8 anos, quando então aqueles poderiam escolher entre receber do estado uma indenização de 600 mil réis em títulos de 30 anos a 6% ou usarem o trabalho dos menores até os 21 anos.

Além das medidas voltadas a atender os ingênuos no final do século XIX, que, como se pode ver, não se deram de forma efetiva, deparou-se, no início da República, com um ideário de incorporação do povo à nação, que motivou a renovação ampliada das antigas instituições públicas, com o intuito de se adequar às mudanças que vinham ocorrendo na realidade política, econômica e social. Essa renovação, no entanto, esbarrou nos claros limites de uma realidade social e política de transferência de verba pública para iniciativas particulares, tanto no campo da educação, como da assistência.

Nesse contexto, não se pode descartar a influência das instituições religiosas, especialmente da Igreja Católica, na educação e assistência de crianças ricas, através de internatos e externatos; de crianças pobres, através dos asilos; e dos órfãos, variando o tipo de atendimento oferecido a esses últimos de acordo com o poder aquisitivo das famílias dos mesmos.

A Igreja Católica, na República, pareceu tomar um caráter distinto em relação à assistência oferecida às crianças. No caso de Juiz de Fora, buscou expandir sua influência no campo assistencial, atendendo crianças “indigentes” e oferecendo às mesmas educação, uniforme e material escolar. Para este fim criou escolas paroquiais e associações. Estas

instituições tinham, além da preocupação em assistir a infância pobre, o objetivo de expandir o ensino católico, frente ao desenvolvimento do ensino laico.

Para o bispo de Mariana, os religiosos sacerdotes tinham como missão específica colaborar nas atividades pastorais da diocese, suprindo a grande deficiência do clero diocesano. As religiosas, por sua vez, deveriam colaborar na área da saúde e assistência social, além de constituir, através dos colégios católicos, uma barreira para a penetração do ensino protestante e da instrução leiga, que, com a separação entre a Igreja e o Estado, passaram a ter condições favoráveis para sua atuação, desenvolvendo atividade significativa no setor educativo.

O episcopado brasileiro não se conformou com essa perda de espaço na área educacional, pois, até então, a educação religiosa era seu domínio exclusivo. Por essa razão, os bispos reformadores esforçaram-se por manter os níveis tradicionais de influência sobre a educação da infância. De acordo com Azzi (1992), dois setores específicos foram mobilizados, neste sentido, no campo católico. O laicato, que fundou associações religiosas, com a finalidade de angariar verba para as obras de assistência, e os religiosos, através de suas instituições, como a “roda” dos expostos e os asilos.

Vieram se estabelecer sucessivamente em Juiz de Fora, ao longo das duas primeiras décadas, sete congregações vindas da Europa, sendo três masculinas: redentoristas holandeses, salesianos italianos e verbitas alemães; e quatro femininas: irmãs francesas do Sion, irmãs alemãs de Santa Catharina, irmãs alemãs Servas do Espírito Santo e irmãs francesas do Bom Pastor.

As associações leigas, por sua vez, foram surgindo no país à medida que as Irmandades da Misericórdia e suas rodas de expostos foram perdendo sua hegemonia nas atividades sociais e caritativas dentro da esfera eclesiástica. Foi necessário, então, criar associações, nas quais se congregassem os católicos pertencentes às famílias abastadas, a fim de que com sua influência e poder econômico fornecessem os recursos necessários para a manutenção das obras assistenciais assumidas, progressivamente, pelos institutos religiosos. Por isso, além das irmandades, muitas associações católicas foram criadas para se dedicarem ao trabalho caritativo.

Muitas dessas associações desenvolveram intrínsecas relações com o poder público, seja sob a forma de auxílio, seja através de cobranças, ou até mesmo através da participação de políticos nessas associações, não sendo, portanto, clara a atuação de um Estado com medidas publicistas para a assistência. Essas iniciativas demonstraram que as

subvenções às instituições de assistência se davam pela Câmara, tratando-se, portanto, de uma iniciativa municipal.

A Câmara de Juiz de Fora distribuía recursos a diversas instituições de cunho caritativo da cidade, embora não seja explícito qual o critério utilizado para definir os valores disponibilizados. A atuação do governo provincial, por sua vez, dava-se no município de Juiz de Fora, bem como em outros municípios da província, através das loterias.

Havia também algumas instituições na cidade, como a Santa Casa de Misericórdia, o Asilo João Emílio, o Asilo de Mendigos e o Instituto de Proteção à Infância que, segundo fontes secundárias, recebiam subvenções diretamente da União.

Foram encontrados artigos nos jornais que realçavam o problema da assistência pública, no sentido de que esta excedia as possibilidades do poder público e, portanto, necessitava de dedicação de toda a população no auxílio e manutenção das instituições encarregadas de ajudar os desvalidos.

Notou-se que, desde a criação dessas associações caritativas, não se tinha instituições de caráter eminente público, apenas associações que recebiam auxílio, tanto do poder público quanto da sociedade civil, através de doações, e ainda contavam com a fiscalização da diocese quando se trata de associações religiosas católicas.

A expansão de associações na cidade de Juiz de Fora, contudo, encontrou alguns opositores que denunciavam a deficiência da assistência na cidade e o caráter dos movimentos associativos. Para eles o aparecimento de uma associação representava o produto de um desequilíbrio, de uma fraqueza social, um atraso a vencer, uma imperfeição que precisava ser destruída.

Por outro lado, a cobrança frente ao poder público variava de acordo com o *status* e o papel na comunidade desempenhado por essas associações. Porém, o fato de os nomes de cidadãos ilustres estarem ligados às associações nem sempre era garantia de bom funcionamento das mesmas, visto que muitos participavam apenas das inaugurações ou realizavam doações, somente com o intuito de terem suas ações beneméritas divulgadas pela imprensa.

No caso das associações e instituições laicas, o auxílio e a educação oferecidos às crianças pobres se davam indistintamente da religião das mesmas, ao contrário do que se percebe em relação à Igreja Católica. Fato que se percebe também em relação à Associação do Culto de Mariano Procópio, de caráter civil, que recebia em suas escolas crianças filhas de maçons, bem como protestantes, ao contrário do que se observa em relação às escolas paroquiais e outras instituições escolares católicas dirigidas por religiosos das congregações

européias. Ao mesmo tempo em que os bispos procuravam consolidar a autonomia da instituição católica diante do Estado, queriam também manter o controle sobre todas as expressões da fé típicas do povo brasileiro.

Desde que assumiram o Curato da Glória, surgiram desentendimentos entre os redentoristas holandeses e os colonos alemães, estando subjacente a questão da nacionalidade. Os colonos consideravam-se como donos da escola e da igreja e remuneravam os mestres e os clérigos para que ministrassem a eles a instrução e os serviços religiosos. Já os redentoristas julgavam-se os legítimos donos do culto e do espaço onde se ministrava a religião católica, competindo a eles estabelecer as regras e dar as orientações que julgassem mais adequadas.

A disputa religiosa entre o Curato da Glória e os membros da Associação do Culto Católico influenciou diretamente a assistência às infâncias “pobre” e “órfã”, em Juiz de Fora, uma vez que esta associação mantinha uma escola para os filhos dos colonos alemães, sejam católicos ou protestantes, gratuitamente, atendendo também crianças pobres do bairro Mariano Procópio. O Curato da Glória, por sua vez, criou as escolas paroquiais, com a finalidade de atender as crianças pobres e órfãs do Curato. Ainda que ambas fossem mantidas por doações e mensalidades de sócios, tanto as escolas do Culto, como as do Curato recebiam subsídios e isenções de impostos da Câmara Municipal, fato que comprova a presença de crianças pobres, visto ser esta pré-requisito para recebimento de auxílio municipal.

Em 1907, nova discussão foi gerada em torno dos bens disputados entre os redentoristas e os colonos alemães, sendo criada uma comissão provisória, para ajudar o padre cura da Glória na administração das escolas paroquiais católicas, formada por João Weitzel, Carlos Schaefer, Carlos Barbosa Leite, Luis Dilly, Eduardo Schlaucher. Contudo, esta comissão não tinha a intenção de manter vínculos com a Igreja. Não aceitando tal postura, o padre pediu à população que retirasse as crianças das escolas administradas pelo Culto Católico, sob a alegação de que a diretoria desta associação tinha afinidade com os princípios protestantes. Com essa proibição, os alunos deveriam ser mandados às escolas das Irmãs de Santa Catharina, administradas pela Sociedade Propagadora do Ensino Primário, que surgiu em 1908, com fins mais específicos em seu estatuto referente ao ensino primário nestas escolas, sob a presidência do padre cura. Sua finalidade era manter crianças pobres que não podiam pagar mensalidade, fazendo o possível para “tornar o ensino primário, nas escolas paroquiais, acessível a todas as classes de pessoas”. Em seu §15º, tem-se ainda que:

“Conforme os recursos do cofre social, a administração receberá nas escolas, gratuitamente, os meninos e meninas, cujos pais não podem pagar a mensalidade.”<sup>240</sup>

A divergência entre as duas instituições se deu também em relação ao método de ensino proposto. Os dirigentes da Associação afirmavam que a escola do Culto não acompanhava as ladainhas, nem as cartilhas dos padres redentoristas. Percebeu-se ainda que não havia referências ao ensino profissionalizante nestes estabelecimentos. Parece que a escola privilegiou a instrução primária aos alunos, sendo que para as meninas a preocupação moral e a educação para o lar encontraram-se presentes no currículo das escolas.

Algumas distinções foram constatadas também entre as próprias escolas paroquiais existentes. Os alunos das escolas da Tapera e das irmãs de Santa Catharina apresentavam uniformes diferenciados. O relatório de despesas da Sociedade Propagadora do Ensino Primário, contudo, não apresentou gastos com uniformes para os alunos pobres, embora se tenha constatado despesas com material escolar e livros para estes alunos.

Pode-se, com isso, supor na análise das fotografias que as crianças da Escola de Santa Catharina tinham melhores condições financeiras que as crianças da escola da Tapera, visto que os alunos desta não se apresentavam uniformizados e estavam descalços. Outro indício que comprova essa hipótese é o fato de que na escola da Tapera, era oferecido também ensino noturno para os meninos que, provavelmente, precisavam trabalhar nas fábricas durante o dia, para ajudar no sustento da família. A evasão percebida nas aulas noturnas desta escola denuncia o abandono dos estudos, prejudicados pelo trabalho infantil.

Com essas experiências, notou-se que, apesar das repetidas afirmações a respeito do caráter laico do Estado, os dirigentes políticos manifestaram-se abertamente favoráveis à fundação e ao desenvolvimento de uma instituição católica e dirigida por religiosos. Dessa forma, destacava-se no empreendimento o seu caráter marcadamente social, enquadrando-se, assim, dentro dos próprios projetos de atuação do governo estadual. É o caso, por exemplo, da escola estadual, criada em meados da década de 1920, no bairro Manoel Honório, que mantinha o ensino religioso, sendo o aluguel pago à Sociedade Propagadora do Ensino Primário pelas professoras que alugaram o prédio da escola paroquial.

Essa escola apresenta a relação de número de alunos por ano de escolaridade, sendo matriculados no 1º ano, 82 alunos; no 2º ano, 63; no 3º ano, 51; no 4º ano, 6. Os dados indicam que o número de evasão dos alunos matriculados nessa escola foi alto, caindo de 82

---

<sup>240</sup> Estatuto da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

para 6 alunos. O fato que explica tal evasão seria a necessidade de buscar trabalho ainda na infância para ajudar no orçamento da família.

A escola da Tapera, por duas vezes, teve seu ensino suprimido por falta de frequência dos alunos. Tal fato não pode ser explicado pela ausência de qualidade do ensino ministrado, segundo os padrões da época, visto que, segundo o relatório do Inspetor Custódio Leite, a escola dispunha de prédio escolar bem localizado e as salas tinham condições higiênicas e pedagógicas, com mobiliário apropriado para o ensino. Além disso, havia material técnico e didático, a escrituração era bem feita e tinha todos os livros. O professor ministrava ensino proveitoso aos seus alunos, adotava bons métodos e processos de ensino, e, ainda que não comemorasse as datas nacionais, tinha idoneidade profissional e moral.<sup>241</sup>

Apesar de toda a fiscalização do poder público, o próprio inspetor declarava que apesar de a escola receber alunos pobres, os quais ele chamava de “indigentes”, a mesma não dispunha de subvenção do Estado, o que demonstra a deficiência deste, ainda em meados da década de 1920, em relação às políticas de assistência e educação à infância pobre. A Câmara Municipal parece ter assumido a responsabilidade, ainda que não sejam claros os critérios utilizados.

A escola paroquial Menino Jesus, por sua vez, funcionava nos compartimentos do Consistório da Catedral. Os alunos matriculados chegavam a 90, em 1926. A escola também era mantida por doações e parecia não dispor de uma associação constituída para administrá-la, como ocorreu com as escolas paroquiais do Curato da Glória.

Sem dúvida as Congregações religiosas, em Juiz de Fora, encontraram no início do século XX, espaço para desenvolverem e fixarem o ensino católico, sem deixar de lado as iniciativas assistenciais. Neste sentido as associações, seja de caráter civil ou religioso, tiveram grande influência nas políticas de assistência, nos levando a refletir sobre o papel do Estado em relação a essas políticas. Tem-se diversos exemplos de políticas de transmissão de recursos para as instituições de caráter particular, chegando até mesmo a não efetivar essas subvenções, transferindo a responsabilidade pelo atendimento à infância aos diversos setores da sociedade.

Ao articular os dados obtidos nas análises das fontes, buscou-se traçar um pequeno esboço da proposta desta pesquisa, que é mapear as práticas e discursos em torno das políticas de assistência à infância, a fim de se compreender melhor o contexto em questão, a partir dos atores da época.

---

<sup>241</sup> Documentos das escolas paroquiais. Arquivo da Igreja da Glória.

O caráter das políticas públicas para a infância pode ser bem explicitado pela documentação, trazendo questões já conhecidas como também, desvelando especificidades do contexto juizforano em relação a um contexto mais amplo, como o nacional.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Martha. Mães escravas e filhos libertos: novas perspectivas em torno da lei do Ventre Livre. In: RIZZINI, Irene. (Org.) *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura; Ed. USU; Amais, 1997.

\_\_\_\_\_. Meninas perdidas. In: *História das crianças no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

ABREU, Martha; MARTINEZ, Alessandra Frota. Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas históricas. In: RIZZINI, Irene. (Org.) *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura; Ed. USU; Amais, 1997.

ALMANAK DE JUIZ DE FORA. [s.n], 1892, p.143.

AULETE, F. J. Caldas. *Diccionário contemporâneo da língua portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881, v.2.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (orgs.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto interamericano del niño; Ed. USU; Amais, 1995.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães; FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. O menor filho do Estado: pontos de partida para uma história da assistência pública à infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (orgs.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto interamericano del niño; Ed. USU; Amais, 1995.

ARIÉS, Philippe. *História Social da Criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

ARROYO, Miguel González. A construção social da infância. In: *Infância na ciranda da educação: uma política pedagógica para zero a seis*. Belo Horizonte: Cape, 1994, p.11-17

AZZI, Riolando. *A Igreja e o menor na história social brasileira*. São Paulo: Paulinas, 1992.

\_\_\_\_\_. *Sob o Báculo Episcopal: A Igreja Católica em Juiz de Fora (1850-1950)*. Juiz de Fora: Templo, 2000.

BENACCHIO, Rosilda. Meninos vadios: reeducação e maioridade penal aos nove anos de idade: Rio de Janeiro, 1900-1910. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/26/trabalhos/rosildabenacchio.rtf>. Acesso em 27 de maio de 2009.

BRASIL. Decreto n. 1331A de 17 de fevereiro de 1854. Aprova o regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte, tomo 17, parte 2, secção 12. Rio de Janeiro: Leis do Império do Brasil, 1854, p.45-68.

BRASIL. Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthistbr/imperio/ventrelivre.htm>. Acesso em 04 de julho de 2007.

BRASIL. Parlamento Brasileiro. Annaes de 30 de julho de 1874, tomo III. Rio de Janeiro: Câmara dos Deputados, 1874.

BRASIL. Decreto n.7247 de 19 de abril de 1879. Reforma o ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo Império. Rio de Janeiro: Actos do Poder Executivo, 1879, p.196-198.

BRION, Ioneide Piffano. *A ação reformadora na Igreja Católica de Juiz de Fora (1890-1924)*. 1 ed. Juiz de Fora: FUNALFA, 2008.

BRITO. Lemos. *As penitenciárias do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924, 3 v.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Fora da caridade não há religião: breve história da competição religiosa entre catolicismo e espiritismo kardecista e de suas obras sociais em Juiz de Fora: 1900/1960. In: *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora: UFJF, v.7, n. 1, 2001.

CÉSAR, José Vicente. *História da Academia de Comércio*. Belo Horizonte: Ed. O lutador, 1991. 208 p.

CHARTIER. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand; Lisboa: DIFEL, 1990, p.8-118.

CHRISTO, Maraliz. *A Europa dos Pobres. Juiz de Fora na 'Belle Epóque Mineira'*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1994.

COSTA, Alessandra Davi Moreira da. O poder judiciário, as instituições educativas e as diferentes concepções de educação de menores envolvidos em processos-crime (1930-1960). In: SICCA, Natalina Ap. Laguna (org.) *Cultura e práticas escolares*. Ed. Insular, 2006.

COUTO, A. Maria. *Diccionário da maior parte dos termos homonymos e equívocos da língua portuguesa*. Lisboa: typografia de Antonio Joze da Rocha, 1842.

ESTEVES, Albino; VIDAL, Oscar. *Álbum do Município de Juiz de Fora*. [s.n], 1914.

ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas perdidas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (orgs.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto interamericano del niño; Ed. USU; Amais, 1995.

FERNANDES, Rogério. Orientações pedagógicas das casas de asilo da infância desvalida. In: *Cadernos de pesquisa*. n.109, mar, 2000.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). *Educação, Modernidade e Civilização*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FIGUEIREDO, Candido de. *Novo diccionário da língua portuguesa*. Lisboa: Livraria e Editora Tavares Cardoso e irmão. Biblioteca Nacional, v.2, 1899.

FONSECA, Walter. *Pequena enciclopédia da cidade de Juiz de Fora: Gente, fatos e coisas*. São Paulo: Ícone, 1987, p.60-61.

FOUCAULT, Michel. *História da loucura*. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005, p. 44-109.

GARCIA, Inara; GONDRA, José; SACRAMENTO, Winston. Estado Imperial e educação escolar: discutindo a reforma Couto Ferraz, 1854. In: I CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO. 2000, cd room.

GONDRA, José G. Educ. A sementeira do porvir: higiene e infância no século XIX. In: *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 26, n.1, jan/jun, 2000.

GOUVÊA, Maria Cristina. A literatura como fonte para a história da infância: possibilidade e limites. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de; FERNANDES, Rogério; LOPES, Alberto (orgs.). *Para a compreensão histórica da infância*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

JUIZ DE FORA. Lei n. 3227 de 16 de outubro de 1893. Regulamenta a isenção de impostos prediais e penas d'águas a hospitais, casas de caridade. Juiz de Fora: Câmara Municipal, 1893.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuições à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006, p.97-118.

KULHMAN JR., Moysés. *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. Infância, história e educação. In: *Infância e educação: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

\_\_\_\_\_. História da Infância: Brasil e Modernidade. In: SEMINÁRIO DO PROJETO A INFÂNCIA E A SUA EDUCAÇÃO (1820-1950): MATERIAIS, PRÁTICAS E REPRESENTAÇÕES, 2003, São Paulo.

KULMANN JR, Moysés; FERNANDES, Rogério. Sobre a história da infância. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). In: *A infância e sua educação: Materiais, práticas e representações*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MAGALDI, Ana Maria; ALVES, Cláudia; GONDRA, José Gonçalves. *Educação no Brasil: História, Cultura e Política*. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (Org.). *História Social da Infância no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Cortez; USF, 1997.

MARTINEZ, Alessandra Frota; ABREU, Martha. Olhares sobre a criança no Brasil: Perspectivas históricas. In: RIZZINI, Irene (org.). *Olhares sobre a criança no Brasil: século XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura; Ed. USU; Amais, 1997.

MINAS GERAIS. Decreto n. 3.356 de 11 de novembro de 1911. Aprova o regulamento geral do Ensino Agrícola. Minas Gerais: Ouro Preto, 1911.

MOREIRA, Aleana Jota. Aprendizado de ofício e/ou primeiras letras na comarca do Rio das Velhas: conforme a lei determinava ou a vontade dos pais? (1750/1830). In: XVI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 2008. Belo Horizonte: Anais do XVI Encontro Regional de História, 2008.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. A normatização da pobreza: crianças abandonadas e crianças infratoras. In: *Revista Brasileira de Educação*. n. 15, set/dez, 2000.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. *Um toque de gênero: história da educação em Minas Gerais (1835 -1892)*. Brasília: Finatec, 2003.

NUNES, Clarice; CARVALHO, Marta Maria Chagas de. Historiografia da educação e fontes. In: GONDRA, José Gonçalves (org.). *Pesquisa da História da Educação no Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

OLIVEIRA, Paulino de. *História de Juiz de Fora*. 2 ed. Juiz de Fora. Companhia Dias Cardoso, 1966.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: *História da criança no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

PERLATTO, Fernando. *Sapucaia dos indesejáveis: poder público, associações filantrópicas, elite e vadios em Juiz de Fora*. 2006. Monografia (Graduação em História). Faculdade de História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora.

PILOTTI, Francisco. Crise e perspectivas da assistência à infância na América Latina. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto interamericano del niño; Ed. USU; Amais, 1995.

PINTO, Jefferson de Almeida. *Velhos atores em um novo cenário: controle social e pobreza em Minas Gerais na passagem à modernidade*. 2004. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal Fluminense, Niterói.

POR-DROIT, Roger. *Michel Foucault: entrevistas*. São Paulo: Ed Graal, 2006, p. 98

REDIN, E. O espaço e o tempo da criança. In: *Cadernos de Educação Infantil*. Porto Alegre: Mediação, v.6, 1998.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico para a legislação da criança no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto interamericano del niño; Ed. USU; Amais, 1995.

\_\_\_\_\_. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura; USU; Ed. Universitária; Amais, 1997.

RIZZINI, Irma. Principais temas abordados pela literatura especializada sobre infância e adolescência: séculos XIX e XX. In: RIZZINI, Irene. (Org.) *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura; Ed. USU; Amais, 1997.

\_\_\_\_\_. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto interamericano del niño; Ed. USU; Amais, 1995.

\_\_\_\_\_. *Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro: Ed. USU, 1993.

\_\_\_\_\_. *O cidadão polido e o selvagem bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial*. 2004. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

ROCHA, Marlos B. Mendes da. *Matrizes da Modernidade Republicana: Cultura política e pensamento educacional no Brasil*. Campinas: Ed. Planos, 2004.

\_\_\_\_\_. Escolaridade pública em Juiz de Fora e o projeto educacional mineiro na transição Império/República. In: *Cultura e História da educação: intelectuais, legislação, cultura escolar e imprensa*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2009.

SCHUELER, Alessandra F. Martinez. A infância desamparada no asilo agrícola de Santa Isabel: instrução rural e infantil (1880-1886). In: *Educação e Pesquisa*. São Paulo: v. 26, n.1, jan/jun, 2000.

\_\_\_\_\_. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.19, n.37, set, 1999.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. In: *Sociologias*. Porto Alegre: ano 8, n.16, jul/dez, 2006, p.20-45.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das letras, 1996, p. 9-15.

TEIXEIRA FILHO, José Procópio. Assistência Social em Juiz de Fora. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Juiz de Fora: IHGB, ano IV, n.4, jun, 1968.

TRINDADE, Judite Maria Barboza. O abandono de crianças ou a negação do óbvio. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.19, n.37, set, 1999.

VEIGA, Cynthia Greive. Cultura escrita: representações da criança e o imaginário de infância: Brasil, século XIX. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de; FERNANDES, Rogério; LOPES, Alberto (orgs.). *Para a compreensão histórica da infância*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares do Rio de Janeiro e em Salvador: séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Papyrus, 1999.

VIANNA, Internação e domesticidade: caminhos para a gestão da infância na primeira república. In: ALVES, Cláudia; GONDRA, José; MAGALDI, Ana Maria (orgs.). *Educação no Brasil: História, cultura e política*. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.

VISCARDI, Cláudia M. R. In: *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, v.5, n.2, 1999.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das letras, 1996, p. 9-15

WADSWORTH, James E. Moncorvo Filho e o problema da infância: modelos institucionais e ideológicos da assistência à infância no Brasil. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.19, n.37, set, 1999.

## ANEXOS

### ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO

Prezado(a),

Vimos apresentar, Paloma Rezende de Oliveira (matrícula nº.102040235), mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculada.

A referida aluna encontra-se realizando uma pesquisa cujo título provisório é “Políticas de assistência à infância no período de transição Império/ República”, sob a orientação do Prof. Dr. Marlos Bessa Mendes da Rocha.

Esta pesquisa busca analisar a distinção dos projetos em torno da assistência à infância existentes; a questão da abrangência das instituições de assistência ao público infantil; a relação do poder público com a assistência; a consciência revelada nas leis e regulamentos de qual é o papel do estado na implementação de políticas para a infância; os debates sobre a assistência à infância na imprensa escrita, no que possa revelar a estrutura das políticas públicas existentes.

Como o objeto da pesquisa serão as instituições que atendiam as crianças neste período histórico, na cidade de Juiz de Fora, vimos, mui respeitosamente, solicitar autorização para termos acesso à unidade e à documentação do arquivo desta instituição: o Estatuto da Sociedade Propagadora do Ensino Primário; Livro de matrícula dos alunos do asilo Nossa Senhora do Patrocínio; Livro de Tombo da Paróquia de Santo Antônio de JF (1900-1925); Livro de crônicas da Casa dos Padres Redentoristas; dados sobre a Escola Paroquial “Menino Jesus” e demais documentos que possam contribuir com a pesquisa, bem como para a identificação e divulgação destes dados na dissertação a que dará origem.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário e, desde já, contamos com a valiosa contribuição.

Atenciosamente,

---

Orientador Marlos Bessa Mendes da Rocha

AUTORIZADO EM: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

---

## **ANEXO B – Arquivo Municipal de Juiz de Fora**

Documento 5: Estatuto do Asilo de Mendigos de Juiz de Fora (1916).

Fundo do Império: documentos n. 12; 17; 21; 24; 25; 31; 46; 55; 56; 58; 82; 90; 115; 16.

Fundo da República: documentos 10; 44; 210; 222; 223; 236 - VII – Entidades Filantrópicas.

Atas da Câmara Municipal de Juiz de Fora (1895-1925);

Inventários: Casos de tutela e curatela de órfãos (1888-1916).

## **ANEXO C - Arquivo da Igreja da Glória**

Livro Contábil da Sociedade Propagadora do Ensino Primário (SPEP).

Descrição Arquivística. Alessandra Cristina Sandres (org.). Arquivo Paróquia Nossa Senhora da Glória. Juiz de Fora, set, 2006.

Livro de Crônicas dos padres redentoristas.

1º livro de Tombo do Curato da Glória (1894-1925).

Livro de atas do Conselho da Fábrica da Igreja da Glória (1913-1934).

Panfleto anunciando matrícula de alunos nas escolas paroquiais, em 1909. Grupo F: série cartas. F01 0017 II. 36 – 004 s/n.

Resolução do Padre Adriano Wiegant, 06/03/1909. Série diversos – H 04. Código 0005 II. 102.

Jornal *O Lampadário*. Órgão oficial da diocese de Juiz de Fora (1926-1968)

Livro de atas do Colégio Santa Catharina.

Livro de Tombo II. Associações religiosas (1896-1968).

Regulamento da instrução primária. Pasta 1. Documentos das escolas paroquiais.

Estatuto da Sociedade Propagadora do Ensino Primário. Documentos das escolas paroquiais.

Estatística sobre o funcionamento da Escola Paroquial em 1923. Pasta 1. Documentos das escolas paroquiais.

**ANEXO D - Arquivo da Biblioteca Murilo Mendes**

*O Pharol* (1876-1922).

*Correio de Minas* (1894-1914).

*Jornal do Commercio*.

*O Pobre* (1899-1901).